

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
20 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2765

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.419, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000001092/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implantação da estrutura de armazenamento de água no município de União dos Palmares, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.419, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação possui 103,8438 m² de área e perímetro 40,87 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.988.974,850m e E 824.849,816m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 155°44'37" e distância de 10,45 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.988.965,326m e E

824.854,108m; deste segue confrontando com RUA EXISTENTE, com azimute 240°01'17" e distância de 10,00 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.988.960,330m e E 824.845,446m; deste segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 335°44'37" e distância de 10,43 m, até o vértice V4 de coordenadas N 8.988.969,836m e E 824.841,162m; deste segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 59°54'42" e distância de 10,00 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central - 39º, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO N° 107.420, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000867/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, as faixas de terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e sua servidão no município de Porto Calvo, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação e a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo expropriatório de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.420, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 62.000,00m² de área e perímetro de 1.020,00m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.000.710,034m e E 233.878,618m; deste, segue confrontando com Terras Fazenda Canan V, com azimute 138°07'26" e distancia de 111,240 m, até o vértice V1A, de coordenadas N 9.000.627,204m e E 233.952,875m; deste, segue confrontando com ÁREA DE SERVIDÃO, com azimute 138°07'26" e distancia de 5,000 m, até o vértice V1B, de coordenadas N 9.000.623,481m e E 233.956,212m; deste, segue confrontando com Terras Fazenda Canan V, com azimute 138°07'26" e distancia de 83,760m, até o vértice V2 de coordenadas N 9.000.561,116m e E 234.012,122m; deste segue confrontando com Terras Fazenda Canan V, com azimute 228°07'26" e distancia de 310,000 m, até o vértice V3 de coordenadas N 9.000.354,185m e E 233.781,298m; deste segue confrontando com Terras Fazenda Canan V, com azimute 318°07'26" e distancia de 200,000 m, até o vértice V4 de coordenadas N 9.000.503,103m e E 233.647,794m; deste segue confrontando com Terras Fazenda Canan V, com azimute 48°07'26" e distancia de 310,000 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A área solicitada para servidão possui 1.012,8272m² de área e perímetro de 415,76m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 9.000.761,553m e E 234.102,738m; deste, segue confrontando com RIO, com azimute 110°42'02" e distancia de 5,63 m, até o vértice V6 de coordenadas N 9.000.759,562m e E 234.108,008m; deste segue confrontando com TERRAS FAZENDA CANAN V, com azimute 228°07'26" e distancia de 203,86 m, até o vértice V1B de coordenadas N 9.000.623,479m e E 233.956,213m; deste segue confrontando com ETE, com azimute 318°07'26" e distancia de 5,00 m, até o vértice V1A de coordenadas N 9.000.627,202m e E 233.952,876m; deste segue confrontando com TERRAS FAZENDA CANAN V, com azimute 48°07'26" e distancia de 201,27 m, até o vértice V5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 107.421, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000155/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terras localizada na rua Alameda A, sem número, Quadra J, Lote 03, bairro Angelim, município de Paripueira, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implantação de uma elevatória de água tratada (EAT-PA-01), unidade

integrante do Sistema de Abastecimento de Água Tratada do município de Paripueira, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.421, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para a desapropriação possui 16,20 m² de área e perímetro de 16,20 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.953.359,522m e E 219.906,843m; deste, segue confrontando com o azimute 98°23'27" e distância 3,60m até o vértice V2, de coordenadas N 8.953.358,997m e E 219.910,405m; deste, segue confrontando com o azimute 188°23'27" e distância 4,50m até o vértice V3, de coordenadas N 8.953.354,545m e E 219.909,748m; deste, segue confrontando com o azimute 278°23'27" e distância 3,60m até o vértice V4, de coordenadas N 8.953.355,070m e E 219.906,187m; deste, segue confrontando com o azimute 8°23'27" e distância 4,50m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 107.422, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000889/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implementação da estrutura de Captação de Água no município de Paulo Jacinto, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA- Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	07
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	10
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	14
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	15
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	30
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	36
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	43
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	46
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	46
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	48
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	115
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	116
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	117
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	118
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	119
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	119
Conselho Estadual de Segurança Pública	120
Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social	
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.....	123
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	124
Eventos Funcionais	130
Prefeituras do Interior	162
PARTICULARES	162



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.422, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação possui 441,7059m² de área e perímetro 85,96m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.963.502,646m e E 788.233,493m; deste, segue confrontando com Terras de Quem de Direito, com azimute 166°42'07" e distância de 22,969 m, até vértice V2 de coordenadas N 8.963.480,293m e E 788.238,776m; deste segue confrontando com Rio Paraíba, com azimute 269°11'48" e distância de 8,253 m, até vértice V3 de coordenadas N 8.963.480,177m e E 788.230,524m; deste segue confrontando com Rio Paraíba, com azimute 253°31'04" e distância de 11,360 m, até vértice V4 de coordenadas N 8.963.476,954m e E 788.219,631m; deste segue confrontando com Terras de Quem de Direito, com azimute 346°42'06" e distância de 23,874m, até vértice V5 de coordenadas N 8.963.500,188m e E 788.214,139m; deste segue confrontando com Rua Feliz Deserto, com azimute 82°45'43" e distância de 19,509 m, até vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 107.423, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000201/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada no loteamento Jota Duarte até a EEE Edval Gaya, no município de Palmeira dos Índios, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implantação da Linha de Recalque (LR 20), unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Palmeira dos Índios, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação

da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20, do contrato de concessão firmado com a ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a ÁGUAS DO SERTÃO S.A da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.423, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para a desapropriação possui 1.723,00m² e perímetro de 1.148,00m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A de coordenadas N 8956576,974m e E 758257,635m; com azimute 178°29'27" e distância de 3,02 m até o vértice B, de coordenadas N 8956579,974m e E 758257,979m; com azimute 270°00'00" e distância de 570,4 m até o vértice K, de coordenadas N 8956599,164m e E 758822,305m; com azimute 6°43'54" e distância de 3,07m até o vértice L, de coordenadas N 8956596,313m e E 758823,260m; 90°00'00" e 267,04 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 107.424, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000001037/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra 18, Loteamento Mar Azul, no município de Paripueira, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será destinada à implantação do Reservatório de água tratada - RES-PA-00B, unidade integrante do Sistema de Abastecimento de Água Tratada, no município de Paripueira, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com

a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.424, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para a desapropriação possui 552,27 m² e perímetro de 95,25 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.953.858,448m e E 220.330,007m; deste, segue confrontando com o azimuth 90°48'44" e distância 21,50m até o vértice V2, de coordenadas N 8.953.858,143m e E 220.351,505m; deste, segue confrontando com o azimuth 163°17'11" e distância 23,18m até o vértice V3, de coordenadas N 8.953.835,947m e E 220.358,170m; deste, segue confrontando com o azimuth 270°48'44" e distância 28,48m até o vértice V4, de coordenadas N 8.953.836,350m e E 220.329,694m; deste, segue confrontando com o azimuth 0°48'44" e distância 22,10m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 107.425, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000869/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será destinada à implantação da captação de água bruta no município de Colônia Leopoldina, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do contrato de concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.425, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

A área solicitada para desapropriação de interesse público possui 2.327,3080m² de área e perímetro 217,40m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.013.913,216m e E 199.879,716m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimuth 161°26'40" e distância de 80,687 m, até vértice V2 de coordenadas N 9.013.836,724m e E 199.905,392m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimuth 263°28'27" e distância de 29,945 m, até vértice V3 de coordenadas N 9.013.833,320m e E 199.875,641m; deste segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimuth 339°11'20" e distância de 74,031 m, até vértice V4 de coordenadas N 9.013.902,522m e E 199.849,339m; deste segue confrontando com RIO JACUÍPE, com azimuth 78°48'35" e distância de 20,004 m, até vértice V5 de coordenadas N 9.013.906,404m e E 199.868,962m; deste segue confrontando com RIO JACUÍPE, com azimuth 57°38'47" e distância de 12,730 m, até vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central -33°, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 107.426, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000202/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à ampliação da estrutura de captação de água do município de Porto Calvo, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover a desapropriação e a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 20, do contrato de concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo expropriatório, de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.426, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação possui 1.175,4114 m² de área e perímetro 138,12 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V29, de coordenadas N 8.998.118,75m e E 235.326,06m; deste, segue confrontando com TERRAS COM QUEM DE DIREITO, com azimute 150°56'05" e distância de 33,00 m até o vértice V30, de coordenadas N 8.998.089,91m e E 235.342,09m; com azimute 240°48'00" e distância de 38,95 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.998.070,90m e E 235.308,08m; deste, segue confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, com azimute 342°20'30" e distância de 14,70 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.998.084,91m e E 235.303,62m; deste, segue confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, com azimute 342°18'50" e distância de 7,79 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.998.092,33m e E 235.301,26m; deste, segue confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, com azimute 344°09'11" e distância de 8,98 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.998.100,98m e E 235.298,80m; deste, segue confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, com azimute 332°20'27" e distância de 2,30 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.998.103,01m e E 235.297,74m; deste, segue confrontando com TERRAS COM QUEM DE DIREITO, com azimute 60°56'05" e distância de 32,40 m até o vértice V29, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 107.427, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000002222/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Sub Tenente BM QPC JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 28047-0 para viajar à Portugal e Espanha, no período de 1º a 12 de abril do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.428, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2200-000000293/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Comunicação, do servidor CLÁUDIO MARTINS DA COSTA FILHO, Secretário Executivo de Gestão Interna, para, no período compreendido entre 17 a 25 de abril do corrente ano, para participar de missão institucional do Consórcio Nordeste à Hannover Messe 2026, a se realizar na cidade de Hannover/Alemanha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1064801

=====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:37001-1092/25, da SEGOV; e

E:37001-869/25, da SEGOV.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências a seu cargo.

PROC.E:37001-867/25, da SEGOV;

E:37001-155/25, da SEGOV;

E:37001-889/25, da SEGOV;

E:37001-201/26, da SEGOV;

E:37001-1037/25, da SEGOV; e

E:37001-202/25, da SEGOV.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências a seu cargo. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:1203-2222/26, de JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2200-293/26, da SECOM = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-404525, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida, por se tratar de evento funcional relacionado ao servidor desse Órgão.

PROC.E:1101-4044/25, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2100-1347/26, da SETUR = Tendo em vista a solicitação contida Ofício nº E:105/2026/SETUR (documento SEI nº 38319522), da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, e com fundamento

no Decreto Estadual 98.763, de 12 de agosto de 2024, autorizo a concessão das passagens aéreas aos beneficiários não servidores, nos termos da referido solicitação. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1064802

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.000000741/2026, RESOLVE conceder ao servidor ERICK FERNANDO DA SILVA ALVES, CPF nº 038.514.664-70, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, matrícula nº 203-8, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000715/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no período de 3 a 5 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000724/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove

reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Estrela de Alagoas/AL, no dia 12 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000726/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maribondo/AL, no dia 12 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000720/2026, RESOLVE conceder ao servidor EVELINE CASTRO DE MESQUITA, CPF nº 041.057.834-75, ocupante do cargo efetivo de Capitã PM, matrícula nº 316903, 8 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 280,72 (duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$.2.245,76 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período 16 a 23 de março de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1064799

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-393/26 do TJ/AL-GP = 38309568 ; e

E:2000-46015/25 de POLLYANNA PATRIOTA SIQUEIRA = DESPACHO SEI Nº 38309031.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do

Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1206-8509/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38349637; e
E:1206-73740/25 de ITALO DIEGO FERREIRA DA SILVA =
DESPACHO SEI Nº 38216478.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:5501-4831/22 de CICERO BELO = DESPACHO SEI Nº 38361931 = Retornem os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no itens 22.b e 22.c do Parecer PGE PASUBPREV 35251624, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 35863812, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35919874, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1206-81042/25 de VIRGINIA MARIA ACIOLI DE SA = DESPACHO SEI Nº 38375421 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no item 18 do Despacho PGE PASUBGER 37409529, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 37453821, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37479198, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. 1204-6871/14 de JOSÉ ÇOPES DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 38325653 = Retornem os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no item 21.a do Parecer PGE PASUBPREV 37606498, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37945869, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37969056, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. 2600-1436/14 de A GLORIA DO SU = DESPACHO SEI Nº 38309480 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, em especial da minuta de decreto (38002441). Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:24038-2230/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 38308682 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes por meio dos documentos acostados pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, especialmente por meio da nova Minuta 38169389. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1700-1333/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38291977 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e cumprimento das adequações contidas no Parecer PGE ASSESP 38125608, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38169718, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1206-60946/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 38290824 = Retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para ciência do Parecer PGE ASSESP 38033053, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38182914, ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como para adoção das providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência.

PROC. E:1204-4400/25 da PGE/PJ = DESPACHO SEI Nº 38256434 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para

conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Despacho PGE COOPJ 31753799 e do Despacho PGE PJCVIG 35562750, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1101-600/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 38258939 = Retornem os autos à Agência Regularadora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL para fins de ciência e cumprimento quanto ao disposto no Despacho PGE ASSESP 38234069, da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, com o intuito de dar celeridade ao feito em razão do prazo para sanção governamental, remeta-se à PGE. Por fim, ao Chefe do Poder Executivo Estadual para superior consideração.

PROC. E:1101-081/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 38256455 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Despacho PGE PJSAP 38204099, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1206-10479/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 38228544 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das adequações realizadas pela Polícia Militar de Alagoas - PM/AL por meio do nova Minuta de Lei 38190552. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1500-7621/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38214778 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação quanto a documentação acostada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em especial os docs. 38021487 e 38021543, em cumprimento a recomendação contida no Parecer PGE COOPFE 37893612, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37949331, ambos da PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC. E:1101-679/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 38205020 = Diante da rejeição total do veto total ao Projeto de Lei nº 964/2024, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício nº 55/2026, de 4 de março de 2026, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, conforme documento nº 38153275, constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta, acaso promulgada. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1104-303/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38205630 = Retornem os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE para atendimento às condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 38129061, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38130718, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC. E:1800-48087/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 38201931 = Afim de evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação quanto a nova minuta acostada por meio do doc. 38055862, bem como os demais docs. 38057378, 38057384, 38057388, 38057391 e 38057418, todos juntados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Após, retornem para fins de superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC. E:1800-51811/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 38201794 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para fins de análise e manifestação quanto ao cumprimento das recomendações contidas no Despacho PGE ASSESP 37909138, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38129149, ambos da

Procuradoria Geral do Estado - PGE, em especial para adequação da minuta de Lei a ser enviada à Assembleia Legislativa Estadual - ALE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4903-349/26 do IMA/AL = DESPACHO SEI Nº 38190578 = Retornem os autos ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA para ciência e cumprimento das adequações contidas nos itens 19 e 20 do Parecer PGE ASSESP 38073750, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38131033, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-7849/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38189153 = Após a edição dos Decretos de Promoção dos militares que compõem o Quadro de Acesso para o certame de fevereiro de 2026, a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG veio aos autos, por meio do Despacho SEPLAG GAIP 37926974, requerer ao Gabinete Civil retificação dos referidos decretos para alteração do critério de promoção para fins de adequação à decisão judicial. Ocorre que nestes autos não há qualquer objeto judicial a ser tratado, nem a SEPLAG informa o nº do processo judicial a que se refere. Tampouco o processo foi iniciado pela Procuradoria Geral do Estado, conforme mencionado pela SEPLAG, cujo doc. 33481820 nem sequer é encontrado no SEI por este Gabinete Civil. Destarte, pensando tratar-se de mero equívoco, retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para elucidar o contido no Despacho SEPLAG GAIP 37926974. Oportunamente, considerando o comando exarado pelo Governador do Estado no Despacho GABCIVIL GDPAG 37598934, que a SEPLAG promova a elaboração de planilha do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-10751/25 de RUBEMAR ROCHA DE SOUZA = DESPACHO SEI 38188401 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 36238714, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37948973, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-2015/26 da SDEMPE = DESPACHO SEI Nº 38167251 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes por meio dos documentos acostados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especialmente por meio da nova Minuta de Decreto 38052308. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-677/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 38197607 = Ciente do disposto no Ofício nº 57/2025, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, conforme documento nº 38152841, constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, archive-se.

PROC.E:4101-17326/25 de SÔNIA MARINHO TEIXEIRA CASTRO = DESPACHO SEI Nº 38200945 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 34795412, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38088812, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-16019/19 de JOSENILDE COSTA SILVA = DESPACHO SEI Nº 38208269 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para esclarecimento quanto à Classe e Nível da Servidora, considerando que o Parecer PGE PASUBPREV 34835810, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 35236325, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35310351, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, informa Classe "C", Nível I, e o doc. 34700705 informa Classe "D", Nível I. Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se

evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-20773/24 de GERINELVA MARIA DA S HOLANDA = DESPACHO SEI Nº 38150364 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para que seja confirmada a utilização dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, especialmente quanto à combinação do art. 1º, inciso VII, a, com o art. 1º, II, I, considerando que eles tratam de situações distintas e estabelecem prazos diferentes de desincompatibilização. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-41428/25 de SÔNIA SOARES ARAÚJO = DESPACHO SEI Nº 38294339 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para sanar a dúvida jurídica se cabe à servidora aposentada o direito ao adicional por tempo de serviço relativo a anuênios e quinquênios, previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, mais a vantagem remuneratória denominada de Incentivo à Atividade Fazendária - IAF. Em caso positivo, evolua-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para que informe a quantidade de anuênios e quinquênios a que faz jus a servidora, dados necessários à correta elaboração do decreto de aposentadoria. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-27046/25 de SANDRA CHRISTINA SILVA DE FARIA = DESPACHO SEI Nº 38294318 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Despacho PGE PASUBPREV 37628137, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37949534, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38018114, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-11081/24 de JOÃO JOSÉ XANXÃO DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 38294097 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e integral cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 35000894, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 35231342, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37019490, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-20730/25 de BENEDITA DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 38293171 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 37269319, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37848277, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37864843, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-26761/24 de IRLANEIDE MARIA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 38292985 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Despacho PGE PASUBPREV 38005235, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 38089175, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38117922, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1400-841/24 de LINDINALVA FIRMINO DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 38203049 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de suas competências, quanto as recomendações contidas no Parecer

PGE PASUBPREV 34695443 e no Despacho PGE COOPA 37919763, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38077164, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:20105-22164/25 de ALVINAR JOSÉ DOS SANTOS = DESPACHO SEI N° 38199978 = Retornem os autos, simultaneamente, à Polícia Civil de Alagoas - PC/AL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 37835749, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37918660, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38096927, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-8618/25 de DIRLENE MARIA SANTOS SILVA = DESPACHO SEI N° 38177926 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para fins de análise e cumprimento da requisição contida no Parecer PGE PASUBPREV 34932114 e no Despacho PGE COOPA 37818174, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38087493, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.2102-122/13 de MARCO ANTÔNIO MATOS PEIXOTO = DESPACHO SEI N° 38108828 = Retornem os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas para providências quanto ao cumprimento da requisição constante no item 18 do PASUBPREV 36438383, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 36925829, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37187246, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-14956/25 de JOSÉ FERRO BARBOSA = DESPACHO SEI N° 38108745 = Retornem os autos, simultaneamente, à Polícia Civil de Alagoas - PC/AL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 35748640, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 37681125, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38051988, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4903-1729/25 do GC = DESPACHO SEI N° 38108742 = Retornem os autos, simultaneamente, ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e cumprimento das requisições contidas no Parecer PGE PASUBPREV 36971445 e no Despacho PGE COOPA 38043739, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38077343, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-247/26 do GC = DESPACHO SEI N° 38385821 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38384869), encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para análise e emissão de parecer acerca da prorrogação contratual requerida.

PROC.E:1101-961/24 do GC = DESPACHO SEI N° 38359143 = Ciente das informações contidas no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38357518), evoluam os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para análise e manifestação conclusiva quanto à regularidade do procedimento e viabilidade da contratação pretendida.

PROC.E:1101-684/26 do GC = DESPACHO SEI N° 38384441 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38378386), evoluam os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para apreciação e deliberação do CPOF.

PROC.E:1101-759/26 do GC = DESPACHO SEI N° 38384069 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38342120), evoluam os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para apreciação e deliberação do CPOF, e à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação jurídica quanto à viabilidade da celebração do convênio, nos termos da legislação aplicável.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1064798

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000000587/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 38391281 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38229901), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela recomendação de veto jurídico ao Projeto de Lei n° 1.232/2024, com fundamento na incompatibilidade material da proposição com o direito fundamental à proteção de dados pessoais (art. 5º, LXXIX, da CF/88), com os princípios estruturantes da Lei Geral de Proteção de Dados, em especial os princípios da finalidade, da necessidade e da prevenção (art. 6º, I, III e VIII, da Lei n° 13.709/2018), e com as hipóteses de sigilo constitucionalmente ou legalmente impostas que não comportam afastamento por lei ordinária estadual de cunho genérico, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI N° 1.232/2024. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). MECANISMO DE ACESSO EXTERNO JÁ EXISTENTE E SUFICIENTE PARA O EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS DA ADVOCACIA. IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO IRRESTRITO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEM IDENTIFICAÇÃO DE PARTE REPRESENTADA. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ART. 5º, LXXIX, DA CF/88) E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL N° 13.709/2018). INCOMPATIBILIDADE COM O DEVER CONSTITUCIONAL DE SIGILO EM PROCESSOS QUE ENVOLVAM DADOS SENSÍVEIS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS. AUSÊNCIA DE CONTROLE ADEQUADO SOBRE O ACESSO A DOCUMENTOS RESTRITOS. RECOMENDAÇÃO DE VETO JURÍDICO TOTAL AO PL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000010135/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 38394084 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 38358368), da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual, ao analisar a minuta de Decreto que regulamenta a Lei Estadual n° 8.235, de 10 de janeiro de 2020, instituidora do Fundo de Equilíbrio Fiscal do Estado de Alagoas - FEFAL, consignou que a inclusão do Decreto n° 99.605/2024 no art. 3º da referida minuta não encontra previsão no rol estabelecido pela Lei do FEFAL. Ressaltou, ainda, que tal inovação não é juridicamente possível, uma vez que a atuação do Poder Executivo, por meio de decreto regulamentar, possui natureza derivada e subordinada, sendo vedada a extrapolação dos limites definidos em lei, sob pena de violação ao princípio da legalidade. Assim, sugeriu a exclusão do Decreto n° 99.605, de 11 de outubro de 2024, do rol constante do art. 3º da minuta, devendo eventual inclusão ser promovida por meio de alteração legislativa. Dessa forma, reitero a possibilidade de conversão da presente minuta em Decreto, com a supressão do Decreto n° 99.605, de 11 de outubro de 2024, do rol previsto no art. 3º. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000034042/2025 INTERESSADO CLAUDIA MARIZA MOMBORG CABRAL ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 38386493 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37045141), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36414520), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Cláudia Mariza Momborg Cabral, matrícula n° 0024339-6,

ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 22/07/2024, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições dos itens 16 e 17 do Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36414520), com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001528/2020 INTERESSADO Genivaldo Ferreira (816.251.894-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38318778 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38297392), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31636727), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo não ressarcimento, tendo em vista a ausência de comprovação de má-fé dos beneficiários. Essa conclusão está em consonância com o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho PGE/GAB nº 1.497/2022 (doc. 11981649), que afastou a obrigação de devolução em hipóteses análogas, assentando que a boa-fé do administrado obsta a repetição de indébito previdenciário. A Coordenação adere a esse entendimento, que reflete posição consolidada desta Procuradoria. 2. Reforço a recomendação de instauração de processo administrativo apartado para apuração de responsabilidades e adoção de providências preventivas merece igualmente respaldo. O montante involuntariamente desembolsado pelo erário, da ordem de R\$ 137.218,20 (cento e trinta e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), evidencia a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos da Alagoas Previdência, em especial no que se refere à correta classificação dos benefícios não sujeitos à paridade, sob pena de reincidência de situações semelhantes. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO 04799.00001062/2016 INTERESSADO VÂNIA SOARES FERREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38361771 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38316781), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34798398), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela improcedência da defesa administrativa e pela manutenção da exclusão do complemento constitucional dos proventos da interessada. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000006180/2025 INTERESSADO Edna Maria Pereira de Almeida ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38389542 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38330763), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34219091), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela retificação e republicação no DOE/AL do Decreto Estadual nº 103.544, de 30 de julho de 2025 (33791702), para fazê-lo com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 20/30 (vinte, trinta avos) - conforme apurado pelo Núcleo Especial de Atendimento à Aposentadoria Voluntária - ALAGOAS PREVIDÊNCIA (31656564), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sem paridade, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 40, § 1º, III, “b” da CF, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/2003, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, mantendo-se incólumes os demais aspectos do ato aposentatório. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000003358/2024 INTERESSADO José Santana ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38389200 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38329025), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38196987), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Santana, ativo(a), cargo Operador Rodoviário, matrícula 40.023-8, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/01/2011, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com

a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições dos itens 02 e 05 do Despacho PGE COOPA (doc. 38329025), com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000015689/2025 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Aumento de Carga Horária - Administrativo DESPACHO PGE/GAB Nº 38276400 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38276400), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38193681), conclusivo pela impossibilidade jurídica de atendimento do pleito, ante a ausência de fundamento jurídico, nos termos do laudo emitido pela perícia da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, haja vista que a documentação apresentada não comprova limitação funcional, necessidade de acompanhamento terapêutico intensivo ou agravamento do quadro clínico que justifique a medida pleiteada. 2. Nestes termos, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:41010.0000002959/2026 INTERESSADO Maria Celia Da Silva Omena Luz ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38389052 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38265934), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38225899), conclusivo pelo indeferimento do pleito do(a) servidor(a) em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, tendo em vista que percebe sua remuneração por meio de subsídio. Deste modo, o art. 72, da Lei Estadual nº 5.247/1991, que poderia amparar a concessão do adicional de tempo de serviço pleiteado, é inaplicável à situação jurídica do(a) servidor(a), diante de normativa posterior que instituiu a remuneração por subsídio. 2. Nestes termos, retornem os autos à UNCISAL, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:41010.0000006184/2024 INTERESSADO GERENCIA DE GESTAO PESSOAS HEHA GGP ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38384776 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38256091), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38073802), conclusivo no sentido de que a solução juridicamente adequada consiste na continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, sem necessidade de revogação da Portaria/UNCISAL nº 2372/2025 ou de edição de nova portaria de instauração, pois a extrapolção do prazo previsto no art. 162, da Lei nº 5.247/91 não implica necessariamente na nulidade do procedimento nem impõe sua renovação. 2. Reforço, no mesmo sentido, que com base nas decisões judiciais e administrativas (Manual de PAD da CGU), entendo pela continuidade dos trabalhos - sem edição de nova portaria, com ciência e advertência dos membros da comissão processante em relação à importância do Processo Administrativo Disciplinar seguir seu trâmite legal (Lei Estadual nº 5.247/1991), e notadamente, seguir o rito do contraditório e da ampla defesa, de forma a não causar nulidade processual, bem como observar o tempo para conclusão dos trabalhos. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Nestes termos, retornem os autos à UNCISAL, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01203.0000004331/2023 INTERESSADO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 38362126 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38327247), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela viabilidade jurídica da retificação do Decreto Estadual nº 48.985, de 13 de junho de 2016, para que o ato de reforma do Subtenente Bombeiro Militar reformado Paulo da Silva, matrícula nº 4261-7, passe a ser fundamentado no inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, com efeitos financeiros a contar de 13 de março de 2024. 2. Os proventos deverão ser calculados com base na remuneração correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior ao de Subtenente, sem promoção efetiva na graduação. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao CBM/AL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000003031/2026 INTERESSADO “MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ - Ministério Público do Trabalho - E-mail: mpt.expedicao@mpt.mp.br” ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 38390477 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38257190), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38229820), com os fatos e fundamentos neles contidos,

conclusivo no sentido de que não subsistem medidas jurídicas a serem adotadas por esta Procuradoria-Geral do Estado, impondo-se de fato, a mera ciência institucional do teor da notificação, com posterior encaminhamento à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para conhecimento e arquivamento. 2. Destarte, remetam-se os autos a SESAU, após, não havendo outras providências pendentes, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:02100.0000007912/2025 INTERESSADO Leone Gomes de Lima filho ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38387846 Conheço e acolho o Despacho PGE COOPA (doc. 37157211), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37031559), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Leone Gomes de Lima Filho, matrícula 0300570-4, ativo(a), cargo Agente de Polícia, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 12/10/2025, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 13/11/2025 (35919170; E:34000.0000002879/2025). 2. Registre-se que, os efeitos financeiros do abono de permanência retroagem à data do preenchimento dos requisitos, ressalvada a prescrição quinquenal. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000003191/2025 INTERESSADO Robertson Vinicius Cavalcante Tavares Vieira ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB Nº 38387458 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38266153), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38011132), conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de nomeação formulada pelo candidato, Robertson Vinicius Cavalcante Tavares Vieira, uma vez que possui direito subjetivo à nomeação, consubstanciado na sua aprovação na avaliação biopsicossocial e sua classificação em 11º lugar na lista específica de candidatos com deficiência, portanto inserido no quantitativo de vagas reservadas à PCDs, previsto no edital. 2. Nestes termos, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:05101.0000021130/2025 INTERESSADO DETRAN/AL ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38390569 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38359138), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38290082), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 02/2024). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000002939/2026 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38392001 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38350760), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38329043), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato SESAU nº 149/2025). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01400.0000000027/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38376302 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38357107, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38351725, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 360/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:24038.0000003158/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Parcerias: Formalização/Alteração com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 38372760 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38347332, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38257380, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:01800.0000007661/2026 INTERESSADO CONSTRUTORA TAMBAÚ ASSUNTO Contratos e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38371414 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38348539, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38329581, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL Nº 004/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:05501.0000001515/2026 INTERESSADO Consórcio Manutenção Rodovias Estaduais - Lote 02 ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38370340 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38349279, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38340764, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Terceiro Termo de Apostila ao Contrato CPL/AL nº 14/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:02000.0000047253/2025 INTERESSADO CORDIAL SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38347196 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38343036, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38328752, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual

realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:34000.0000002333/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38343649 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38327801, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38234462, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:03300.0000000220/2026 INTERESSADO ENORD ENGENHARIA LTDA, ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38341895 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38303215, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38295632, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021-CPL/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:01500.0000008678/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38341542 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38315216, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38300419, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO 01800.00012293/2018 INTERESSADO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38372213 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38359849), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36710960), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo deferimento da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Maria de Fátima dos Santos, matrícula nº 24783-9, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com proventos integrais, integralidade e paridade, com as ressalvas e o acréscimo de fundamentação supracitada. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000004617/2024 INTERESSADO Maria Judite da Silva Florêncio ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38377730 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38345878), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forme condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38295807), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Judite da Silva Florêncio, ativo(a), cargo Técnico em Contabilidade, matrícula 36217-4, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004499/2025 INTERESSADO ARMANDO LOBO PEREIRA GOMES ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38366369 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38362712), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37314648), porquanto suas conclusões estão em consonância com o entendimento consolidado desta Procuradoria Geral do Estado. Restou devidamente demonstrado o equívoco no enquadramento do servidor na Carreira de Técnico Superior de Saúde, bem como a impossibilidade de reimplantação da rubrica de complemento constitucional para fins retroativos e a perda de eficácia do título judicial que embasava o pagamento do adicional. Destaca-se, ainda, a necessidade de adoção célere das providências administrativas cabíveis, diante da iminência do prazo decadencial para revisão do ato aposentatório. Ademais, ressalto a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000041422/2025 INTERESSADO MARIA CLÁUDIA GOIS DE JESUS ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38370675 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38336806), de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38322991), conclusivo pela possibilidade de concessão da licença para tratar de interesse particular pleiteada, nos termos do art. 94, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionado a ser informado se a requerente pretende ou não a continuar recolhendo contribuições previdenciárias. Registre-se a necessidade de confirmação de que o servidor interessado não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 2 (dois) anos anteriores ao início da licença, assim como a verificação da existência de eventual débito relativo às contribuições previdenciárias do servidor. Consigne-se que a referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de acordo com a conveniência da Administração, no interesse do serviço, bem como que não poderá ser concedida nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior. Por fim, saliento que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde, de forma pessoal e exclusiva, por eventual omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento constitui requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000051845/2025 INTERESSADO Verônica maria Mendonça de Aguiar ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38374415 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38339376), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forme condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38285897), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Verônica Maria Mendonça de Aguiar, matrícula 83041-0, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/01/2026, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000035407/2023 INTERESSADO Geraldo Fernandes da Costa ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38372461 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38347641), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forme condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34950103), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Geraldo Fernandes Costa, matrícula 1863511-3, cargo de Vigia, ativo(a), visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, com proventos calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000000588/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 38377869 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38273765), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposição legislativa padece de vício de constitucionalidade formal, recomendou a oposição de veto jurídico integral ao projeto de lei aprovado, a juízo político-discricionário do Exmo. Governador do Estado de Alagoas, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MORADIA ASSISTIDA PARA AUTISTAS. MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. CRIAÇÃO DE PROGRAMA, ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 86, §1º, II, ‘B’ E ‘E’, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). RECOMENDAÇÃO DE VETO INTEGRAL. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1064793

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 186/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000341/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA, inscrita no CNPJ: 55.283.278/0001-05
OBJETO: produção das Oficinas da Diversidade Cultural - Oficinas de Trabalho em barro, entre os dias 9 a 11 de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064718

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 221/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000539/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa FORTES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ 24.389.038/0001-66,
OBJETO: Produção Cultural. O referido serviço será realizado no mês de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064452

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 215/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000529/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda KLASSE, representado pela empresa I S DO NASCIMENTO - C&F PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.032.394/0001-07,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 20 de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064453

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 217/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000530/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda KLASSE, representado pela empresa I S DO NASCIMENTO - C&F PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.032.394/0001-07,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 22 de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1064454

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 6.544/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nºE:01800.0000003267/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das Turmas EMINT13A, EMNOT3A, EMNOT3A-ANX, MNOT3B-ANX, EMNOT4A-ANX, EMNOT4B-ANX, , referente ao ano letivo de 2025 na modalidade de Ensino Regular e 02 turmas de EJA Modular com ÊNFASE em Matemática (EJAMNOTEJAEA-ANX-MAT), referente ao ano letivo de 2025.4 da Escola Estadual Anália Tenório, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.544/2026
ESCOLA ESTADUAL ANÁLIA TENÓRIO - ANEXO
INEP: 27021467

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALICE QUIRINO DA SILVA	155.366.324-18
02	ALINE QUIRINO DA SILVA	153.457.794-73
03	BETANIA BERNARDO DA SILVA	106.780.564-80
04	CELIA ROCHA SIBELO	153.339.324-92
05	DAVID DA SILVA FELIX	153.795.534-94
06	ELISANGELA GOMES DA SILVA SANTOS	060.413.244-18
07	EVELYN RAYANE FERREIRA SILVA	137.237.214-86
08	GIVANILDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	078.163.764-30
09	INES ROCHA SIBELA	165.061.504-32
10	JASSIANE SILVA SANTOS	127.566.174-23
11	LEONARDO SOARES EVANGELISTA	136.295.324-54
12	MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	151.904.344-94
13	MARIA JACIELLY DE SOUZA SANTOS	163.740.474-35
14	MARIA JAQUELINE ATANASIO DA SILVA	153.711.254-69
15	MICHELLANIA BENTO DA SILVA VERISSIMO	118.019.524-85
16	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	174.273.564-97
17	RAYSSA DA SILVA	182.515.004-43
18	ROSIZELIA DA ROCHA DA SILVA	165.850.734-79
19	SAMUEL DA SILVA	155.502.664-82
20	TAINARA DA SILVA SANTOS	159.228.094-31
21	TALITA DA SILVA SANTOS	159.227.804-33
22	TATIANE LUCAS DA SILVA	095.675.205-50
23	VALDICE MARIA DE FARIAS SANTOS	280.171.998-64
24	WESLEY DE SANTANA CAVALCANTE	137.206.544-00
25	ANDRE DA ROCHA SIBELA	158.629.584-52
26	CRISTIANA INACIO DOS SANTOS	058.838.554-90
27	EDJANIA VIEIRA DA SILVA	153.045.144-24
28	GRASIELY GREGORIO DOS SANTOS	126.626.534-18
29	HADERLANIA RAUSE CABRAL DE MELO	094.839.284-35
30	IRANILDA BARBOSA DOS SANTOS	089.406.774-55

31	JANKLAYVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	134.746.514-63
32	JOSE NILTON VERISSIMO DOS SANTOS	058.381.914-14
33	LUCIANA DA ROCHA SANTOS	081.001.994-93
34	MARIA EDUARDA DA SILVA	715.767.734-26
35	MARIA GIVANILDA DOS SANTOS SILVA	336.966.058-08
36	MARIA INES JANUÁRIO DOS SANTOS	069.253.724-42
37	MARIA JUDITE DOS SANTOS	384.791.684-04
38	MARTA BATISTA DOS SANTOS	070.017.364-14
39	QUITERIA FERREIRA SOARES	040.338.064-23
40	ROBERTA CAETANO DOS SANTOS	152.413.634-40
41	RODRIGUES PROTASIO DE ALMEIDA	162.621.734-39
42	VANESSA MACARIO DA SILVA	094.034.654-09
43	WALDIR DOS SANTOS LIMA	106.574.724-17

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALICE QUIRINO DA SILVA	155.366.324-18
02	ALINE QUIRINO DA SILVA	153.457.794-73
03	BETANIA BERNARDO DA SILVA	106.780.564-80
04	CELIA ROCHA SIBELO	153.339.324-92
05	DAVID DA SILVA FELIX	153.795.534-94
06	ELISANGELA GOMES DA SILVA SANTOS	060.413.244-18
07	EVELYN RAYANE FERREIRA SILVA	137.237.214-86
08	GIVANILDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	078.163.764-30
09	INES ROCHA SIBELA	165.061.504-32
10	JASSIANE SILVA SANTOS	127.566.174-23
11	LEONARDO SOARES EVANGELISTA	136.295.324-54
12	MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	151.904.344-94
13	MARIA JACIELLY DE SOUZA SANTOS	163.740.474-35
14	MARIA JAQUELINE ATANASIO DA SILVA	153.711.254-69
15	MICHELLANIA BENTO DA SILVA VERISSIMO	118.019.524-85
16	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	174.273.564-97
17	RAYSSA DA SILVA	182.515.004-43
18	ROSIZELIA DA ROCHA DA SILVA	165.850.734-79
19	SAMUEL DA SILVA	155.502.664-82
20	TAINARA DA SILVA SANTOS	159.228.094-31
21	TALITA DA SILVA SANTOS	159.227.804-33
22	TATIANE LUCAS DA SILVA	095.675.205-50
23	VALDICE MARIA DE FARIAS SANTOS	280.171.998-64
24	WESLEY DE SANTANA CAVALCANTE	137.206.544-00
25	ANDRE DA ROCHA SIBELA	158.629.584-52
26	CRISTIANA INACIO DOS SANTOS	058.838.554-90
27	EDJANIA VIEIRA DA SILVA	153.045.144-24
28	GRASIELY GREGORIO DOS SANTOS	126.626.534-18
29	HADERLANIA RAUSE CABRAL DE MELO	094.839.284-35

30	IRANILDA BARBOSA DOS SANTOS	089.406.774-55
31	JANKLAYVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	134.746.514-63
32	JOSE NILTON VERISSIMO DOS SANTOS	058.381.914-14
33	LUCIANA DA ROCHA SANTOS	081.001.994-93
34	MARIA EDUARDA DA SILVA	715.767.734-26
35	MARIA GIVANILDA DOS SANTOS SILVA	336.966.058-08
36	MARIA INES JANUÁRIO DOS SANTOS	069.253.724-42
37	MARIA JUDITE DOS SANTOS	384.791.684-04
38	MARTA BATISTA DOS SANTOS	070.017.364-14
39	QUITERIA FERREIRA SOARES	040.338.064-23
40	ROBERTA CAETANO DOS SANTOS	152.413.634-40
41	RODRIGUES PROTASIO DE ALMEIDA	162.621.734-39
42	VANESSA MACARIO DA SILVA	094.034.654-09
43	WALDIR DOS SANTOS LIMA	106.574.724-17

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADILSON JOSÉ DE JESUS PEREIRA GOMES	160.237.834-73
02	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	160.485.214-30
03	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	153.406.674-80
04	ANA JULIA SIMÃO DOS SANTOS	160.313.034-93
05	ASLA CALIXTO BRITO DOS SANTOS	068.976.925-30
06	CLEVIANE BORGES DA SILVA	157.591.544-86
07	EDJA MAYSA FERREIRA SANTOS	161.027.014-29
08	ÉRICA SIMÃO DA SILVA	163.621.764-80
09	EVILLY NICOLAU DA SILVA	160.642.974-41
10	GABRIEL ARAUJO BOIA	145.052.294-75
11	GISELY DE LIMA ROCHA	157.769.064-82
12	GRASIELY EVELY CORREIA NASCIMENTO	161.315.724-02
13	JADIELSON ALVES DA SILVA	159.996.774-08
14	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	148.308.884-74
15	JEFERSSON DOS SANTOS REIS	161.859.534-20
16	JHENNYFY ROCHA DE JESUS	147.246.414-10
17	JHON SAMUEL DA SILVA SANTOS	161.514.824-84
18	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA	161.617.494-32
19	JOÃO PEDRO DOS SANTOS DUARTE	105.096.964-22
20	JOSE MURILO MOREIRA DA SILVA	160.466.934-97
21	JOSIEL TAVARES DA SILVA	159.627.824-29
22	KAUE PEDRO DA SILVA	151.684.224-38
23	LAÍS PEREIRA DA SILVA	155.810.884-03
24	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	163.543.104-24
25	LUCIMARA DA COSTA DUARTE	169.632.464-59
26	MARIA CAROL LUIZ SILVA NUNES	168.209.354-98
27	MARIA CLARA EVANGELISTA SANTOS	157.975.534-81
28	MARIA CLARA TAVARES DE LIRA	111.185.844-65
29	MARIANE EVELYN SANTOS BRITO	176.526.634-31
30	MARIANY KETILY COSTA ANDRE	159.754.674-70
31	RAFAELA DA SILVA FIRMINO	160.155.204-18
32	SAMILLY DOS SANTOS LIMA	160.852.064-10
33	TAEMILY SANTOS LIMA	160.682.774-02
34	THAIS ISABELE BEZERRA DA SILVA	157.578.734-26
35	WANDERSON KAIQUE MARQUES DA SILVA	153.234.874-61
36	WESLEY BORGES FIRMIANO	128.992.944-07
37	CLARISSE BORGES NEPONUCENO	149.409.354-50
38	DÉBORAH EVILLYN FERNANDES CELESTINO	148.691.904-94
39	DENISE BORGES DOS SANTOS	117.166.004-99
40	JAMILE IZIDORIO DO S SANTOS	161.997.844-05
41	JOSE RENATO DA SILVA FILHO	117.342.974-33
42	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS BISPO	129.705.984-00
43	KAUANE SIMÃO DA SILVA	161.482.574-24
44	LETÍCIA STHEFANY DOS SANTOS	161.999.804-17
45	MAIARA DOS SANTOS	718.181.044-82
46	MARCIO DA SILVA BORGES	149.355.494-83
47	MIRELLY DE LIMA BORGES	110.635.754-00
48	PAULO HENRIQUE JESUS DA SILVA	160.907.444-09
49	SIVALDO BORGES DA SILVA	167.485.744-63
50	THALLYTA VITÓRIA PACHECO MORAIS	160.732.354-02
51	WERISVELTON GUEDES DA SILVA	160.480.234-05
52	WESLEY BORGES	148.609.564-00

53	ANNE KAROLINE VALERIO DA SILVA	182.564.404-73
54	ARIANY DE LIMA VIEIRA	162.208.344-02
55	CARLOS EDUARDO DA SILVA	717.867.314-10
56	CARLOS HENRIQUE COSTA JUSTINO	156.545.934-20
57	CICERO EDUARDO LEOBINO DOS SANTOS	165.775.864-89
58	DEVERSON MARQUES DA SILVA	154.290.854-05
59	DEYVISSON ISIDORIO CORREIA	153.642.334-30
60	DIEGO FERREIRA DA SILVA	152.340.154-08
61	ELAINE LUCAS DA SILVA	159.335.814-88
62	ERICK MARQUES DA SILVA	152.575.244-81
63	FRANCIQUELE COSTA QUIRINO	163.135.144-32
64	GEOVANI QUIRINO DA SILVA	151.955.134-73
65	GRACIETE LUNA DA SILVA	162.892.594-90
66	GRAZIELE DA SILVA GALDINO	162.354.344-48
67	GUILHERME KAUA FERREIRA MATIAS	155.577.914-00
68	GUSTAVO FELIPE GOMES FRANCO	151.957.234-43
69	JAKIELLY DA SILVA JUSTINO	152.027.834-93
70	JHAYMMES CARTTE PONCIANO DA SILVA	159.247.354-78
71	JOSE MESSIAS DE ARAUJO DOS SANTOS	167.401.844-45
72	JOSE RAY SARAIVA DOS SANTOS	172.060.024-47
73	JULIA BIANCA DA SILVA LIMA	180.525.594-05
74	KAIO VINICIUS DA SILVA GOMES	158.727.284-92
75	LIDOMAR FLAVIO SANTANA LEOCADIO	156.862.504-99
76	LIGYANNE CRISTINA DA SILVA	157.579.224-94
77	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	140.337.994-78
78	LUIS FELIPE DA SILVA MELO	153.349.274-33
79	MARIA CLARA SANTOS BRAS	152.326.174-94
80	MICKELINE DOS SANTOS LEANDRO	152.390.734-73
81	MOISÉS SOARES SABINO DOS SANTOS	123.525.624-30
82	NATALIA DOS SANTOS SOARES	153.446.894-38
83	NICOLAS MIKAEL BISPO DE LIMA	152.156.174-57
84	ROGENS ISIDORIO NUNES	150.317.414-06
85	RUAN DAVI DE SOUSA LIMA	120.102.744-66
86	SABRINA BORGES DE OLIVEIRA	161.765.634-88
87	SABRINA DOS SANTOS GALDINO	578.066.518-45
88	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	150.236.924-93
89	VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	152.565.114-59
90	VINICIUS PEDRO MINERVINO	113.946.794-83
91	ZENAIDE DOS SANTOS SILVA	138.362.254-09
92	ADRIANA TENORIO DA SILVA	114.936.144-10
93	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	152.539.064-36
94	ANA BEATRIZ QUINTINO DOS SANTOS	154.064.794-31
95	ANNY KAROLINE DA SILVA SANTOS	153.341.884-52
96	ANTONIA CAROLINA PEREIRA GONZAGA	152.240.474-04
97	DEBORA VICTORIA CORREIA DOS SANTOS	152.409.884-12
98	DENISVALDO DA SILVA	151.928.894-80
99	DIEGO ALMEIDA DE SOUSA	182.044.844-45
100	DOMINYK VICTORIA CAMILO DOS SANTOS	155.596.774-42
101	EDUARDA DA SILVA SANTOS	152.817.384-88
102	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	153.360.534-30
103	EMILLY VITORIA CORREIA DE FRANCA	153.637.614-08
104	ERICK BARBOSA SANTANA	152.555.324-01
105	FILIPE JOSE DE ALMEIDA	155.491.804-99
106	FRANCYELLE BEZERRA DOS SANTOS	152.428.484-05
107	GLESSI KELLY LIMA ALVES DOS SANTOS	175.398.434-38
108	GUSTAVO DA SILVA LEANDRO	109.527.665-40
109	ICLEBSON APARECIDO ALVES SILVA	152.543.124-24
110	ISABELLY ISIDORIO DOS SANTOS	152.829.984-16
111	JONATTA ISIDORIO DOS SANTOS	158.615.214-92
112	JOSE MARLON TENÓRIO OLIVEIRA	127.555.614-08
113	JOSE WELLINGTON SANTOS GALDINO	159.423.184-25
114	JOSIMARQUES INACIO DOS SANTOS	153.498.714-20

115	LEVY ELIEL GOMES DA SILVA	152.779.984-03
116	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	151.026.954-10
117	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	152.971.044-83
118	MARIA CLARA DA SILVA	158.790.564-73
119	MARIA MIKAELLY JANUARIO DOS SANTOS	159.417.974-35
120	MICHELLY JOAQUIM BARBOSA	138.520.244-04
121	MONICA SANTANA DA SILVA	154.383.214-85
122	RAKELY DOS SANTOS LIMA	109.380.024-06
123	SAMARA CAETANO DOS SANTOS	158.939.074-18
124	SIMON FERREIRA DA SILVA	151.941.854-05
125	SINEIDE DIAS DOS SANTOS	155.949.824-26
126	TAINARA FERREIRA DA ROCHA	159.307.664-95
127	THAIS FERREIRA DA SILVA	134.580.014-25
128	WISLLA MARYANNE PONCIANO CAVALCANTE	155.562.534-71
129	WYVILLA EDUARDA SANTANA SILVA	152.472.264-29
130	YASMIN LIMA VERÍSSIMO	152.943.914-06
131	ANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	717.593.904-37
132	BRUNO LEANDRO SILVA	153.635.424-47
133	DANIEL JOAQUIM DOS SANTOS	152.488.864-81
134	DANIVIA VITORIA ALVES DOS SANTOS	100562.984-63
135	DAVID DA SILVA GALDINO	154.601.714-31
136	ERICA ALVES SANTOS	134.806.624-55
137	ESTELINA MARIA GOMES DA CONCEICAO	140.771.034-60
138	HUGO HYROSHI CALIXTO VIEIRA	152.428.924-80
139	ISADORA QUERINO DA SILVA	157.567.944-25
140	JANIELLY DOS SANTOS SILVA	152.776.944-55
141	JOSE RYAN DA ROCHA	152.929.704-41
142	JOSE VINICIO DE ALMEIDA SANTOS	166.077.394-66
143	JOSE WILSON VIEIRA	152.523.664-46
144	JULIA KAROLAINY QUIRINO DE OLIVEIRA	140.712.344-07
145	JULIA WITORIA FARIAS SANTOS	156.986.794-10
146	MARIA RITA LARYSSA DE SOUSA LIMA	153.325.334-03
147	MARIA SILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	079.753.934-44
148	MARIA YASMIM DA SILVA	155.595.514-22
149	MATHEUS GABRIEL LESSA DA SILVA	137.684.084-77
150	MAYSA SIMAO DOS SANTOS	151.018.714-60
151	MYLLENA FERREIRA BARBOSA	151.890.614-18
152	NATHALLIA DOS SANTOS BARBOSA	084.287.614-69
153	RAUL ALESSANDRO ARAUJO SANTOS	440.184.438-62
154	ROMARIO DE OLIVEIRA SANTOS	152.166.204-51
155	WELES DE ASSIS ROQUE	133.892.144-45
156	ALEXANDRE CAMILO SILVA	124.835.304-86
157	DANIEL SIMÃO DOS SANTOS	139.070.404-14
158	EDILANE DOS SANTOS SILVA	152.523.334-32
159	EDUARDA FERREIRA DA SILVA	147.679.874-58
160	ELBER DA ROCHA GILA	075.688.414-48
161	ELIZA RAISSA DA SILVA	119.057.694-58
162	EVERTON BEZERRA DE OLIVEIRA	152.984.674-90
163	GLEICEKELLY PONCIANO DOS SANTOS	152.935.264-99
164	GLEISIANE IZIDORIO SIBELO	153.187.114-30
165	JAKELLYNE DE ALMEIDA LEITE	154.208.284-64
166	JOSE ALBERTO PUNCA DOS SANTOS	178.448.134-31
167	JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	114.076.304-07
168	JOSE DIOGO DOS SANTOS	152.879.894-58
169	JOSE WELLINGTON SANTOS DE ARAUJO	153.511.394-48
170	JOSEFA VANIA ALVES DE MENEZES LIMA	081.827.844-76
171	JOYCE KELLY INACIO DOS SANTOS	153.498.404-60
172	KAMYLLA SILVA ARAUJO	152.704.114-07
173	KIEV GABRIEL SANTANA CAVALCANTE	153.452.004-08
174	LARISSE SILVA NETO	067.146.084-62

175	LUCAS CHARLES TEIXEIRA SANTOS PEREIRA	152.775.604-16
176	LUCYMARA CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	152.100.154-59
177	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS DE PAULO	143.295.614-09
178	MARIA DAYANE MATIAS NICOLAU	152.509.924-80
179	MARIA SILVANA SIBELA BEZERRA	153.554.294-24
180	MARIA TAINAH DE OLIVEIRA PINTO	151.903.014-27
181	MARIA TAUANNY MACARIO DA SILVA	098.300.504-40
182	MARIA THAYNA DA SILVA	152.677.264-78
183	MAXWEL DA SILVA EVANGELISTA	152.894.044-06
184	RAFAEL ANTONIO GERALCINO	152.936.484-11
185	RAMON KAUE DE ALMEIDA SANTOS	162.834.914-05
186	SAMARA SANTOS BEZERRA	153.043.404-18
187	TALITA KAUANNY FERREIRA DOS SANTOS	159.426.084-23
188	TAUANNY FERREIRA DA SILVA	152.309.864-33
189	VITORIA QUIRINO DOS SANTOS	152.451.804-21



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 Alagoas
sem fome |  **ALAGOAS**
GOVERNO

PORTARIA SEDUC Nº. 7.191/2026.

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (componentes curriculares diversos) e de Profissionais de Apoio Escolar, para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.553/2023, publicada em 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000013186/2023 e E:01800.0000010838/2026 torna pública à 7ª (sétima) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 035/2023, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 14.2. do Edital SEDUC nº. 035/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 7ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 14.1, Edital SEDUC nº 035/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Carta de anuência, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.16 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 14.6, e 14.7. Edital SEDUC nº. 035/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção,

bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem nesta 7ª (sétima) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 035/2023, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº 035/2023						
3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BALBINO FERREIRA						
ORDEM	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	3ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	WACIRAN FERREIRA COSTA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MATA DA CAFURNA						
ORDEM	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	3ª	PROFESSOR	ANO INICIAIS	ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	PROFESSOR	CULTURA INDÍGENA	KALYNE GOMES DA SILVA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ANTÔNIO ITAPÓ						
ORDEM	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	5ª	APOIO ESCOLAR (PAE)	****	FRANCILMARA FERREIRA SANTOS	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ CARAPINA						
ORDEM	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	11ª	PROFESSOR	MATEMÁTICA	KELLE RAYANE DA SILVA	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANOEL HONÓRIO						
ORDEM	GEE	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	ELIZABETE GERCINA LIMA DE FREITAS	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de Professores e de Profissionais de Apoio Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados (as) nesta 7ª (sétima) convocação, (conforme Listas/Resultado de Convocação ITEM 02 do presente), deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- 7ª CONVOCAÇÃO (CONFORME LISTA/RESULTADO DE CONVOCAÇÃO ITEM 02 DO PRESENTE) - PSS EDITAL Nº. 035/2023.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS), E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 3ª, 11ª E 12ª GEE'S/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	23/03/2026 A 24/03/2026
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS), E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 5ª GEE/SEDUC	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	23/03/2026 A 24/03/2026
ETAPA ASSINATURA CONTRATUAL	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL PELO (A) CONVOCADO (A) DA 7ª CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 3ª, 11ª E 12ª GEE'S/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO	31/03/2026 A 01/04/2026
	CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	
ASSINATURA CONTRATUAL PELO (A) CONVOCADO (A) DA 7ª CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- 5ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	31/03/2026 A 01/04/2026

PORTARIA SEDUC Nº. 7.192/2026

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes educacionais I (Alimentação, Manutenção e Infraestrutura escolar) para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.551/2023, publicada em 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000014342/2023 e nº. E:01800.0000010847/2026 torna pública à 8ª (oitava) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 002/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 14.2. do Edital SEDUC nº. 002/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 8ª (oitava) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 14.1, Edital SEDUC nº 002/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Carta de anuência, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD).
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 14.6, e 14.7. Edital SEDUC nº. 002/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção,

bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem nesta 8ª (oitava) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 002/2024, e suas retificações se houver, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº 002/2024 AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR					
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ANTÔNIO ITAPÓ					
ORDEM	GEE	CARGO	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	5ª	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	GILMÁRIO CRUZ SOUZA	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA					
ORDEM	GEE	CARGO	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
1	12ª	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	ARIGREICE ROSA DA SILVA	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de Agente Educacional I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados (as) nesta 8ª (oitava) convocação, (conforme Listas/Resultado de Convocação Ampla Concorrência ITEM 02 do presente), deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 7ª CONVOCAÇÃO (CONFORME LISTA/RESULTADO DE CONVOCAÇÃO ITEM 02 DO PRESENTE) - PSS EDITAL Nº. 002/2024.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 8ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 5ª e 12ª GEE'S/SEDUC	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	23/03/2026 a 24/03/2026
ETAPA -ASSINATURA CONTRATUAL	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 8ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 5ª e 12ª GEE'S/SEDUC	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	23/03/2026 a 24/03/2026

PORTARIA SEDUC Nº. 7.193/2026.

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais da Educação (Profissionais do Magistério - Professores, Profissionais de Apoio Escolar, Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar), de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de Unidades de Ensino, localizadas em comunidades indígenas, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, instituída através das Portarias SEDUC nº. 2319/2025 e nº. 7.682/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, respectivamente, em 10 de fevereiro de 2025 e 17 de Julho de 2025, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000009445/2025 e E:01800.0000010583/2026, torna pública a 3ª (terceira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 011/2025, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Unidade de Ensino da respectiva Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 12.1, 12.2. do Edital SEDUC nº. 011/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de cada unidade de ensino de jurisdição da respectiva Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Itens 2, 2.1 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 3ª (terceira) convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.1, Edital SEDUC nº 011/2025.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos (pessoais, carta de anuência, comprobatórios dos requisitos dos candidatos, comprobatório do atendimento dos requisitos mínimos do cargo, comprobatórios dos títulos, comprobatórios de experiência profissional, declarações, e, no caso de candidato à vaga PCD, documentação médica), também atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das funções, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.2. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.3. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.4. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.5. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.6. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Comprovante de residência (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.7. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.8. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Nada consta criminal expedido pela Justiça Estadual (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.9. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Nada consta criminal expedido pela Justiça Federal (Conforme Itens 4.9.1, 4.9.1.10. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Carta de anuência (Conforme Itens 4.9.5, 4.9.5.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025)
- Declaração emitida e devidamente assinada por conselho da comunidade indígena a que pertencer o (a) candidato (a), reconhecendo notório saber do (a) candidato (a) sobre a cultura indígena, incluindo costumes, tradições e, quando aplicável, a língua materna da referida etnia, Conforme Itens 4.9.6, 4.9.6.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025)
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Itens 4.9.2, 4.9.2.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Itens 4.9.3, 4.9.3.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Itens 4.9.4, 4.9.4.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Itens 4.9.6, 4.9.6.2 do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Itens 4.9.7, 4.9.7.1. do Edital SEDUC nº. 011/2025);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 12, e 12.6. Edital SEDUC nº. 011/2025).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as) Profissionais de Apoio Escolar e Agentes Educacionais I (Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade da Unidade de Ensino da respectiva Gerência Especial de Educação, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.5. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as) profissionais do magistério - professores (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade da Unidade de Ensino da respectiva Gerência Especial de Educação, observando-se à necessidade de carga horária de cada componente curricular, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.6. Todos os profissionais da educação (Profissionais do Magistério - Professores, Profissionais de Apoio Escolar, Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar) que foram convocados, e que compareceram e foram lotados, serão encaminhados pelas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) convocados lotados (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Os (as) convocados (as) Profissionais de Apoio Escolar e Agentes Educacionais I (Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), mas que não forem lotados imediatamente, entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.9. Os (as) convocados (as) Profissionais do Magistério - Professores (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das cargas horárias dos componentes curriculares por Gerência Especial de Educação - GEE, informarão suas disponibilidades de horários, entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.10. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

1.11. Comparecendo o (a) convocado (a) conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado (a) e encaminhado (a) a sua Unidade de Lotação, caso este (a) não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro (a) candidato (a) convocado (a) que ainda não tenha sido lotado (a), e caso não haja candidato (a) convocado (a) não lotado (a), a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.12. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se APRESENTAREM/COMPARECEREM nesta 3ª (terceira) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 011/2025, respeitando a devida ordem de classificação, conforme segue:

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº 011/2025						
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ANTÔNIO IZIDÓRIO						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL/PCD
1	5ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	MARIA LUCIENE ALVARO BATISTA	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	PROFESSOR	HISTÓRIA	MARIA ALESSANDRA ALVARO SANTOS	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	5ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)	****	MARIA JOSIVANIA DO SANTOS	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FRANCISCO HIGINO DA SILVA (ETNIA KALANKÓ)						
ORDEM	GE E	CARGO	DISCIPLINA	NOME DO CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL/PCD
1	11ª	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS GOMES	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	11ª	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	****	GILMÁRIO CRUZ SOUZA	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	****	ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 011/2025), que foram devidamente convocados (as) nesta 3ª (terceira) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO 3ª (TERCEIRA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 011/2025, CONFORME ITENS 2, 2.1 DO PRESENTE.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 5ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (ANOS INICIAIS E HISTÓRIA)	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	23/03/2026 A 24/03/2026

APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 11ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (ANOS INICIAIS)	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	23/03/2026 A 24/03/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 5ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	23/03/2026 A 24/03/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 11ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	23/03/2026 A 24/03/2026
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL- 5ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (ANOS INICIAIS E HISTÓRIA)	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	31/03/2026 A 01/04/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 11ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (ANOS INICIAIS)	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	31/03/2026 A 01/04/2026
ASSINATURA CONTRATUAL- 5ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	31/03/2026 A 01/04/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 11ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE'S/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO V, DO EDITAL SEDUC Nº. 011/2025.	31/03/2026 A 01/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 19 de Março de 2026.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 011/2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação



Sinalização para sua instituição.

Nós temos para você os mais diversos
tipos de **sinalização**: banners, backdrops,
placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Termo de Homologação/Adjudicação

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (SEI nº [37902098](#), [37948902](#) e [37969695](#)), bem como nos poderes que me foram conferidos pelos Decretos Estaduais nº. 68.118/2019, art. 10, §2º, I, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº. 85.697/2022 e nº. 90.392/2023, art. 44, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2023, e ainda em observância ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como nas disposições da Resolução FNDE nº 06/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento realizado por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE ESTADUAL DE ENSINO INDÍGENAS E QUILOMBOLA, ADJUDICANDO seu objeto aos vencedores, conforme Grupos Formais abaixo identificados, para os respectivos lotes, no valor global de R\$ 39.390,04 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 19 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

LOTE	MUNICÍPIO	GRUPO FORMAL VENCEDOR	VALOR TOTAL ADJUDICADO
1	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MATA DA CAFURNA)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 2.638,49
2	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 2.903,60
3	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUKURU KARIRI YAPI LEANAWAN)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 1.691,66
4	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ GOMES CELESTINO)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 656,47
5	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA INDÍGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 3.294,96
6	PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA BALBINO FERREIRA)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 2.019,90
7	FEIRA GRANDE (ESCOLA INDÍGENA TINGUI BOTÓ)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 467,10
		COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SAO FRANCISCO - COOFAF	R\$ 237,34
8	SÃO SEBASTIÃO (ESCOLA INDÍGENA ITAPO)	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SAO FRANCISCO - COOFAF	R\$ 894,06
9	TRAIPU (ESCOLA INDÍGENA ACONA)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIAR DE LEITE DO POVOADO BOM CARADA E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS	R\$ 204,07
11	PORTO REAL DO COLÉGIO (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJE FRANCISCO QUEIROZ SUIRA)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 9.645,00
		COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SAO FRANCISCO - COOFAF	R\$ 4.900,68
12	INHAPI (ESCOLA INDÍGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA)	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA	R\$ 2.638,49
15	JOAQUIM GOMES (ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL MANOEL HONORIO DA SILVA)	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF	R\$ 1.002,69
16	JOAQUIM GOMES (ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL JOSE MANOEL DE SOUZA)	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF	R\$ 559,40
17	JOAQUIM GOMES (ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL JOSE MAXIMO DE OLIVEIRA)	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF	R\$ 4.190,18
18	JOAQUIM GOMES (ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL PROFª MARLENE MARQUES DOS SANTOS)	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF	R\$ 1.445,98

*Republicada por incorreção

Portaria/SEDUC Nº 7.181/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047945/2025, e considerando O Memorando E:92/2025/9ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar a servidora RAILDE SANTOS GONCALVES, CPF nº457.100.404-44, Matrícula nº 51868, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de de Função Especial de Acompanhamento Financeiro, nível FEAF, na unidade de Gerência Especial de Educação - 9ªGEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064434

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SENADOR RUI PALMEIRA, neste ato representado por seu titular, JOÃO CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 677.777.404-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 463.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 850.068,00 (oitocentos e cinquenta mil sessenta e oito reais), a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 1.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Município de SENADOR RUI PALMEIRA

Protocolo 1064541

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de MARECHAL DEODORO, neste ato representado pelo seu titular, ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.087.444-45, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1468.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 2.156.198,40 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 09 de Março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Município de MARECHAL DEODORO

Protocolo 1064542

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de JACARÉ DOS HOMENS, neste ato representado pelo seu titular, MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.441.044-52, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 176.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Município de JACARÉ DOS HOMENS

Protocolo 1064543

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SÃO BRÁS, neste ato representado pelo seu titular, KLINGER QUIRINO SANTOS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.855.574-30, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 208.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 305.510,40 (trezentos e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 09 de Março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

KLINGER QUIRINO SANTOS
Município de SÃO BRÁS

Protocolo 1064544

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR-GEITE

O Município de PENEDO, neste ato representado pelo seu titular, RONALDO PEREIRA LOPES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.590.764-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1118.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 2.052.648,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 1.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 09 de Março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RONALDO PEREIRA LOPES
Município de PENEDO

Protocolo 1064546

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, CEPA, bairro Farol, Maceió-AL, representado(a) pela Secretária de Estado, Srª. Roseane Ferreira Vasconcelos, nomeada pelo Decreto nº 93.936, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL, de 11 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº. 81312-5

CONTRATADA: CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas PADRAO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Empresa Líder), inscrita no CNPJ sob o nº : 07.684.405/0001-35, estabelecida na Avenida Alice Karoline, 48 - Cidade Universitária - Maceió/AL; CEP 57.073-415; Telefone: (82) 98752-9050 e com o seguinte endereço eletrônico eventospadrao@hotmail.com, representada pela sua Sócia, Srª. Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-55; JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ: 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, CNPJ: 03.150.488/0001-21; MUVI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.689.271/0001-57.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:01800.0000005380/2026 celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2025, em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, que visa a prestação de serviços de organização de eventos.

1.2. Os prazos de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.3. O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestora/ unidade: 510021;

- Função: 12 - Educação

- Subfunção: 368 - Educação Básica

- Programa: 01012 - Construção do Saber

- Ação: 5267 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC

- P.O: 001095: Outras Despesas de Custeio

- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

- Localização 210: Todo Estado

- Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 003/2025 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 14 de março de 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos
PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Empresa líder do consórcio)

Protocolo 1064783

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE-1C nº 012/2026

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - Tate, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, §2º, II, “b”; 32 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, notifica a sócia-administradora da pessoa jurídica, abaixo identificada sobre a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TATE que, por UNANIMIDADE de votos, conheceu do Reexame Necessário e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão G.J nº 22.518/2025, que julgou pela NULIDADE do lançamento, conforme acórdão TATE 1C nº 115/2025, publicado no D.O.E., de 13/02/2026.

O processo será encaminhado para Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826

BRINCMANIA COMERCIO LTDA - ME (LARANJEIRAS E LARANJEIRAS COMERCIO LTDA - EPP)

CACEAL: 24200461-0

PROCESSO SF Nº 1500-000065/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.06768-001

Sócia-administradora:

SIMONE FERREIRA PITOMBO LARANJEIRAS

CPF: 018.704.854-16

Maceió 19 de março de 2026.

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara - TATE

Protocolo 1064464

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de Nº 03 - realizada em 04/03/2026.

PROCESSO: 1500-030845/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64458-001

AUTUADA: VIA VAREJO S/A (GRUPO CASAS BAHIA S.A)

CACEAL: 242.91988-0

TIPO: Recurso Ordinário

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO E MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM 04/03/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 06/2026

EMENTA: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO EM ENTRADAS INTERESTADUAIS. ADITAMENTO FISCAL Nº 01 CONFIRMADO. EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO ENTRE GUIAS DE RECOLHIMENTO E NOTAS FISCAIS. PENALIDADE DO ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96 MANTIDA. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A falta de recolhimento de ICMS-ST em operações de entrada de mercadorias advindas de Estados não signatários de convênio caracteriza infração à legislação tributária.

2. Validade do Aditamento Fiscal nº 01, que corrigiu erros de planilhamento e ajustou a base de cálculo de bens destinados ao Ativo Imobilizado e uso/consumo, sem a incidência da MVA.

3. A extinção do crédito tributário por pagamento exige a identificação e o vínculo essencial entre as guias de recolhimento e as respectivas notas fiscais (fatos

geradores), não sendo aceitáveis pagamentos genéricos sem tal correlação.

4. A penalidade prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96 é aplicável à falta de recolhimento de ICMS substituição tributária.

5. Recurso Ordinário Conhecido e Improvido. Decisão Singular Mantida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão singular que julgou parcialmente procedente o lançamento tributário.

O Tribunal ratifica que o auditor fiscal instruiu adequadamente o processo, utilizando demonstrativos detalhados com chaves eletrônicas e notas fiscais, o que confere liquidez e certeza ao crédito tributário. Restou consignado que o ônus de provar a quitação, mediante a apresentação de guias vinculadas às notas fiscais específicas, cabe ao contribuinte, o qual não logrou êxito em desconstituir os fatos imputados em relação aos valores mantidos pelo Aditamento nº 01.

Assim, fica mantida a condenação do sujeito passivo ao recolhimento do crédito tributário fixado no Aditamento Fiscal nº 01, no montante total de R\$ 882.206,04 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), composto por R\$ 441.103,02 de ICMS e valor equivalente a título de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação desta decisão, sob pena de envio para inscrição em Dívida Ativa.

Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Julgador
Elka Gonçalves Lima de Oliveira
Presidente da 1ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de março de 2026.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Processo e Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1064492

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de Nº 03 - realizada em 04/03/2026.

PROCESSO: 1500-022665/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64457-002, protocolizado em 5/07/2017
AUTUADA: VIA VAREJO S/A (GRUPO CASAS BAHIA S.A.)
CACEAL: 242.91043-2
CNPJ: 33.041.260/1449-13
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO
VOTO-VISTA: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
JULGADORES PRESENTES: IVAN CHAVES DE ALMEIDA, LARISSA AMARAL DE ANDRADE E LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO.
PRESIDENTE: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM 4/03/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 09/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE DIFERENÇAS DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

1. DO REEXAME NECESSÁRIO.

1.1. Remessa Necessária conhecida, pois o valor excluído do lançamento originário por força da decisão singular excede a 1.000 UPFAL, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei 6.771/06.

1.2. Reexame necessário de Decisão Singular nº 22.527/2025 que declarou a nulidade integral do lançamento tributário.

1.3. Auto de infração lavrado para exigir diferenças de ICMS-ST relativas a operações realizadas nos exercícios de 2013 a 2015.

1.4. Realização de dois aditamentos fiscais no curso do processo administrativo.

1.5. Aditamento Fiscal nº 1 lavrado dentro do prazo decadencial, com reanálise das informações constantes do SPED Fiscal e reorganização técnica da apuração do débito, sem alteração de critério jurídico.

1.6. Aditamento Fiscal nº 2 formalizado após o transcurso do prazo decadencial,

implicando majoração do crédito tributário, o que impede sua validade para fins de constituição ou ampliação do crédito.

1.7. A decadência que atinge aditamento fiscal posterior não implica nulidade integral do lançamento originário regularmente constituído dentro do prazo legal.

1.8. Aplicação do art. 173, I, e art. 149, parágrafo único, do CTN, bem como do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 6.771/06.

1.9. Reforma da Decisão Singular nº 22.527/2025 para afastar a nulidade integral do lançamento, preservando o crédito tributário validamente constituído pelo Aditamento Fiscal nº 1.

2. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:

a) por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Reexame Necessário, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade;

b) por MAIORIA de votos, com o voto de desempate da Presidente, em dar provimento ao Reexame Necessário, para reformar a Decisão Singular nº 22.527/2025, que concluiu pela nulidade do lançamento.

O voto de qualidade foi proferido para dirimir o empate quanto à procedência ou nulidade do crédito tributário lançado.

O relator votou pela manutenção da decisão singular, para declarar a extinção do crédito tributário pela ocorrência da decadência, com fundamento nos arts. 149, parágrafo único, e 156, V, do CTN.

Já o julgador do voto-vista concluiu por: a) afastar a declaração de nulidade integral do lançamento tributário; b) preservar a exigibilidade do crédito tributário nos limites dos valores regularmente constituídos dentro do prazo decadencial, conforme apurado no Aditamento Fiscal nº 1, afastando-se apenas as parcelas constituídas ou majoradas intempestivamente por meio do Aditamento Fiscal nº 2; e c) reconhecer que não houve alteração de critério jurídico, pois o fundamento legal da exigência permaneceu inalterado, tendo ocorrido apenas ajuste na quantificação do crédito com base nas mesmas informações já constantes dos autos.

O voto de qualidade concluiu pela procedência do lançamento, com base no crédito tributário apurado no Aditamento Fiscal nº 1.

Decisão colegiada conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, deverá o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 1.235.346,30 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 617.673,15 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) de ICMS e R\$ 617.673,15 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) de multa do art. 90-A da Lei nº 5.900/96, valores que deverão ser atualizados até a data de sua liquidação.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a interposição de Recurso Especial ao Pleno do TATE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, ou sem o recolhimento do crédito tributário, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para fins de inscrição do valor em Dívida Ativa, nos termos do art. 89 da Lei nº 6.771/06, combinado com o art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Julgador (a)
ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de março de 2026.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Processo e Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1064493

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Nº 30 - REALIZADA EM 30/09/2025

PROCESSO Nº: 1500-025392/2017
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
AUTUADA: VIA VAREJO S/A
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64456-001
CACEAL: 242.72805-7
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30 - REALIZADA EM 30/09/2025

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 112/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO RECOLHIDO EM ENTRADA INTERESTADUAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E PEDIDO DE JUNTADA DE “EXTRATOS POR CNPJ/CACEAL”. INOCORRÊNCIA. LANÇAMENTO INSTRUÍDO POR PLANILHAS DEMONSTRATIVAS E DOCUMENTOS FISCAIS INDIVIDUALIZADOS. ART. 27-A, § 1º, DA LEI Nº 6.771/2006. ÔNUS DO SUJEITO PASSIVO DE APONTAR ERROS DE FORMA OBJETIVA E COMPROVÁ-LOS. ART. 27-A, § 3º, DA LEI Nº 6.771/2006. ENQUADRAMENTO DAS MERCADORIAS NO REGIME DE ST. ADERÊNCIA ENTRE NBIM/NCM E ROL REGULAMENTAR (DECRETO Nº 35.245/1991 - RICMS/AL; ARTS. 443-A E 480-C; ANEXO XXVIII). ALEGAÇÕES GENÉRICAS NÃO ILIDEM A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. TESE QUE NÃO AFASTA A EXIGÊNCIA DO ICMS-ST, CUJO FATO IMPOSSÍVEL RECAI SOBRE AS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO EM ALAGOAS NA ENTRADA DE MERCADORIA PROVENIENTE DE UF NÃO SIGNATÁRIA. ART. 23, § 2º, VII, DA LEI Nº 5.900/1996. PENALIDADE. INVIABILIDADE DE RECAPITULAÇÃO PARA O ART. 79 (RESIDUAL). APLICAÇÃO DO ART. 90-A COM MULTA DE 100% DO IMPOSTO NAS HIPÓTESES DE ST/ANTECIPAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. No mérito, afasta-se a preliminar de nulidade por ausência de documentos e o pedido de juntada de “extratos por CNPJ/CACEAL”, uma vez que o lançamento encontra-se devidamente instruído, com planilhas demonstrativas e individualização dos documentos fiscais, atendendo ao art. 27-A, § 1º, da Lei nº 6.771/2006; além disso, incumbia ao sujeito passivo indicar objetivamente os supostos erros/omissões e comprová-los, nos termos do art. 27-A, § 3º, da mesma lei, o que não ocorreu, permanecendo genéricas as alegações defensivas.

Quanto ao enquadramento, restou mantida a exigência do ICMS devido por substituição tributária, diante da aderência das mercadorias ao regime aplicável, e rejeitou-se a tese de afastamento da cobrança sob o argumento de “transferências” entre estabelecimentos do mesmo titular, por não elidir a responsabilidade do destinatário/estabelecimento em Alagoas na entrada de mercadoria oriunda de UF não signatária, nos termos do art. 23, § 2º, VII, da Lei nº 5.900/1996.

No tocante à penalidade, rejeita-se a pretensão de recapitulação para o art. 79 (residual), mantendo-se a incidência do art. 90-A da Lei nº 5.900/1996, norma específica para as hipóteses relacionadas à substituição tributária/antecipação, na forma fundamentada no voto.

Assim, fica o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total de R\$ 392.487,50 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 196.243,75 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três mil e setenta e cinco centavos) de ICMS e multa de mesmo valor, devendo ser recolhido ao Erário Estadual, com a atualização e os acréscimos legais pertinentes.

O crédito tributário deve ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação dessa decisão com os acréscimos moratórios legais.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, os autos devem ser encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 e Art. 89 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

Mario Sergio Martins de Castro
Relator
Laryssa Tenorio de Melo Medeiros
Julgadora
Ronaldo Rodrigues da Silva
Julgador
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto
Julgador
Denis Ubarajara Sarmento Lisboa
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de março de 2026
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Processo e Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 1064494

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária do Pleno Nº 01 - REALIZADA EM 20/02/2024

PROCESSO Nº: 1500-053225/2017

TIPO: RECURSO ESPECIAL

AUTUADA: ORION TRADING LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66458-002

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.02266-9

CNPJ Nº: 01.736.714/0002-06

RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS E LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO.

PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO PLENÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 20/02/2024

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 165/2024

EMENTA: ICMS. RECURSO ESPECIAL AO PLENO DO TATE. INOBSERVÂNCIA DO ART. 47 DA LEI Nº 6.771/2006 E DO ART. 184 DO DECRETO Nº 25.370/2013. NÃO DEMONSTRADA A DIVERGÊNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM ENTENDIMENTO FIRMADO EM ACÓRDÃO DE OUTRA CÂMARA OU DO PLENO SOBRE QUESTÃO JURÍDICA IDÊNTICA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARADIGMA. RECURSO ESPECIAL INADMISSÍVEL. RECURSO NÃO CONHECIDO. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA MANTIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Especial interposto por ORION TRADING LTDA., por ausência dos pressupostos legais de admissibilidade, consubstanciados na falta de indicação de acórdão paradigma e na não demonstração de divergência entre a decisão recorrida e o entendimento de outra Câmara ou do próprio Pleno, em relação à mesma questão jurídica, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/2006 e do art. 184 do Decreto nº 25.370/2013.

Assim, fica mantido o acórdão anterior proferido pela 1ª Câmara de Julgamento do TATE, que havia negado provimento ao recurso ordinário da autuada, julgando procedente o lançamento tributário em questão, na íntegra.

Desta forma, fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário, no valor total de R\$ 503.011,22 (quinhentos e três mil, onze reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 335.340,78 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) correspondentes ao ICMS devido e R\$ 167.670,44 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) relativos à multa aplicada, nos termos do art. 79 da Lei nº 5.900/1996, devendo sobre esses valores incidir os acréscimos legais (juros de mora e demais encargos previstos em lei) até a data do efetivo pagamento.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o recolhimento voluntário do crédito tributário, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito, nos termos do art. 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

Relator

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente do Pleno do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de março de 2026.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Processo e Apoio Administrativo

AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1064573

EDITAL E-PAT GJ Nº 035/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO E-PAT Nº29/2026 referente à empresa FRIOTEC INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA, CACEAL: 24039437-2

PROCESSO: 1500.500889/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7104760002

AUTUADO: FRIOTEC INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA

AUTUANTE: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI MACHADO

Decisão Nº 29/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva. 3) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 4) Reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 71.04760.002, protocolizado em 07/08/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 822.014,90 (oitocentos e vinte e dois mil, quatorze reais e noventa centavos), sendo R\$ 411.007,45 (quatrocentos e onze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao imposto (ICMS) e R\$ 440.204,09 (quatrocentos e onze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos) referentes à multa do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Considerando a procedência parcial do lançamento, faz-se a remessa dos autos para reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 19 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO

Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1064420

EDITAL E-PAT GJ Nº 036/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO E-PAT Nº 33/2026 referente à empresa MERCADINHO TIJUCA LTDA, CACEAL: 24104465-0

PROCESSO: 1500.501893/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7093628001

AUTUADO: MERCADINHO TIJUCA LTDA

AUTUANTE: ADRIANO FREITAS CONSTANTE

Decisão Nº 33/2026

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Não recolhimento do ICMS em razão da omissão de saídas de mercadorias tributadas. (1) Não ocorrência de decadência ou prescrição, sendo aplicada a regra geral prevista no art. 173, I,

do CTN. (2) Impossibilidade de aplicação dos benefícios do Decreto nº 20.747, de 2012 a fatos omitidos na escrita fiscal do contribuinte. (3) Reclassificação da sanção nos termos do art. 30 da Lei nº 6.771, de 2006. (4) LANÇAMENTO PROCEDENTE..

Ante o exposto este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 70.93628.001, protocolizado a 20/12/2022, protocolizado a 21.08.2013, por infração correspondente ao não recolhimento do ICMS referente à omissão de saídas de mercadorias tributáveis apurada mediante levantamento físico de estoque, com infração aos arts. 2º, I e § 9º, VII; 6º, XVII; e 50, I e II, da Lei 5.900 de 1996, sendo aplicada a sanção prevista no inciso VII do art. 87 da Lei nº 5.900, de 1996, em redação dada pela Lei nº 8.085, de 2018.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 6.186.850,58 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), dos quais R\$ 3.093.425,29 (três milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme planilhamento constante do Auto de infração.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os responsáveis tributários, nos termos do disposto no inciso I do § 2º do art. 11 da Lei nº 6.771, de 2006.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 19 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO

Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1064422

EDITAL GJ Nº 013/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância DECISÃO Nº 22.557/2026, referente à empresa EMBRATRADING - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA., CACEAL: 246.00815-6

PROCESSO Nº: 1500-015204/2019.

AUTUADA: EMBRATRADING - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.70574-001.

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.00815-6.

INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.108.607/0001-75.

AUTUANTE: ARNALDO PERCIANO DA ROCHA E OUTROS.

JULGADOR SINGULAR: UZIEL ALVES MARQUES.

GERENTE DA GJUL: MÁRCIO MACIEL DE MORAIS.

DECISÃO GJ Nº 22.557/2026.

EMENTA ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DO EXTERIOR. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO MOMENTO DO DESEMBARÇO ADUANEIRO. ALEGAÇÃO DE IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELO SUPOSTO ENCOMENDANTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO IMPORTADOR. INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS POSTERIORES À IMPORTAÇÃO PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO. INDEFERIMENTO DE COMPENSAÇÃO POR CONTA GRÁFICA TORNADO DEFINITIVO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. CFOP RESIDUAL (3.949) INSUFICIENTE PARA CARACTERIZAR ALEGADA MODALIDADE OPERACIONAL. MULTA SUBSIDIÁRIA DO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO REGULAR

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, julgar PROCEDENTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 70.70574-001, lavrado em 05/04/2019, em razão de ter o sujeito passivo deixado de recolher o ICMS devido por ocasião da importação de mercadorias.

Em consequência, condena-se o autuado ao recolhimento do crédito tributário em favor da Fazenda Pública Estadual, no montante de R\$ 866.503,44 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

• R\$ 577.668,94 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a título de ICMS devido;

• R\$ 288.834,50 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) a título de multa aplicável.

Determina-se, ainda, que o referido crédito tributário seja atualizado com os acréscimos legais cabíveis até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação tributária estadual vigente.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as parte

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 19 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento
Protocolo 1064433

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 15/2026

INTIMA-SE A PESSOA JURÍDICA SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE ALAGOAS ACERCA DO DESPACHO SEFAZ SURE (doc. 34956637), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o Relatório SURE Nº 37/2026 (doc. 37197369), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, restando infrutíferas as tentativas de localização e comunicação, o que caracteriza sua situação de paradeiro incerto;

Considerando a alínea “a” e “c” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos II, III e V do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013.

RESOLVE:

I - Intimar a interessado SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.316.337/0001-91, acerca do indeferimento do pedido de restituição, referente ao pagamento de indébito tributário, conforme Despacho SEFAZ-SURE (doc. 34956637), com conclusão no seguinte sentido:

“(…) Destarte, por todo o mencionado, com base nos fundamentos e conclusão do Despacho SEFAZ GETRI (doc. 31287384), com fulcro no inciso VIII do art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, homologo seu conteúdo e decido pelo indeferimento do pedido em foco.”

II - Concluindo, nos termos do art. 13 do Decreto 25.370/2013, ficam os senhores(as) intimados(as) para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar as referidas pendências, sob pena de indeferimento do pleito.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1064604

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 22/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025:

RED BULL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.946.761/0001-66
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000004312/2026

PRODUTOS:

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
ENERGÉTICO RB MELANCIA EDITION BR ALU CAN C/12	473 ML	9002490295677	LATA	R\$ 15,83
ENERGÉTICO RB POMELO EDITION SF BR ALU CAN C/12	473 ML	9002490297855	LATA	R\$ 15,83

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1064607

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 25/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025:

INTERESSADO: AMBEV S.A.
CNPJ: 07.526.557/0001-00
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000005366/2026

PRODUTOS:

9 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
CERVEJA BUDWEISER C/12	350 ML	7891991308670	LATA	R\$ 43,08

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1064612

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 31/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025:

INTERESSADO: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA

CNPJ: 00.048.785/0032-79

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000009534/2026

PRODUTOS:

8 – ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO NIGHT POWER ZERO	473 ML	7896445491212	LATA	R\$ 5,66
ENERGÉTICO NIGHT POWER TRADICIONAL	473 ML	7896445491205	LATA	R\$ 5,66

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 07/2026

Dispõe sobre a não aplicação do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, de que trata o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, no caso que especifica.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 31, § 3º, do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023; CONSIDERANDO que, no regime de substituição tributária do ICMS, a base de cálculo presumida não possui caráter definitivo, sendo devida a restituição do

imposto quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida, ou a complementação do imposto quando superior, nos termos dos arts. 27, II, e 27-A da Lei nº 5.900, de 26 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 2023, com fundamento no § 4º, II, do art. 27 da Lei nº 5.900, de 1996, e na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19, de 5 de julho de 2019, instituiu o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, por meio do qual fica dispensada a complementação do ICMS ao contribuinte que aderir ao regime e assumir o compromisso de não pleitear a restituição do imposto;

CONSIDERANDO a divergência de entendimento entre o Fisco e parcela de contribuintes do segmento de cosméticos quanto à inclusão dos valores relativos à franquia na base de cálculo do imposto devido por substituição tributária das operações subsequentes;

CONSIDERANDO que, em parcela de operações, o valor da franquia é repassado ao revendedor varejista por distribuidor intermediário, ao invés do contribuinte substituto, dificultando o controle e a exigência da diferença de imposto decorrente de utilização de base de cálculo presumida inferior pela não inclusão dos serviços de franquia na referida base de cálculo;

CONSIDERANDO que, com a implementação do referido entendimento por parcela de contribuintes, o preço de venda a consumidor final efetivamente praticado tem sido bem superior à base de cálculo presumida, gerando considerável perda de arrecadação do imposto ao Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estancar a sangria na arrecadação, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O segmento de produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos, de que trata o Anexo XIV do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, fica excluído do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, de que trata o art. 31 do Decreto nº 90.309, de 2023.

Parágrafo único. O contribuinte que tenha optado pelo ROT-ST:

I - até 31 de dezembro de 2025, ficará automaticamente excluído do regime a partir de 1º de janeiro de 2027;

II - a partir de 1º de janeiro de 2026, ficará automaticamente excluído no primeiro dia do mês subsequente àquele em que completar 12 (doze) meses da opção.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1064721

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 66/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ COMEX (Doc. SEI Nº 38162772) elaborado pela Chefia de Comércio Exterior referente ao pedido de regime especial formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000029157/2025

INTERESSADO: PHENIX ADITIVOS LTDA.

DECISÃO SURE Nº: 279/2026

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REGIME ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, § 2º, INCISO III DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003. DESPACHO SEFAZ COMEX DOC. SEI Nº 38162772 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1064722

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 64/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ COMEX (Doc. SEI Nº 37760523) elaborado pela Chefia de Comércio Exterior referente ao pedido de regime especial formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000030446/2025
INTERESSADO: OLEQ DISTRIBUIDOR LTDA
DECISÃO SURE Nº: 274/2026 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REGIME ESPECIAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.738/2003 E DA LEI Nº 6.410/2003. DESPACHO SEFAZ COMEX DOC. SEI Nº 37760523 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 1064723

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 75/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. SEI Nº 37008377) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000057025/2025
INTERESSADO: MARIA HELAINE XAVIER
DECISÃO SEFAZ-SURE Nº: 307/2026

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 99.605/2024. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 37008377 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 18 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 1064724

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 3158/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001672/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3152/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000039740/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3156/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047412/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3154/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043456/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3151/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000713/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3142/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046025/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3143/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007000/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3145/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008885/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3144/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004085/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3148/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009558/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3157/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031648/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3153/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048555/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3147/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048722/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3150/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043229/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3140/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044201/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3138/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047258/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3137/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048336/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3141/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000018756/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3139/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000021301/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3136/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000049124/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1064770

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000048089/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS MODELO KIMBA NEO 2.0, MARCA OTTOBOCK. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/ (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064425

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000026255/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS, TIPO KIMBA BUGGY 2.0. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064426

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000049289/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMORAL ESQUERDA COM PÉ EM FIBRA DE CARBONO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1064427

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000048077/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO TRANSTIBIAL. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1064428

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000048115/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSFEMORAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1064429

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000046697/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMORAL ESQUERDA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1064430

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000005018/2026 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE VEDOTINA, PEGFILGRASTIM.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064497

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017203/2024 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE, PEGFILGRASTIM.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064498

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000036758/2025 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE VEDOTINA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064499

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000038484/2025 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064500

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043235/2025 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE VEDOTINA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064501

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000047275/2025 - Para os seguintes medicamentos: BRENTUXIMABE VEDOTINA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064503

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045832/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064596

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044157/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ORTODÔNTICO /CIRÚRGICO PRÉVIO + CIRURGIA DE PALATOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO; TRATAMENTO ORTODÔNTICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064638

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000048264/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA

REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ADENOIDECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064649

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047747/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO (REVISÃO).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064660

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037170/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL À ESQUERDA..

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064661

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030031/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO BRAQUIAL, MAMOPLASTIA COM PRÓTESE, ABDOMINOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA, ENXERTO COMPOSTO, ARGOPLASMA (OPME).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064663

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000022866/2024- AQUISIÇÃO DE COMODATOS DE

BROCAS PARA DRILL DE NEUROCIRURGIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064713

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041847/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA DE REVISÃO DO JOELHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064715

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000004752/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTRODESE COM HASTE TIBIOTALOCALCÂNEA RETRÓGRADA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064720

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047037/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE JOELHO RÍGIDO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE + ALONGAMENTO ÓSSEO COMPENSATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064725

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047037/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE DE JOELHO RÍGIDO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE + ALONGAMENTO

ÓSSEO COMPENSATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064726

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002912/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CORREÇÃO DE PSEUDOATROSE DE FÊMUR ESQUERDO + OPME'S.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064729

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007383/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA TRATAMENTO DA OSTEOMIELITE COM EXTENSO ACOMETIMENTO DIAFISÁRIO (CORRESPONDENDO A PANDIAFISITE DA TÍBIA DIREITA).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064732

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015530/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO DA DEFORMIDADE DO PÉ DIREITO + ALONGAMENTO COMPENSATÓRIO DO FÊMUR DIREITO COM USO DE FIXADOR EXTERNO DE ILIZAROV COM ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064742

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: E:02000.0000031461/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PROCEDIMENTO DE PSEUDOARTROSE INFECTADA DE FÊMUR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064748

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040968/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PROCEDIMENTO DE PSEUDOARTROSE /OSTEOMIELITE ATIVA EM REGIÃO DIAFISÁRIA DE TÍBIA DIREITA COM USO DE FIXADOR ILIZAROV.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064752

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042162/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PROCEDIMENTO DE IMPLANTE COCLEAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1064753

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000040680/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 00701546-19.2024.8.02.0053, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: T R LIMA DE FIGUEREDO ORTOPEDIA TECNICA, inscrita sob o CNPJ de nº 37.813.239/0001-90, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao fornecimento de uma PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL ESQUERDA COM PÉ EM FIBRA DE CARBONO, COM ENCAIXE PROVISÓRIO EM THERMOCLEAR; ENCAIXE DEFINITIVO EM FIBRA DE CARBONO; LINER EM SILICONE COM ANÉIS DE VEDAÇÃO; VÁLVULA DE EXPULSÃO AUTOMÁTICA DE AR; JOELHO MODULAR HIDÁULICO MONOCÊNTRICO; PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA D E REVESTIMENTO, em favor da (o) paciente FRANCISCO DOS SANTOS ESTEVAN, conforme Termo de Referência em anexo.

(*) Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 05 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1064771

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 471/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008147/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064772

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 472/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000022116/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064773

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 473/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017482/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064774

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 474/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000042139/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064775

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 475/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000019147/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064776

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 476/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000048481/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064777

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 477/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000024749/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064778

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 478/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017769/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064779

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 479/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000048557/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064780

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 480/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000023224/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064781

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 481/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003006/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064782

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 482/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000048315/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064784

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 483/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000046715/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064785

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 484/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000001672/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064786

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 485/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000001746/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064788

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 486/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000002004/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064789

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 487/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000092/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1064790

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 111/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-13397/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRV, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SEBASTIÃO PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	2º SGT	985555XXX20	R\$ 166,6667
JARMESON DO NASCIMENTO SANTOS	3º SGT	065413XXX60	R\$ 166,6667
ALEX CHAGAS LUNA	3º SGT	076048XXX01	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	D545812	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1064461

Portaria/SSP Nº 112/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-12261/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAFAEL BARRO DE CASTRO	SD	074555XXX33	R\$ 83,3333
CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS CORREIA	SD	074903XXX00	R\$ 83,3333
HENRIQUE JOSÉ DE AMORIM PAES	SD	027985XXX40	R\$ 83,3333
FABRICIO DE MORAES CAVALCANTE	2º SGT	057482XXX00	R\$ 83,3333
JULIANA MELO DOS SANTOS	2º SGT	061644XXX26	R\$ 83,3333
DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	2º SGT	063576XXX99	R\$ 83,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1064462

Portaria/SSP Nº 115/SECEPSP/2026

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-13862/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 8ª CPM/I, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 09/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS	3º SGT	096892XXX93	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	FK79317	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1064463

Portaria/SSP Nº 113/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-12251/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Portaria/SSP Nº 376/2026

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HENRIQUE JOSÉ DE AMORIM PAES	SD	027985XXX40	R\$ 83,3333
JULIANA MELO DOS SANTOS	2º SGT	061644XXX26	R\$ 83,3333
RAFAEL BARROS DE CASTRO	SD	074555XXX33	R\$ 83,3333
CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS CORREIA	SD	074903XXX00	R\$ 83,3333
DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	2º SGT	063576XXX99	R\$ 83,3333
FABRICIO DE MORAES CAVALCANTE	2º SGT	057482XXX00	R\$ 83,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 12 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1064465

Portaria/SSP Nº 114/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-69598/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/10/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLEISSON RAMOS ARAÚJO	CB	118957XXX10	R\$ 500,0000
JOÃO VICTOR FERREIRA DAMASCENO	SD	118837XXX52	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	SEM INFORMAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1064466

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº E:02100.0000002175/2026, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO, em especial, a alínea “a”, inciso III, do art. 3º do referido Decreto, que atribui às Secretarias de Estado a indicação de membros para compor os Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública:
- I - Fábiana Alessandra da Silva Buarque, matrícula nº 33372-2, que o coordenará;
 - II - Maria Leticia do Martyres Lopes, matrícula nº 214-3, que o subcoordenará;
 - III - Valêssa Gabrielle Gonçalves de Queiroz, matrícula nº 80751-6;
 - IV - Alessandra Pimentel Soares, matrícula nº 5660-1;
 - V - Flávio Jackson Cardoso dos Santos, matrícula nº 74-4;
 - VI - Helielmo Teixeira Vergetti, matrícula nº 33694-7;
 - VII - Vanessa Barbosa de Melo, matrícula nº 2779-0;
 - VIII - Carlos Eduardo dos Santos Pereira, matrícula nº 111111-6;
 - IX - Glória Maria de Siqueira Fortes Costa, matrícula nº 5285-0.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas no âmbito do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL constituem serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1064735

Portaria/SSP Nº 0377/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.0000004934/2019,

RESOLVE:

- Autorizar a devolução de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando nº E:116/2026, no âmbito do Processo SEI nº E:02100.0000002215/2026, tendo em vista o Termo de Cessão de Uso nº 003/2020-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;
- Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1064791

Portaria/SSP Nº 0378/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.0000004934/2019,

RESOLVE:

1. Autorizar a devolução de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando n.º E:112/2026, no âmbito do Processo SEI nº E:02100.0000002137/2026, tendo em vista o Termo de Cessão de Uso nº 003/2020-PMAL, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1064792

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRÉ-FABRICADA EM MÓDULOS (CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS - CORE) E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE COMPOR A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do processo E:02100.0000001319/2026, despacho da Assessoria de Gabinete - ASSGAB doc. SEI. 37774570, solicitação da contratada por meio do Ofício doc. SEI. 37773804, Parecer Técnico doc. SEI 37840361 e Despacho CHFO doc. SEI 37837699, dotação orçamentária doc. SEI. 37999117, a presente apostila refere-se ao reajuste de preços com base no índice FGV (INCC - coluna 35), reajustamento no período compreendido de abril/2024 à abril/2025, com fulcro no art. 136 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, além da cláusula 7ª do Contrato SSP nº 057/2025.

Valor global anterior	R\$ 3.653.289,96
Índice de reajustamento de 7,5426% referente ao período de abril/2024 à abril/2025.	R\$ 275.551,83
VALOR GLOBAL CONTRATUAL COM REAJUSTE	R\$ 3.928.841,79

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 19 de março de 2026.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE
Protocolo 1064787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 37506576) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 37581173), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 90.067/2025, realizado no dia 21 de março de 2025, referente ao Processo E:20105.0000004983/2024, objetivando a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO BÁSICO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. Que teve como vencedora a empresa: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.755.892/0001 -36, para o ITEM 01;

Valor global: R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Valor global da licitação: R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1064459

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI/AL E A EMPRESA URBAN AMBIENTAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200.0001/77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, CEP 57.020-050, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário, o Sr. MARCELO MELO SILVA, inscrito CPF sob o nº 678.XXX.074-87. CONTRATADO: URBAN AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 34.XXX.480/0001-43, Inscrição Estadual: 243XXX29-7, sediada na Rod. AL 110, s/n, Poção, Arapiraca - AL, CEP: 57.319-300, Telefone: (82) 99XX2-9338, E-mail: comercial@urban-ambiental.com, representado pelo Sr. CHARLES MAYK MELO OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 094.255.104-40, sob o RG nº 34XX65 SEDS/AL e, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Processo Administrativo nº E:01400.0000000208/2026.

OBJETO: Contratação empresa especializada no Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização e Sanitização, a ser realizado na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SEAGRI/AL.

Valor total da contratação é de R\$ 2.533,44 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; Unidade Orçamentária: 14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; Programa de trabalho: 20.122.0004.2001 -Manutenção das Atividades do Órgão; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Região Planejamento: 210 - Todo Estado e Plano Orçamentário: 001118 - Serviços de Terceiros - PJ

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19 de março de 2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado
Protocolo 1064534

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320/1964, art 37, para realizar o pagamento da presente despesa no sistema SIAFE/AL, Eu JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES, Secretário Executivo de Gestão Interna da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEADES, DECLARO:

1. Reconheço a presente dívida referente ao processo administrativo E:13020.0000000656/2025 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e que:
- I. Existe sim, na rubrica - Despesas de Exercícios Anteriores, dotação orçamentária suficiente para a realização do empenho e liquidação no SIAFE/AL;
- II. Quanto ao seu impacto financeiro no exercício vigente informamos que a despesa em comento, se enquadra na Programação financeira do exercício em curso;
- III. Confirmo ser a Dívida é exequível na execução orçamentária e financeira do exercício em curso e seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das

atividades do órgão, até o final do exercício corrente;

IV. A seguir elencamos as causas que levaram ao não pagamento da dívida no exercício em que efetivamente pertenceu:

a) - os serviços ou a entrega foram devidamente prestados dentro do exercício anterior, mas não houve tempo hábil para processar a liquidação...

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064736

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 48/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, estabelecendo diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br, o qual visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade;

e
Considerando a determinação para que todos os órgãos e entidades adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais:

- a) Giovanna Lopes Guedes, Assessora de Governança, matrícula 34-5, na condição de Coordenador;
- b) José Vanderley Pereira da Silva Filho, Assistente Técnico, matrícula 8-6, na condição de membro titular;
- c) Samara da Silva Barbosa Monteiro, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula 24-8, na condição de membro titular;
- d) Joabe Pimentel Lopes, Gerente do Financeiro, matrícula 15-9, na condição de membro suplente;
- e) Pedro Arthur Albuquerque de Almeida, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula 74-4, na condição de membro suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos. IV Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do

presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1064591

PORTARIA/SERFI Nº 49/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000029/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600

Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 4.735,87 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Período: 30/03/2026 à 06/04/2026

Trecho: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1064761

PORTARIA/SERFI Nº 50/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000029/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios

CPF: 052.891.964-47

RG: 30754550

Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 5.578,05 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Período: 30/03/2026 à 06/04/2026

Trecho: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1064762

PORTARIA/SERFI Nº 51/2026

Período: 30/03/2026 à 02/04/2026

Trecho: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000029/2026 diárias em favor da servidora:

Ana Lúcia Correia Dos Santos

Cargo: Assessoria Técnica

CPF: 083.012.894-81

RG: 083.012.894-81

Matrícula: 53-1

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 1.817,06 (um mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Júlio Cezar da Silva

Secretário de Estado

Protocolo 1064766

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 1 – PMAL, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989; na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas); na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005; na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016; e na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, torna pública a realização de concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), pela SEPLAG/AL e pela PMAL.

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- d) avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- e) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- g) exame toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, serão realizadas nas cidades de **Arapiraca/AL** e **Maceió/AL**.

1.4 O teste de aptidão física, a avaliação médica das condições de saúde física e mental e a avaliação psicológica, para todos os candidatos, bem como o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de **Maceió/AL**.

1.5 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações; à Lei nº 6.568/2005, à Lei nº 14.751/2023 e às demais leis/decretos/regulamentos que regem a carreira militar.

1.7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, em *link* específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.7.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.7.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.7.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.7.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

a) **durante o CFO, como Cadete:** exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), Manual do Aluno da APMSAM/PMAL e diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMAL;

b) **após a conclusão do CFO, na condição de Aspirante:** exercer as atribuições inerentes aos Oficiais Subalternos (tenentes), respeitada a legislação, regulamentos e instruções pertinentes;

c) **na condição de 2º Tenente:** exercer as seguintes atribuições específicas, dentre outras: comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade Policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar; outras atividades decorrentes de normativas internas da Corporação.

REMUNERAÇÃO BRUTA:

I – durante o período do CFO:

a) Cadete 1º ano: R\$ 3.874,43;

b) Cadete 2º ano: R\$ 4.163,78;

c) Cadete 3º ano: R\$ 4.716,51.

II – condição alcançada como Aspirante, após a conclusão do CFO: R\$ 11.563,77.

CARGA HORÁRIA: dedicação integral.

2.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

a) **durante o CFP, como Soldado-Aluno:** exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Manual do Aluno do CFP/PMAL e diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMAL;

b) **após a conclusão do CFP, como Soldado:** exercer atribuições inerentes ao Soldado, com atribuições e deveres, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, participando e promovendo a segurança pública por meio de execuções em ações e operações policiais militares. Para tanto, a atuação do Soldado compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: executar o policiamento ostensivo fardado, reservado ou velado; assessorar os comandantes de guarnição; executar o serviço de sentinela das guardas de: quartel, em estabelecimento prisionais e nas assessorias militares; participar de ações e operações policiais; auxiliar e secretariar no desenvolvimento de processos e procedimentos administrativos da Polícia Militar; comandar guarnição de policiamento ostensivo fardado, reservado ou velado, na ausência de Oficial e(ou) graduado para tal, obedecida a antiguidade hierárquica; auxiliar a área administrativa das Unidades Operacionais; executar o serviço de motorista de viaturas operacionais, administrativas e de patrulheiro; pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais, previstos em leis e regulamentos da Polícia Militar de Alagoas; trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diversos, podendo ser diurno, noturno ou em rodízio de turnos; atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho; conduzir e operar viaturas; realizar atividades de segurança contra incêndio e gerenciamento de crises em situação de risco; realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências de viaturas, materiais, equipamentos e quartéis; realizar serviços administrativos, tais como: auxiliar de serviços gerais, auxiliar de tesouraria e finanças, auxiliar de aprovisionamento, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de serviço de manutenção, auxiliar de arquivo, auxiliar de serviço de inteligência, digitador, armeiro, auxiliar de relações públicas e outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados a PMAL; outras atividades decorrentes de normativas internas da Corporação, sendo habilitado até Cabo.

REMUNERAÇÃO BRUTA:

I – situação definida como Soldado-Aluno, durante o período do CFP: R\$ 2.354,67.

II – condição alcançada como Soldado, após a conclusão do CFP: R\$ 6.067,51.

CARGA HORÁRIA: dedicação integral.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas, mediante matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) ou no Curso de Formação de Praças (CFP):

- a) ser aprovado no concurso público, observado o prazo de validade do certame;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter concluído, na data da matrícula, a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;
- d) ter 18 anos completos na data da matrícula no curso de formação para o cargo ao qual se inscreveu;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação e máxima de 30 anos completos até a data limite para inscrição no concurso público (**exceto** para os integrantes da Polícia Militar do Estado de Alagoas para ingresso no QOEM, conforme art. 15, §2ª da Lei nº 14.751/2023).
- f) ter altura mínima de 1,60 metros, se do sexo masculino e de 1,55 metros, se do sexo feminino;
- g) ter aptidão física e intelectual, comprovadas por meio de exames específicos;
- h) ter sanidade física e mental;
- i) ter aptidão física e psicológica compatível com o cargo, verificada por meio de exame de aptidão com critérios técnicos e objetivos definidos neste edital;
- j) ter procedimento social e idoneidade moral irrepreensíveis, compatíveis com a função pública militar, apurados por meio de investigação;
- k) não registrar antecedentes penais dolosos incompatíveis com a atividade, nos termos da legislação do ente federado, comprovados por meio de certidões válidas negativas de antecedentes criminais nas justiças Estadual, Militar Estadual, Federal e Eleitoral, além de certidão negativa da Polícia judiciária dos estados onde residiu nos últimos cinco anos;
- l) estar quite com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- m) estar quite com as obrigações eleitorais;
- n) estar no gozo dos direitos políticos;
- o) não ter sido julgado incapaz ou inválido para o serviço ativo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- p) não ter sido desligado por motivos disciplinares de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar;
- q) não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;

- r) ser aprovado dentro do número de vagas oferecidas no concurso público regido por este edital de abertura, observado o prazo de validade do certame;
- s) ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria “B”, ou provisória para essa categoria;
- t) apresentar nada consta da sua respectiva corporação militar, se oriundo de instituição Militar;
- u) ser aprovado em exame de saúde e exame toxicológico com larga janela de detecção;
- v) não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Vagas imediatas			Cadastro de reserva (CR)			Total (vagas imediatas + CR)
	AC	PPIQ	Total	AC	PPIQ	Total	
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	24	6	30	24	6	30	60
Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças	400	100	500	400	100	500	1000

AC: Ampla Concorrência.

PPIQ: Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas.

4.2 Após a formação, os militares do cargo de Soldado do Quadro de Praças serão distribuídos nas unidades operacionais da capital e da região metropolitana, bem como nas unidades operacionais especiais ou especializadas, devendo nelas permanecer pelo período mínimo de dois anos.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas no concurso público com número de vagas igual ou superior a dez, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.733/2022.

5.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.1.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.1.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.3 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.3.1 As vagas reservadas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.4 Em observância ao art. 7º da Lei nº 8.733/2022, a nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de cinco candidatos, uma das vagas fica destinada aos candidatos aprovados conforme a reserva do subitem 5.1 deste edital, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro será convocado para se submeter, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.5.3 A comissão avaliadora será formada por **três integrantes**, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.5.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.5.5 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.5.6 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.5.7 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.5.8 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.5.8.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, **concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.5.9 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.5.11 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.5.12 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.5.13 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.5.14 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas serão convocados para se submeterem, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual 8.733/2022.

5.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 150,00.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito pagamento via Pix.

6.2.4.1 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

6.2.4.2 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer e pela cidade de realização das provas objetivas e discursiva (Arapiraca/AL ou Maceió/AL).

6.4.1.1 Os candidatos que optarem por realizar as provas objetivas e discursiva em Arapiraca/AL deverão estar cientes de que o teste de aptidão física, a avaliação médica das condições de saúde física e mental e a avaliação psicológica, bem como o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizadas **somente em Maceió**.

6.4.1.2 Serão permitidas até duas solicitações de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo uma para cada cargo.

6.4.1.3 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo, opção de atendimento especializado, sistema de concorrência e cidade de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.1.3.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.3 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.4 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.5 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.6 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula do curso de formação.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; **e**

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; **e**

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; **e**

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; **e**

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; **e**

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou
- b) contracheque atual; e
- c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

- a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doares de medula óssea; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 **Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas**, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 15 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.12.1 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de condição específica, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior que atue na área da condição do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, **o candidato com impedimento visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que necessita dos itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de condição específica que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com impedimento visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva

6.4.9.3 O candidato que, em razão de condição específica de saúde, necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de condição específica que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 deste edital, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de **uma hora** para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.9.5 **O candidato que, em razão de doença ou condição limitante de saúde, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de condição específica que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 deste edital, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e
- c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 **O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 **O candidato que necessitar utilizar material próprio; tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por indicação médica, precisarem fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.),** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que necessita dos itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de condição específica que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 deste edital, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de condição específica que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses

recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso

contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 15 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P_1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P_2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P_3)	—	—	
Teste de aptidão física	—	—	Eliminatório
Avaliação médica das condições de saúde física e mental	—	—	
Avaliação psicológica	—	—	
Comprovação documental e investigação social	—	—	
Exame toxicológico	—	—	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Oficial de Estado-Maior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 18.22 e 18.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, em até cinco dias úteis a partir da

data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{p1} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos específicos; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 , e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{p1}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	96	24
Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças	1600	400

8.11.6.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6

deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital, serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 15 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados a Atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções divirjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **$NPD < 0,00$** ;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **$NPD \geq 15,00$ pontos**.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 15 deste edital e no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

10.1.1 Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem 10.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de **cinco** provas, a serem realizadas em **três dias** distintos, com **intervalo de 24 horas de descanso** entre os dias de aplicação, independentemente da ordem dos exercícios nos respectivos dias, nos termos definidos no Anexo III deste edital, conforme o quadro a seguir.

Dia	Prova	Unidade/medida	Masculino	Feminino
1º	Abdominal supra tocando os cotovelos nos quadríceps	Repetições em um minuto	40 repetições	30 repetições
	Barra fixa (masculino)/isometria (feminino)	Repetições/Tempo	4 repetições	10 segundos
	Corrida de ir e vir (<i>shuttle run</i>)	Tempo	11 segundos	13 segundos
2º	Corrida de 2.000m para masculino e 1.800m para feminino	Tempo	11 minutos	13 minutos
3º	Natação de 50 metros em piscina	Tempo	1 minuto e 5 segundos	1 minuto e 5 segundos

10.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade policial militar, em conformidade com o disposto na Portaria PMAL nº 21/2024, e suas alterações, na Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações, e na Lei Federal nº 14.751/2023.

10.2.2 Para realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar um laudo médico, emitido por médico cardiologista, que ateste que possui plenas condições de saúde para realizar as cinco provas indicadas no subitem 10.2 deste edital e nos moldes do Anexo IV deste edital.

10.2.3 Os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos** no teste de aptidão física.

10.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pela PMAL, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

10.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pela PMAL;
- b) não apresentar o laudo médico, na forma do subitem 10.2.2 deste edital;
- c) não realizar qualquer dos testes;

d) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital, conforme o subitem 10.2 e o Anexo III deste edital;

e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

10.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora, formada por policiais militares de Alagoas.

10.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.6.1 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

10.6.1.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.6.1.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.6.1.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.6.1.1 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

10.6.1.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

10.6.1.5 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na PMAL, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

10.6.1.6 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.6.1 a 10.6.1.5 deste edital será eliminada do concurso.

10.6.1.7 Os atestados médicos serão retidos pela PMAL e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.6.1.8 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

10.7 Os testes serão gravados em vídeo.

10.7.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

10.8 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.9 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

11.1 Serão convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física, aprovados nas provas objetivas e discursiva e mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, de acordo com os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	58	14
Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças	880	220

11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aptos no teste de aptidão física seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 11.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência considerados aptos no teste de aptidão física e mais bem classificados nas provas objetivas e discursiva, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, até o limite total de aprovação por cargo estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental na forma dos subitens 11.1 e 11.1.1 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 Na avaliação médica das condições de saúde física e mental, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.3 A avaliação médica das condições de saúde física e mental objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.4 A avaliação médica das condições de saúde física e mental estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebbraspe.

11.5 A avaliação médica das condições de saúde física e mental compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebbraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 11.14 deste edital, bem como a aferição de altura, a fim de constatar o disposto na alínea "f" do subitem 3.1 deste edital.

11.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

11.6 O candidato submetido à avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá enviar, *via upload*, à junta médica os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 11.14 deste edital. A junta médica, a seu critério,

poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

11.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

11.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade.

11.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos, etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente entregar, via sistema de *upload*, as imagens digitalizadas em alta resolução desses exames.

11.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

11.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

11.12 A junta médica poderá solicitar o envio de imagens exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

11.12.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 11.14 deste edital.

11.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 11.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

11.13 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não enviar os exames laboratoriais e complementares, imagens e avaliações médicas especializadas previstos no subitem 11.14 deste edital, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase e(ou) no período de recursos, quando solicitado;
- b) deixar de enviar, na fase de recurso, exames complementares, diferentes dos previstos no subitem 11.14 deste edital, quando solicitados pela junta médica;
- c) for considerado inapto na avaliação dos exames e laudos médicos; ou
- d) não comparecer à avaliação médica.

11.14 Deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada ou glicosilada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – avaliação neurológica: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica neurológica, contendo anamnese detalhada e exame físico completo, realizado por profissional médico especialista em Neurologia, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

a) Eletroencefalograma (EEG) e seu respectivo laudo descritivo e conclusivo.

V – avaliação cardiológica: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica cardiológica, contendo anamnese detalhada e exame físico completo, realizado por profissional médico especialista em Cardiologia, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

a) Eletrocardiograma (ECG) e seu respectivo laudo descritivo e conclusivo;

b) Teste ergométrico e seu respectivo laudo descritivo e conclusivo;

c) Ecocardiograma bidimensional com Doppler e seu respectivo laudo descritivo e conclusivo.

VI – avaliação pulmonar: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica pulmonar, contendo anamnese detalhada e exame físico completo, realizado por profissional médico especialista em Pneumologia, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

a) Espirometria/prova de função pulmonar com e sem o uso de broncodilatador, com seu respectivo laudo descritivo e conclusivo;

b) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca, com seu respectivo laudo descritivo e conclusivo.

VII – avaliação oftalmológica: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica oftalmológica, realizado por profissional médico especialista em Oftalmologia, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

a) acuidade visual COM e SEM correção óptica;

- b) tonometria;
- c) biomicroscopia;
- d) fundoscopia;
- e) motricidade ocular;
- f) senso cromático - teste completo de Ishihara – 24 pranchas (caso ocorram mais de 3 erros, será necessária descrição do tipo de distúrbio no laudo oftalmológico, distinguindo discromatopsias completas (deuteranopia, protanopia, tritanopia ou acromatopsia) das deficiências de cores (deuteranomalia, protanomalia, tritanomia);
- g) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com seu respectivo laudo descritivo e conclusivo;
- h) topografia de córnea, com seu respectivo laudo descritivo e conclusivo;
- i) retinografia colorida, com seu respectivo laudo descritivo e conclusivo.

VIII – avaliação otorrinolaringológica: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica otorrinolaringológica, contendo anamnese detalhada e exame físico completo, realizado por profissional médico especialista em Otorrinolaringologista, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

- a) Audiometria completa (tonal, vocal e imitanciometria), com laudo descritivo e conclusivo.

IX – avaliação ortopédica e do aparelho locomotor: laudo médico descritivo e conclusivo referente à avaliação clínica ortopédica, contendo anamnese detalhada e exame físico completo, como avaliação da coluna vertebral, das articulações e força muscular dos membros superiores e inferiores, realizado por profissional médico especialista em Ortopedia, o qual deverá, de forma adicional e obrigatória, consignar a análise e a conclusão dos exames complementares abaixo relacionados, com a devida menção aos respectivos resultados e laudos, considerando:

- a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil), em posição ortostática, com imagens em alta resolução, acompanhada de laudo descritivo e conclusivo, contendo as projeções realizadas e a medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;
- b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior) e P (perfil), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), citando e descrevendo as projeções realizadas e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson.

X – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);

XI – avaliação psiquiátrica: laudo médico descritivo e conclusivo de consulta médica, obrigatoriamente elaborado conforme o modelo constante no Anexo V deste edital, realizada por profissional médico especialista em Psiquiatria, o qual deverá, de forma expressa e obrigatória, consignar e citar:

- a) aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal);
- b) comportamento e atividade psicomotora;
- c) nível de consciência;

- d) atenção (concentração);
- e) orientação (alopsíquica e autopsíquica);
- f) sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização);
- g) memória (imediata/recente/remota);
- h) inteligência;
- i) expressão emocional (humor/afeto);
- j) pensamento (curso, forma e conteúdo);
- k) juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobre valoradas);
- l) linguagem (discurso/fala);
- m) uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- n) histórico de transtornos mentais.

XII – exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperquetatose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual, laudo clínico assinado por cirurgião dentista atestando não apresentar as condições incapacitantes e radiografia panorâmica, com imagens em alta resolução, acompanhada de laudo.

11.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 40 decibéis na média tonal das frequências de 500, 1000, 2000 e 3000 Hz (hertz) na melhor orelha, com o uso de prótese auditiva (correção auditiva);
- b) otosclerose;
- c) condições auditivas ou vestibulares que comprometam de forma crônica o equilíbrio.
- d) otite média crônica;

III – olhos e visão:

- a) acuidade visual inferior a 20/40 em cada olho, mesmo com a melhor correção óptica, e(ou) visão periférica com isóptera horizontal inferior a 60° em qualquer um dos olhos. Será permitida 20/30 em um olho e, no

outro, pelo menos percepção luminosa e nos casos onde visão periférica de campo visual horizontal igual ou superior a 60 graus, em cada um dos olhos ou igual ou superior a 120 graus em um olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea “a” deste inciso III;

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone instável e(ou) em progressão;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

n) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;

b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;

c) mutilações, tumores, atresias e retrações;

d) fístulas congênicas ou adquiridas;

e) infecções crônicas ou recidivantes;

f) deficiências funcionais na mastigação;

g) deficiências funcionais na respiração;

h) deficiências funcionais na fonação;

i) deficiências funcionais na deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;
- l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;
- m) collagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- p) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
- q) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial rodoviário federal;
- r) herpes zoster;
- s) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
- t) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;
- u) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) asma brônquica grave;

g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica não controlada e(ou) com lesão em órgão-alvo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fístula arteriovenosa;

k) angiodisplasia;

l) arteriopatias oclusivas crônicas – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;

m) arteriopatias não oclusivas – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) arteriopatias funcionais – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpática reflexa;

o) síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;

b) visceromegalias;

c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;

g) tumores malignos;

h) doenças inflamatórias intestinais;

i) obesidade mórbida;

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;

b) uropatia obstrutiva crônica;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefrite intersticial;

g) glomerulonefrite;

h) sífilis secundária latente ou terciária;

i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;

j) orquite e epidemite crônica;

k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2 ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;

l) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;

m) hipospádia balânica não é incapacitante;

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;

e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

f) tumor ósseo e muscular;

g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;

i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);

j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);

X.2 – coluna vertebral:

a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais (benignos e malignos);

d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

e) escoliose estruturada e compensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 20 graus (20°) com tolerância de até três graus (3°) e escoliose desestruturada e descompensada apresentando ângulo de Cobb maior do que dez graus (10°) com tolerância de até três graus (3°);

f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);

g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 – articulações:

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) próteses articulares de quaisquer espécies;

c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

e) *genu recurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;

f) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

g) *genu valgum* que apresente distância bimalleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10 mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) Diabetes *mellitus* com complicações ou descontrole metabólico;

b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;

f) hipogonadismo primário ou secundário;

g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) erros inatos do metabolismo;

i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

j) doença metabólica;

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) anemias, exceto as de etiologia carencial;

b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hiperesplenismo;

e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;

XIII – doenças neurológicas:

a) infecção do sistema nervoso central;

b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e) doença degenerativa e heredodegenerativa,

f) distrofia muscular progressiva;

g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;

h) epilepsias e convulsões;

i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

j) distúrbio dos movimentos;

k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);

XIV – doenças psiquiátricas:

a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

c) transtornos do humor;

d) transtornos neuróticos;

e) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;

f) transtornos do espectro autista;

g) transtornos de personalidade e de comportamento;

h) retardo mental;

i) dependência de álcool e drogas;

XV – doenças reumatológicas:

a) artrite reumatoide;

b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);

c) lúpus eritromatoso sistêmico;

d) fibromialgia;

e) síndrome de Sjögren;

f) síndrome de Behçet;

g) síndrome de Reiter;

h) espondilite anquilosante;

i) dermatopolimiosite;

j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

11.16 É condição biométrica a altura mínima de 1,55m para candidato do sexo feminino, e 1,60m para candidato do sexo masculino, situação que, caso não constatada, impossibilita o ingresso na corporação.

11.17 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

11.17.1 O adiamento da avaliação médica não poderá ser por prazo inferior a seis meses e superior a um ano após o parto.

11.17.2 Em caso de solicitação de adiamento da avaliação médica, não haverá obrigatoriedade de comparecimento à avaliação médica presencial nem de entrega dos exames no mesmo prazo previsto para os demais candidatos.

11.18 Demais informações a respeito da avaliação médica das condições de saúde física e mental constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.19 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Serão convocados para a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física, aprovados nas provas objetivas e discursiva e mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, de acordo com os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	58	14
Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças	880	220

12.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aptos no teste de aptidão física seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 12.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência aptos no teste de aptidão física e mais bem classificados nas provas objetivas e discursiva, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, até o limite total de aprovação por cargo estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

12.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica na forma dos subitens 12.1 e 12.1.1 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.3 Os candidatos convocados para a avaliação psicológica que não comparecerem para a realização da fase estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação psicológica consistirá na seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no cargo.

12.2.1 A avaliação psicológica consistirá na análise padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto,

poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia.

12.2.2 Nos editais da fase, será vedada a divulgação dos nomes dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos que serão aplicados no certame, bem como escores a serem atingidos, conforme a Resolução do CFP nº 8/2025.

12.3 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do CFP nº 10/2005, nº 8/2025 e nº 31/2022.

12.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho de Psicologia.

12.5 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, e em conformidade com as normas em vigor para sua utilização.

12.6 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.7 A avaliação psicológica será realizada com a aplicação de um conjunto de testes, nos quais poderão contemplar testes de personalidade, testes e(ou) baterias de raciocínio, testes e(ou) baterias de habilidades específicas, em conformidade com a Resolução nº 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia.

12.7.1 O edital de convocação especificará o extrato dos requisitos psicológicos a serem avaliados com base no estudo científico do cargo.

12.8 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.9 Será considerado **inapto** o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.10 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

12.11 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem do laudo-síntese da avaliação psicológica dos candidatos considerados **aptos**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final avaliação psicológica. A consulta à referida imagem ficará disponível por 365 dias corridos da data de publicação do resultado final da avaliação.

12.11.1 O laudo-síntese dos candidatos considerados **inaptos** será disponibilizado durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, na forma e no prazo estabelecidos no edital de resultado provisório da avaliação.

12.11.2 Após o prazo determinado nos subitens 12.11 e 12.11.1 deste edital, o *link* será retirado dos canais de veiculação institucionais.

12.11.3 Os candidatos poderão solicitar, em atenção à LGPD e ao CFP, a qualquer tempo, via Central de Atendimento, a disponibilização da consulta à imagem do laudo-síntese resultante da avaliação psicológica.

12.12 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.13 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 008/2025 do Conselho Federal de Psicologia.

12.14 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

12.14.1 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.15 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo-síntese sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.

12.16 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato (com ou sem auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo), no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

12.16.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.

12.17 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

12.18 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

12.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.19.1 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

12.19.1.1 Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo contratado pelo candidato.

12.19.2 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

12.19.3 A banca revisora dos recursos será independente da banca avaliadora, ou seja, será distinta dos psicólogos que participaram das outras fases da avaliação psicológica.

12.19.4 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica, que não interpuser recurso tempestivamente ou que não tiver o seu recurso provido.

12.20 Demais informações a respeito da avaliação psicológica, bem como dos requisitos, definições operacionais e dimensões psicológicas, constarão em edital específico de convocação para essa fase.

13 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 Os candidatos aprovados na prova discursiva, na forma do subitem 9.7.6 deste edital, serão convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para o envio dos documentos para fins da comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório.

13.1.1 Somente será analisada a FIC, bem como os documentos recebidos para fins da comprovação documental e investigação social, dos candidatos aptos no teste de aptidão física, aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, de acordo com os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	58	14
Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças	880	220

13.1.2 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aptos no teste de aptidão física seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 13.1.1 deste edital, será analisada a documentação dos candidatos da ampla concorrência aptos no teste de aptidão física, aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, até o limite total de aprovação por cargo estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.1.3 Os candidatos não convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para o envio dos documentos para fins da comprovação documental e investigação social na forma dos subitens 13.1 a 13.1.2 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 Os documentos a seguir descritos deverão ser enviados, via *upload*, em data e horário a serem definidos no edital de convocação essa fase:

- a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
- b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual;
- c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
- d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária;
- e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
- f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;
- g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
- h) uma foto 3cm x 4cm de frente, colorida com fundo branco e em trajes civis;
- i) uma foto 5cm x 7cm de frente, colorida com fundo branco e em trajes civis;
- j) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);

- l) PIS ou PASEP, se possuir;
- m) CPF (cópia autenticada em cartório);
- n) Comprovante de residência atualizado (máximo dois meses) contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
- o) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p) comprovação de quitação com as obrigações militares (devendo o original ser entregue quando do ingresso na corporação);
- q) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, conforme item 2 deste edital (cópia autenticada em cartório);
- r) declaração de bens;
- s) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida e assinada, conforme modelo a ser disponibilizado pela PMAL, no endereço eletrônico <http://www.pm.al.gov.br>.

13.3 As certidões solicitadas deverão ter sido expedidas no prazo de até 90 dias anteriores à data de entrega posta em edital.

13.4 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, escolar ou profissional, a autenticidade de documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial militar, conforme legislação peculiar em vigor, ingresse na Corporação.

13.5 A fase de Investigação Social estará sob a responsabilidade da Diretoria de Inteligência da PM/AL (DINT).

13.6 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Militar, de qualquer responsabilidade, caso seja contra indicado para ingresso na Corporação ou venha a ser licenciado durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

13.7 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

13.8 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) houver sido condenado criminalmente;
- d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial militar;
- e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- f) omitir dados relevantes;
- g) declarar informações inverídicas;

- h) revelar desídia no preenchimento da FIC;
- i) deixar de informar registro de antecedentes criminais ou quaisquer pendências em órgãos policiais ou militares, da esfera estadual ou federal;
- j) emitir declaração falsa ou omitir registros relevantes sobre sua vida pregressa;
- k) apresentar certificado escolar falso, inidôneo ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual;
- l) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, que são:
- I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
- II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;
- III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;
- IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;
- V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa;
- VI – prática de jogo de azar;
- VII – prática ou exploração com atividade de prostituição;
- VIII – perturbação do sossego alheio;
- IX – repercussão social de caráter negativo;
- X – histórico de conduta violenta ou agressiva;
- XI – demitido por justa causa, nos termos da legislação trabalhista;
- XII – demitido de cargo público no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal;
- XIII – comportamento desabonador nas forças armadas ou em qualquer uma das forças auxiliares;
- XIV – excluído ou licenciado ou a bem da disciplina nas forças armadas ou qualquer força auxiliar;
- XV – candidato que tenha sido flagrado em qualquer outro concurso em conduta fraudulenta;
- XVI – registros policiais nos últimos 10 anos que tenham gerado denúncia na condição de imputado;
- XVII – embriaguez contumaz;
- XVIII – possuir histórico como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da constituição federal ou ao estado democrático de direito.

13.9 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato significativo para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar as circunstâncias do ocorrido formalmente à PMAL, por meio de *link* específico, a ser disponibilizado no site <http://www.pm.al.gov.br>.

13.10 A DINT poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.11 Com base na análise da documentação apresentada e nas informações prestadas pelos candidatos, a DINT emitirá parecer informando se o candidato será “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para o cargo.

13.12 O candidato que for contraindicado, isto é, que não obtiver a liberação e aprovação da DINT, será eliminado do concurso e não será convocado para a matrícula no curso de formação.

13.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação documental e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.14 A anulação de incorporação de voluntários selecionados será aplicada ao Policial Militar que:

- a) tenha prestado por escrito, durante o recrutamento, declarações falsas;
- b) tenha utilizado durante o recrutamento documentos falsificados ou de outrem;
- c) responda processo criminal na Justiça Comum antes ou durante o período de formação.

13.14.1 A anulação de incorporação poderá ocorrer em qualquer época dentro do período de formação.

13.14.2 A praça que tiver sua incorporação anulada não terá direito a qualquer remuneração ou indenização, e sua situação será definida pela Lei do Serviço Militar, semelhante ao licenciamento.

13.15 Demais informações a respeito da comprovação documental e investigação social constarão de edital específico de convocação.

14 DO EXAME TOXICOLÓGICO

14.1 Serão convocados para o exame toxicológico os candidatos considerados aprovados em todas as fases anteriores e mais bem classificados dentro do número de vagas imediatas e de cadastro de reserva previsto no quadro constante do subitem 4.1 neste edital, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

14.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados nas fases anteriores seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 4.1 deste edital, serão convocados para o exame toxicológico os candidatos da ampla concorrência considerados aprovados nas fases anteriores e mais bem classificados nas provas objetivas e discursiva, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, até o limite total de aprovação por cargo estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

14.1.2 Os candidatos que não forem convocados para o exame toxicológico na forma dos subitens 14.1 e 14.1.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 O exame toxicológico tem como objetivo aferir se o candidato usa ou usou, nos últimos 180 dias contados a partir da data da coleta desse exame, um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos.

14.3 O exame toxicológico, de caráter eliminatório, compreenderá o envio, por *upload*, de exame toxicológico (antidrogas) para substâncias entorpecentes (e seus metabólitos), cuja relação consta do subitem 14.4 deste edital.

14.4 Deverá ser enviado pelos candidatos exame toxicológico com larga janela de detecção (mínima de 180 dias) realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha e metabólitos do delta-9 THC;
- b) cocaína e seus metabólitos;
- c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- d) merla;
- e) opiáceos; e
- f) psicofármacos.

14.4.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse Polícia Militar.

14.4.2 Será considerado inapto na fase de exame toxicológico e eliminado do concurso público, o candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico (ou antidrogas) para uma ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos, realizados na fase de exame toxicológico ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

14.4.3 Será aceito exame toxicológico (antidrogas), realizado por meio de amostra de queratina, com larga janela de detecção (180 dias contados a partir da data de coleta desse exame).

14.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o exame toxicológico (antidrogas) necessário.

14.6 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias do exame enviado.

14.7 No exame toxicológico enviado deverá conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identificação válido, a data da coleta do exame, e o tipo de material coletado, sendo motivo de inautenticidade deste a inobservância ou a omissão desses aspectos.

14.8 O exame toxicológico (antidrogas) enviado será avaliado por junta médica.

14.9 A partir da avaliação do exame toxicológico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

14.10 O candidato considerado **inapto** no exame toxicológico será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

14.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame toxicológico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14.12 O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção a opiáceos.

14.13 Demais informações a respeito do exame toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26;
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

15.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

15.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

15.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, **exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.**

15.6 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe, exceto para os relativos ao teste de aptidão física e à comprovação documental e investigação social, os quais serão avaliados pela Comissão Mista de Concurso da SEPLAG/AL.

15.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases deste certame, estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

16.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

16.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos por cargo estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

16.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas ou quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

16.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- f) tiver a maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

17.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

17.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

17.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

18.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

18.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, ressalvado o disposto nos subitens 18.3.2 e 18.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3 deste edital.

18.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 18.5 deste edital.

18.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 18.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

18.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

18.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

18.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

18.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

18.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 18.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

18.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 18.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

18.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

18.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

18.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

18.15.1 A inobservância do subitem 18.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

18.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

18.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4 deste edital.

18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

18.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

18.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

18.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 18.22 deste edital, exceto nos

casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

18.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 18.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

18.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

18.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 deste edital.

18.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

18.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

18.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 18.22 deste edital no dia de realização das provas.

18.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

18.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

18.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 18.22 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

18.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

18.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

18.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

18.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 18.7 ou 18.8 deste edital, conforme o caso; perante a SEPLAG/AL, antes da homologação do resultado final; e perante a PMAL, após a homologação do resultado final (conforme Decreto nº 15,877, de 23 de setembro de 2011), desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

18.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação deste edital.

18.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

18.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe, pela SEPLAG/AL (antes da homologação do resultado final) e pela PMAL (após a homologação do resultado final).

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Noções de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de malware, vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da Capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação à Província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, Zona da Mata, Agreste e Sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA: 1 Álgebra linear 1.1 Conjunto numérico: operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2 Proporções e divisão proporcional. 3 Regras de três simples e composta. 4 Porcentagem. 5 Juros simples e compostos; capitalização e descontos. 6 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook).

3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Noções de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de malware, vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da Capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação à Província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, Zona da Mata, Agreste e Sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

CIÊNCIAS SOCIAIS: I SOCIOLOGIA: 1 A constituição do saber sociológico. 1.1 A sociologia como ciência. 1.2 Ciência e senso comum. 1.3 Subjetividade e objetividade. 1.4 A sociologia e as ciências sociais. 1.5 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 Desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos. 3.5 Gênero e envelhecimento; 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.12 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.13 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.14 A globalização e os Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnica. 3.16 Religião e sociedade. 3.17 Metodologia de ensino de sociologia. II FILOSOFIA: 1 Filosofia da ciência e teoria do conhecimento. 1.1 Pré-socráticos. 1.2 Sofistas. 1.3 Sócrates, Platão e Aristóteles. 1.4 Patrística (Agostinho). 1.5 Escolástica (Tomás de Aquino). 1.6 Racionalismo (Descartes). 1.7 Empirismo (Bacon e Locke). 1.8 Criticismo kantiano. 1.9 Idealismo hegeliano. 1.10 Materialismo histórico e dialético. 1.11 Fenomenologia. 1.12 Escola de Frankfurt e Teoria Crítica. 1.13 Popper, Bachelard, Kuhn, Feyerabend. 2 Ética. 2.1 Origens da ética. 2.2 Questões de ética contemporânea. 2.3 Éticas deontológicas e éticas utilitaristas. 2.4 Ética, ciência e novas tecnologias. 2.5 Bioética. 3 Filosofia política. 3.1 Pensamento político antigo (Platão, Aristóteles). 3.2 Pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx. 3.3 Pensamento político contemporâneo (Habermas). 4 Filosofia da linguagem (Locke, Rousseau, Wittgenstein e a filosofia analítica contemporânea).

CIÊNCIAS DA NATUREZA: I BIOLOGIA: 1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 2 Célula. 2.1 Célula procariota e eucariota. 2.2 Componentes morfológicos das células. 2.3 Funções das estruturas celulares. 3 Tecidos animais: características estruturais e funcionais. 4 Morfologia e fisiologia humana. 4.1 Morfologia,

externa e interna. 4.2 Fisiologia, nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção. 4.3 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 4.4 Sistemas nervoso e endócrino. 5 Ecologia. 5.1 Relações tróficas entre os seres vivos. 5.2 Biomas. 5.3 Ciclos biogeoquímicos. 5.4 Conservação e preservação da natureza, impacto humano, poluição e biocidas, ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção, principalmente no Brasil. 6 Evolução dos seres vivos. 7 Reino vegetal. 7.1 Funções vitais das plantas. 7.2 Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. 8 Reino Animal. 8.1 Características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação. 8.2 Poríferos. 8.3 Cnidários. 8.4 Artrópodes. 8.5 Moluscos. 8.6 Equinodermos. 8.7 Nematelmintos. 8.8 Platelminetos. 8.9 Anelídeos. 8.10 Cordados. 9 Saúde, higiene e saneamento básico. 9.1 Doenças adquiridas e transmissíveis: viroses, AIDS, dengue, poliomielite, tuberculose, sífilis, meningite meningocócica, cólera, tétano. 9.2 Ciclo de vida, transmissão e profilaxia: raiva, sarampo, leptospirose, amebíase, malária, doença de chagas, verminoses, ascaridíase, teníase, cisticercose, esquistosomose e ancilostomose. 9.3 As defesas do organismo, imunidade passiva e imunidade ativa. II FÍSICA: 1 História e evolução das ideias da física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 A física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar, cinemática vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica (entropia e entalpia). 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Óptica geométrica (reflexão e refração da luz). 5.7 Instrumentos ópticos (características e aplicações). 5.8 Óptica física. 5.8.1 Interferência. 5.8.2 Difração. 5.8.3 Polarização. 6 Física moderna. 6.1 Introdução à relatividade especial. 6.2 Transformação de Lorentz. 6.3 Equivalência massa-energia. 6.4 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 6.5 Teoria quântica da matéria e da radiação. 6.6 Modelo do átomo de hidrogênio. 6.7 Núcleo atômico. 6.8 Energia nuclear. III QUÍMICA: 1 O mundo e suas transformações: história e importância da química. 2 Teoria Atômico-Molecular. 2.1 Modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr) e evolução dos conceitos de átomo. 2.2 Os trabalhos de Faraday. 2.3 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel-Berzelius). 2.4 Leis volumétricas de Gay-Lussac. 2.5 Lei de Avogadro. 2.6 Conceitos decorrentes da Teoria Atômico-Molecular: unidade de massa atômica (u), quantidade de matéria, massa molar, volume molar. 2.7 Fórmulas químicas. 2.8 Cálculos estequiométricos. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 3.1 Tabela Periódica: histórico e evolução. 3.2 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres. 3.3 Configuração eletrônica dos elementos ao longo da Tabela Periódica. 3.4 Propriedades periódicas e aperiódicas. 4 Radioatividade. 4.1 Natureza das emissões radioativas. 4.2 Leis da radioatividade. 4.3 Cinética da desintegração radioativa. 4.4 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 4.5 Riscos e aplicações das reações nucleares. 5 Interações químicas. 5.1 Ligações iônica, covalente e metálica. 5.2 Forças intermoleculares. 5.3 Geometria molecular: eletronegatividade e polaridade das ligações e das moléculas, Teoria da Repulsão dos Pares Eletrônicos, Teoria da Ligação de Valência e Sobreposição de Orbitais, orbitais híbridos e moleculares. 5.4 Relação entre estrutura e

propriedade das substâncias químicas. 6 Matéria e mudança de estado. 6.1 Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais). 6.2 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos. 6.3 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases. 6.4 Métodos de separação de misturas. 7 Funções químicas inorgânicas. 7.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.2 Hidretos, carbeto e nitretos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.3 Principais reações envolvendo compostos inorgânicos. 7.4 Balanceamento de equações. 8 Misturas e soluções. 8.1 Relações de proporcionalidade entre solutos e solvente: concentração em quantidade de matéria, concentração em massa, fração em quantidade de matéria, fração em massa, fração em volume. 8.2 Grandezas-padrão e unidades-padrão (SI) e sua relação com outras grandezas e unidades. 8.3 Solubilidade. 8.4 Propriedades coligativas. 9 Gases. 9.1 Teoria cinética. 9.2 Leis dos gases. 9.3 Densidade dos gases. 9.4 Difusão e efusão dos gases. 9.5 Misturas gasosas. 10 Termoquímica. 10.1 Energia e calor. 10.2 Reações exotérmicas e endotérmicas. 10.3 Entalpia, entropia e energia livre. 10.4 Espontaneidade de uma reação. 10.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias. 10.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante. 10.7 Lei de Hess. 11 Cinética química. 11.1 Velocidades e mecanismos de reação. 11.2 Equação de velocidade, teoria das colisões e complexo ativado. 11.3 Influência da energia, da concentração, da pressão e dos catalisadores na velocidade das reações químicas. 12 Equilíbrio químico. 12.1 Equilíbrio iônico em soluções aquosas, constante de equilíbrio. 12.2 Equilíbrio ácido-base, hidrólise de sais, solução tampão, conceitos de K_a , K_b , K_h , pH, pOH e grau de dissociação e de hidrólise. 12.3 Equilíbrio de precipitação, conceito de K_{ps} . 12.4 Deslocamento do equilíbrio. 12.5 Lei da Diluição de Ostwald. 12.6 Efeito do íon comum. 12.7 Lei da Ação das Massas. 13 Eletroquímica. 13.1 Potenciais de oxidação e redução. 13.2 Espontaneidade de uma reação de oxirredução. 13.3 Pilhas e acumuladores. 13.4 Eletrólise. 14 Química orgânica. 14.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono, hibridação, estados de oxidação de carbono, ligações sigma e pi, geometria molecular, classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 14.2 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos de ácido, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos. 14.3 Reatividade dos compostos orgânicos, reações de redução, oxidação, combustão, adição e substituição. 14.4 Glicídeos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, ácidos nucleicos. 14.5 Tecnologias associadas à química orgânica: petroquímica, polímeros sintéticos, aditivos em alimentos, agroquímica, drogas, medicamentos e biotecnologia.

MATEMÁTICA: 1 Aritmética: operações com números racionais. 2 Álgebra. 2.1 Equações do 1º e do 2º grau. 2.2 Fatoração. 2.3 Produtos notáveis. 3 Geometria. 3.1 Triângulos e quadriláteros. 3.2 Semelhança e congruência de triângulos. 3.3 Relações métricas no triângulo retângulo. 3.4 Relações trigonométricas. 3.5 Áreas das principais figuras planas. 3.6 Áreas e volume do cubo e do paralelepípedo. 3.7 Razão e proporção. 3.8 Regra de três simples e composta. 3.9 Porcentagem e juros simples e compostos. 4 Conjuntos. 4.1 Representação de conjuntos. 4.2 Conjuntos unitários, vazio e universo. 4.3 Igualdade, subconjuntos, operações. 4.4 Conjuntos numéricos, intervalos e operações. 5 Funções. 5.1 Par ordenado e produto cartesiano. 5.2 Noção de relação. 5.3 Noção de função. 5.4 Domínio de uma função real de variável real. 5.5 Gráfico de uma função. 5.6 Análise de gráficos. 5.7 Função bijetora, função inversa e função composta. 6 Funções de 1º grau. 6.1 Função constante. 6.2 Estudo do sinal de uma função de 1º grau. 6.3 Inequações de 1º grau. 7 Funções de 2º grau. 7.1 Aspectos introdutórios. 7.2 Gráfico de uma função do 2º grau. 7.3 Vértice de uma parábola. 7.4 Raízes de uma função de 2º grau. 7.5 Estudo do sinal de uma função de 2º grau. 7.6 Inequações de 2º grau. 8 Funções exponenciais. 8.1 Conceito de função exponencial. 8.2 Gráfico de funções exponenciais. 8.3 Equações exponenciais. 8.4 Inequações exponenciais. 9 Logaritmos. 9.1 Definição de

logaritmo. 9.2 Propriedades dos logaritmos. 9.3 Mudança de base. 9.4 Sistemas de logaritmos. 9.5 Funções logarítmicas. 9.6 Inequações logarítmicas. 10 Funções Trigonométricas. 10.1 Redução de arcos do 1º quadrante. 10.2 Operações com arcos. 11 Progressões aritméticas e geométricas: conceito; classificação; fórmula do termo geral; representação genérica; soma dos n primeiros termos; soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. 12 Matrizes. 12.1 Aspectos introdutórios. 12.2 Representação. 12.3 Matrizes especiais. 12.4 Matriz transposta. 12.5 Igualdade de matrizes. 12.6 Operações com matrizes. 13 Determinantes. 13.1 Conceito. 13.2 Ordem do determinante. 13.3 Propriedades. 13.4 Discussão do sistema linear. 13.5 Sistema linear homogêneo. 13.6 Regras para cálculo do determinante. 14 Sistemas lineares. 14.1 Introdução. 14.2 Equação linear. 14.3 Solução de um sistema linear. 14.4 Classificação de um sistema linear. 14.5 Discussão das soluções de um sistema linear. 15 Geometria espacial. 15.1 Prisma. 15.2 Pirâmide. 15.3 Cilindro. 15.4 Cone. 15.5 Esfera. 16 Geometria analítica. 16.1 Estudo do ponto. 16.2 Estudo da reta. 16.3 Estudo da circunferência. 17 Números complexos. 17.1 Representação. 17.2 Operações na forma algébrica e trigonométrica. 18 Análise combinatória. 18.1 Fatorial. 18.2 Permutação. 18.3 Combinação. 18.4 Arranjo. 19 Binômio de Newton. 19.1 Número binomial. 19.2 Teorema de Newton para desenvolvimento do binômio $(x + a)^n$. 19.3 Generalização. 19.4 Somatório. 19.5 Termo geral do binômio de Newton. 20 Polinômios. 20.1 Conceito. 20.2 Identidade de polinômios. 20.3 Operações com polinômios. 20.4 Propriedades fundamentais da divisão de polinômios. 20.5 Raiz ou zero de um polinômio. 20.6 Fração polinomial e frações polinomiais idênticas.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS: 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 4 Lei nº 8.072/1990 e Lei nº 8.930/1994 (crimes hediondos). 5 Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 6 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 7 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 8 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 9 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 10 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 11 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 12 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 13 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 14 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária) e suas alterações. 15 Lei nº 9.099/1995 (juizados especiais). 16 Lei nº 10.259/2001 (leis dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal) e suas respectivas alterações. 17 Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei orgânica da Polícia Militar).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Decreto-lei nº 2.848/1940 (Parte geral do Código Penal Brasileiro, títulos de I a III). 2 Crimes. 2.1 Crimes contra a pessoa. 2.2 Crimes contra o patrimônio. 2.3 Crimes contra a administração pública.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

NOÇÕES DE PROCESSO PENAL: 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes própria e impropriamente militares; critérios de classificação. 16 Princípios constitucionais penais com reflexos na lei penal militar.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo penal militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 Questões prejudiciais. 9 Exceções. 10 Incidente de sanidade mental do acusado. 11 Incidente de falsidade de documento. 12 Medidas preventivas e assecuratórias. 13 Providências que recaem sobre coisas. 14 Providências que recaem sobre pessoas. 14.1 Prisão em flagrante. 14.2 Prisão preventiva. 14.3 Liberdade provisória. 15 Citação, intimação e notificação. 16 Atos probatórios. 16.1 Interrogatório. 16.2 Confissão. 16.3 Perícias e exames. 16.4 Testemunhas. 16.5 Acareação. 16.6 Reconhecimento de pessoa e coisa. 16.7 Documentos. 16.8 Indícios. 17 Processos em espécie. 17.1 Processo ordinário. 17.2 Processos especiais. 17.3 Deserção de oficial e de praça. 17.4 Insubmissão. 18 Nulidades. 19 Recursos. 19.1 Regras gerais. 19.2 Recurso em sentido estrito. 19.3 Correição parcial. 19.4 Apelação. 19.5 Embargos. 19.6 Revisão. 19.7 Recurso extraordinário. 19.8 Reclamação. 20 Execução. 20.1 Incidentes. 20.2 Suspensão condicional da pena. 20.3 Livramento condicional. 20.4 Indulto, comutação da pena, anistia e reabilitação. 20.5 Execução das medidas de segurança. 21 Princípios constitucionais processuais com reflexos na lei processual penal militar.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Princípios fundamentais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.3 Direitos sociais. 3.4 Nacionalidade. 3.5 Direitos políticos. 3.6 Partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político-administrativa. 4.2 União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 4.3 Intervenção federal e estado de sítio. 4.4 Intervenção dos estados nos municípios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.2.1 Prerrogativas parlamentares. 6.3 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 6.4 Poder Judiciário. 6.4.1 Disposições gerais. 6.4.2 Justiça militar da União e dos estados. 7 Defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública; forças armadas. 8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Constituição do Estado de Alagoas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Controle da administração pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 7.4 Improbidade administrativa. 9 Licitações e contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 14.133/2021. 9.1.2 Decreto nº 11.531/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de agosto de 2023.

CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS: 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Título I a III. 4 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 5 Lei nº 8.072/1990 e Lei nº 8.930/1994 (crimes hediondos). 6 Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 7 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 8 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 9 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 10 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 11 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 12 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 13 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 15 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária) e suas alterações. 16 Lei nº 9.099/1995 (juizados especiais). 17 Lei nº 10.259/2001 (leis dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal) e suas respectivas alterações. 18 Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei orgânica da Polícia Militar).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios. 2 Regime jurídico administrativo. 3 Poderes da administração pública. 4 Serviço público. 5 Atos administrativos. 6 Contratos administrativos e licitação. 7 Bens públicos. 8 Administração direta e indireta. 9 Controle da administração pública. 10 Responsabilidades do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais. 2 Estrutura e organização do Estado brasileiro. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 5.1 Penas principais. 5.2 Penas acessórias. 5.3 Aplicação da pena. 6 Efeitos da condenação. 7 Medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes militares em tempo de paz. 11 Crimes propriamente militares. 12 Crimes impropriamente militares. 13 Crimes militares por extensão.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Menagem. 8 Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. 9 Processos especiais. Deserção de praça e de praça especial. Insubmissão. 10 Composição do Conselho Permanente de Justiça e Conselho Especial de Justiça

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária Interina do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



gráfica

Sua marca aqui

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPrensa Oficial GRACILIANO RAMOS

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	23 a 27/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	30/3 a 8/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	30/3 a 30/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	15/4/2026
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	17/4/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 e 21/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	30/4/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	4 e 5/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	5/5/2026
Divulgação da relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferidas	20/5/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	20 a 22/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	21 e 22/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Divulgação da relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferidas	3/6/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	3/6/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	3/7/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	19/7/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	21 a 28/7/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	21/7/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	22 a 28/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	29/7/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	25/8/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresenta o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

ANEXO III

PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução.

1 FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA TOCANDO OS COTOVELOS TOCANDO NOS QUADRÍCEPS (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de **um minuto**, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 Equipamento: colchonete, elemento de cerca de 40cm de altura para apoio dos pés e cronômetro.

1.3 Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (músculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60”).

1.5 Números de tentativas: uma.

2 TRAÇÃO NA BARRA FIXA/ISOMETRIA**2.1 Tração na Barra Fixa (candidatos do sexo masculino)**

2.1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de $\frac{3}{4}$ de polegada paralela ao solo.

2.1.3 Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

2.1.4 Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 Número de tentativas: uma.

2.2 Barra Fixa/Isometria (candidatas do sexo feminino)

2.2.1 Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de $\frac{3}{4}$ de polegada paralela ao solo.

2.2.3 Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 Número de tentativas: uma.

3 CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN) (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

3.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo cronometrado para pegar e deixar em lados opostos da área demarcada de 9,14m dois blocos de madeira, sob as condições das capacidades de velocidade de reação, agilidade neuromotora, equilíbrio, coordenação e resistência anaeróbica.

3.2 Equipamento: área demarcada de 9,14m, dois blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e apito.

3.3 Posição inicial: os candidatos ficarão posicionados antes da linha de partida.

3.4 Execução: ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro. O candidato deve correr até a linha final da área demarcada onde estarão dois blocos, devendo, neste momento, ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés e pegar um dos blocos, retornando ao ponto de partida onde deverá colocar esse bloco sobre o solo e, em seguida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da forma anterior. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

3.5 Número de tentativas: duas.

4 CORRIDA DE 1.800 METROS (CANDIDATOS DO SEXO FEMININO) E DE 2.000 METROS (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

4.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de **1.800 metros (feminino)** ou de **2.000 metros (masculino)**, dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

4.2 **Equipamentos:** área plana demarcada de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

4.3 **Posição inicial:** o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

4.4 **Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

4.5 **Número de tentativas:** uma.

5 NATAÇÃO DE 50 METROS EM PISCINA

5.1 **Objetivo:** mensurar a resistência aeróbica, a resistência muscular localizada e a força dinâmica dos membros superiores e inferiores.

5.2 **Equipamento:** piscina de 50 metros, cronômetro e apito.

5.3 **Execução:** o exercício de natação terá início com o examinado posicionado dentro da piscina e percorrendo, obrigatoriamente, a distância de 50 metros em qualquer estilo, em um tempo não superior a **um minuto e cinco segundos**, se do sexo masculino; e **um minuto e cinco segundos**, se do sexo feminino, sendo vedado ao examinado pisar no fundo da piscina após o início do exercício ou utilizar-se de qualquer meio externo que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação. O exercício será concluído quando o examinado tocar na borda oposta à da largada.

5.4 **Número de tentativas:** uma.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Estado-Maior e de Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do Médico Cardiologista (com RQE)

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- a) aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal):
- b) comportamento e atividade psicomotora:
- c) nível de consciência:
- d) atenção (concentração):
- e) orientação (alopsíquica e autopsíquica):
- f) sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização):
- g) memória (imediata/recente/remota):
- h) inteligência:
- i) expressão emocional (humor/afeto):
- j) pensamento (curso, forma e conteúdo):
- k) juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobre valoradas):
- l) linguagem (discurso/fala):
- m) uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):
- n) histórico de transtornos mentais:

Conclusão: _____

_____.

Cidade/UF, __ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 364/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, RESOLVE:

- I - DISPENSAR a Servidora THAYSA KARLA ANDRADE CORREIA DE BRITO, matrícula nº 53.203-1, a qual atuava como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;
- II - DESIGNAR o Servidor RICARDO CANUTO MACHADO, matrícula nº 44.706-4, para atuar como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0000025781/2021	1119/SERIS/2021	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 18/03/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 1064519

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SRA. ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000003047/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86
CONTRATADA: Sra. ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 444.XXX.XXX-68

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 006/2025;

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, pela Contratante, e a Sra. Ana Cristina Brito dos Santos, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1064165

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar

Processo n.º E:34000.0000012423/2022 - Portaria/SERIS Nº 491/2022

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas na Investigação Preliminar de nº E:34000.0000000764/2022, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, bem como o encaminhamento do presente processo após a publicação do Julgamento a 16ª VEP, ao GMF e a 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maceió, 17 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1064456

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar

Processo n.º E:34000.0000021956/2023 - Portaria/SERIS Nº 1066/2023

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Despacho dos Juizes de Direito Integrantes da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais nos autos do Processo SEEU nº 9001523-88.2022.8.02.0001, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, bem como o encaminhamento do presente processo após a publicação do Julgamento a 16ª VEP e ao GMF.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maceió, 17 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1064460

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000047521/2025.

Maceió, 19 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1064734

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000045325/2025.

Maceió, 19 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1064741

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Processo Administrativo nº E:34000.0000028819/2025

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado em 05.01.2023, AUTORIZO a contratação direta realizada sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 4/2026, vinculada ao processo administrativo nº E:34000.0000028819/2025, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença Premium do Software POWER BI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 4.179,60 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Total dos itens adjudicados: R\$ 4.179,60 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em, 19 de março de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1064768

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL.

Processo Administrativo nº E:02900.0000000142/2026

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA: A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.142.678/0001-06, com endereço na Avenida da Paz, 1108, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050, representada por sua Secretária de Estado, MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA: A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, com endereço na R. Melo Moraes, 354, CEP: 57.020-330, Maceió/AL, representada por seu Diretor-Presidente, FÁBIO GUEDES GOMES.

DO OBJETO: A descentralização do crédito em favor da FAPEAL visa executar a Maratona Jovem Coop, que é uma iniciativa estruturada de inovação aplicada, voltada prioritariamente a jovens vinculados a cooperativas e associações, com o objetivo de fortalecer a cultura cooperativista, estimular soluções práticas e fomentar negócios de impacto alinhados aos princípios históricos do cooperativismo e do

associativismo. O evento adota um modelo já consagrado no mercado - maratona de inovação (hackathon) - adaptado à realidade do cooperativismo, assegurando foco em execução, validação rápida e geração de resultados concretos. Mantém caráter inclusivo, permitindo a participação de jovens em geral interessados em inovação e empreendedorismo, desde que atendidos os critérios do regulamento. Trata-se de uma competição intensiva, com duração de 48 horas, orientada a desafios reais do setor produtivo cooperativista.

DO VALOR: O valor global é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, da Unidade Gestora 520031 - SEDICS - Natureza de Despesa 3.3.90.20 - Fonte de Recursos 500.

DA VIGÊNCIA O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos a partir de 19 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS, Maceió/AL, em 19 de março de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS/AL

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas
FAPEAL

Protocolo 1064535

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0092/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH .OUTORGADO: MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, CNPJ - 12.227.971/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (modalidade obra hídrica) para construção de uma Barragem denominada Barragem Timbaúba, no Riacho Timbaúba afluente do Riacho do Sertão, na bacia hidrográfica do Rio Traipú, em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas 09° 27' 01.99" de Latitude Sul e 37° 00' 14.83" de Longitude Oeste, de acordo com o DATUM WGS84, localizado no município de Cacimbinhas, estado de Alagoas, com as seguintes características: extensão pelo coroamento de 357,00m, altura máxima do barramento 12,00 m, capacidade volumétrica de 909.152,09 m³, largura do sangradouro 20,00 m, altura da lâmina máxima de sangria de 2,00m. FINALIDADE: para diversos usos (abastecimento humano, dessedentação animal e irrigação). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 170/2001, nº 49.419/2016 e nº 54.766/2017, Portaria SEMARH nº 197/2017 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000003411/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 38281292 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 38376175.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 19 de março de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1064709

PORTARIA Nº 085/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Companhia Saneamento de Alagoas - Casal, CNPJ -12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Jacuí-pe-Una, em um ponto situado no entorno das

coordenadas geográficas 8°55'36,60" Sul e 35°43'42,72" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), Zona Rural do município de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 48.06 m³/h e um regime de bombeamento de 24h/dia, totalizando um volume mensal de 35757 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Público. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000002548/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35651131 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 35746555.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de março de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 1064710

PORTARIA Nº 093/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Buriti Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ - 12.215.165/0001-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço RCJ-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Cidade Jardim, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 30' 43,90" de Latitude Sul e 35° 49' 08,60" de Longitude Oeste, com profundidade de 72,00 m e vazão de 15,00 m³/h, em regime de bombeamento de 20,0 h/dia, totalizando um volume de 300,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000001076/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 27831115 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 32133947.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 19 de março de 2026.

Judson Cabral de Santana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1064711

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000022/2026
Termo de Ajuste de Contas nº 02/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Sr. JUDSON CABRAL DE SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.202.644-04, e a empresa ANTONIO GOMES DA SILVA- AGS SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04, Avenida E, Nº 507, Conj. Graciliano Ramos, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-162 representada pelo

Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441- 04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000022/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 33.472,34 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de fevereiro de 2026, diante do fim da vigência do Contrato Emergencial SEMARH nº 01/2024.

Data de assinatura: 19 de março de 2026.

Signatários: Judson Cabral de Santana, Secretário de Estado, e Antonio Gomes da Silva pela empresa AGS Servicos em Geral.

JUDSON CABRAL DE SANTANA
Secretário de Estado

Protocolo 1064657

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 55/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000303/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREA KARLA GOMES LESSA, portadora do CPF nº 001.012.454-32, matrícula nº 403, ocupante do cargo de GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURISTICOS, lotada na unidade SUP. INFRAEST. LOGISTICA PARA O TURISMO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 13/04/2026 até 28/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064558

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 54/2026

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000219/2026

II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Gestão Interna, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.

III- PERMISSIONÁRIO(A): O(A) VILLELA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.595.265/0001-57 e estabelecido(a) no(a) RUAJOÃO OURO, Nº 51, JABOTIANA, ARACAJU - SERGIPE - CEP: 49095-180, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social/...) e representado pelo responsável: , Sr(a). ANDRÉ VILELA TAVARES, inscrito(a) no CPF sob o nº. 013.114.965-21.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento “AVENTURA CONGELANTE - ABBA”, no dia 15/03/2026 , conforme proposta nº 251/2025”.

V- Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

VI- Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VII- Vigência: até 15 de março de 2026.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e André Vilela Tavares.

Maceió/AL, em 19 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1064615

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00.

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000239/2026

II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Gestão Interna, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.

III- O(A) EFA SP agência de Publicidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.635.640/0001-67 e estabelecido(a) no(a) Praça General Oliveira Alvares, Nº 107, Jardim das Bandeiras, SÃO PAULO - SÃO PAULO - CEP: , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/ contrato social/estatuto social/...) e representado pelo responsável: , Sr(a). Eduardo Matos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 172.737.968-32.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento “Alma Talks Palestra Rossandro Klinje”, no dia 07/04/2026 , conforme proposta nº 429/2025

V- Data da Assinatura: 12 de março de 2026.

VI- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII- Vigência: até 07 de abril de 2026.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Edson de Souza Bento.

Maceió/AL, em 19 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1064685

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000289/2026

ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.264.480/0001-82, estabelecida na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Edif. The Square Park Office, sala 905, Jatiúca, Maceió/AL, representada pelo seu presidente, Sr. Gabriel Austrilino Vasconcellos Cedrim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 112.003.294-65.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o remanejamento de recursos das seguintes metas:

a) Remanejamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da meta “4.0 Ações de desenvolvimento e fortalecimento de novos produtos” para a meta “3.0 - Realizar ações de promoção com participação em feiras de alcance internacional, nacional, regional e local”;

b) Remanejamento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) da meta “4.0 Ações de desenvolvimento e fortalecimento de novos produtos” para a meta “1.0 - Fomentar o setor hoteleiro com a realização e/ou participação do destino Alagoas em: Rodada de Negócios, Capacitações (presencial e virtual) com Operadoras, Workshops, Roadshows, Fantours, Presstrips e demais eventos no mercado regional, nacional e internacional;

c) Remanejamento de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) da meta “4.0 Ações de desenvolvimento e fortalecimento de novos produtos” para a meta “6.0 - Observatório do Turismo de Alagoas”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 19 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL
Protocolo 1064714

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SETUR Nº 03/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A EMPRESA TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000085/2026

PATROCINADOR: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

PATROCINADO: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.745.804/0001-52, sediada na Rua Catequese, nº 227, 13º andar, sala 132, Jardim, Santo André - SP, CEP 09090-400, neste ato representada pelos procuradores Sr. Rodrigo Passos Galvão, inscrito no CPF nº 824.144.675-68, e o Sr. Humberto Massao Sato, inscrito no CPF sob o nº 286.507.108.16.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a atualização da dotação orçamentária do Contrato Setur nº 03/2026 para a seguinte classificação: Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Turismo - 520032 Programa de Trabalho: 15.451.1022.3667 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas Natureza de Despesa: 3.3.90.41 - Contribuições Fonte de Recursos: 759- Recursos Vinculados a Fundos Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 19 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL
Protocolo 1064763

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 868/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIAS DA 11ºDRP - UNIÃO DOS PALMARES

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUILHERME MARTIM IUSTEN	32-9	054.146.827-80	1, 2, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30
MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	911-3	995305541-68	3-6-10-13
LEONARDO ASSUNÇÃO	300.806-1	052.115.547-95	5-11-18-24
ROSIMERE GOMES CHAVES	285-2	845.064.584-00	4-12-19-26
MARIO JORGE MARINHO SILVA	58.449-5	483.571.384-20	17-25

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1064436

PORTARIA PC/AL Nº 871/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.203, e no Processo Administrativo nº20105.0000003463/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 13 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MANOEL ACACIO JUNIOR, portador do CPF nº 039.561.094-06, matrícula nº 505, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade 62º DP - Craibas do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 19/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1064658

PORTARIA PC/AL Nº 870/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor MANOEL ACACIO JUNIOR, portador do CPF nº039.561.094-06, matrícula nº505, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade 62º DP - Craibas do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026, cujo lapso remanescente de 13 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1064687

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000075809/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Arlinda de Fátima Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 9****5 SESP/AL e do CPF Nº ***.886.***-**, na qualidade de cônjuge do militar falecido José Alberto da Silva Lima, portador do CPF Nº ***.374.***-**, Matrícula Nº 0036462-2 e Nº de Ordem 0078309, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 37710261, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 37785255, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 37856127, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio

de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

*Retificação da publicação contida no DOE Nº 2760/2026, pág. 467 e 468, protocolo 1062393, concernente ao nome do militar falecido.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1064419

Conselho Estadual de Segurança Pública

Processo nº: E:02100.0000000753/2026

Interessado: Chefia do Núcleo de Qualidade de Vida Segurança Pública SSP/AL
Assunto: Plano de Aplicação Substitutivo - Área Temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP/Exercício 2024
Relator: Cons. Eduardo Mero Campos

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PLANO DE APLICAÇÃO SUBSTITUTIVO - ÁREA TEMÁTICA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - MQVPSP/EXERCÍCIO 2024. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNPS). AO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO. COMPETÊNCIA DO COLEGIADO PARA APRECIACÃO DA ADEQUAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS. FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 13.756/2018, NA LEI ESTADUAL Nº 7.012/2008 E NO DECRETO Nº 4.127/2009. POSSIBILIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO PLANO, NOS TERMOS DOS ARTS. 19, 20 E 21 DA PORTARIA MJSP Nº 737/2024. CONVALIDAÇÃO DO PLANO. DISPENSA DA ANÁLISE FUTURA DOS PROJETOS INDIVIDUAIS DAS AÇÕES NELE CONTIDAS, QUANDO LIMITADOS À EXECUÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES JÁ APROVADAS. RESSALVA DE SUBMISSÃO AO CONSELHO EM CASO DE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, DAS METAS OU DO ESCOPO DAS AÇÕES. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CELERIDADE ADMINISTRATIVA. PELO DEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo Despacho SSP CHNCQVSP (37460248), oriundo da chefia do Núcleo de Qualidade de Vida Segurança Pública da SSP/AL, versando sobre o envio do Plano de Aplicação Substitutivo - Área Temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP/Exercício 2024 (37492713) e seu ANEXO (37492666) ao MJSP para aprovação.

Colhe-se dos autos que na instrução processual contém o PLANO DE APLICAÇÃO SUBSTITUTIVO - MQVPSP/Exercício 2024, já assinado pelo Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como, a aprovação do referido Plano, conforme NOTA TÉCNICA Nº 103/2/026 (38166604).

Os autos evoluíram a este Conselho, para ciência e manifestação, sobre a convalidação do referido Plano com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada Ação nele contida, uma vez que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano.

Diante da aprovação pela SENASP/MJ, do plano substitutivo supracitado, necessário que este Colegiado se manifeste acerca da convalidação do referido, com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada Ação nele contida, uma vez que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano, visando à celeridade na execução dos recursos pactuados. Esta abordagem visa agilizar a execução dos recursos pactuados, permitindo que a ação consolidada no plano seja implementada sem novas revisões individuais, visando à celeridade do fluxo processual na execução desses projetos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e tempestiva na promoção da segurança e bem-estar no estado de Alagoas.

É o relatório. Passo ao voto.

VOTO

O Conselho Estadual de Segurança Pública é órgão de deliberação colegiada de profunda importância quanto às questões de segurança pública e aos órgãos a ela vinculados, que são objetos de sua atuação.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007, bem como no Decreto nº 3.700/2007, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, in verbis:

Art. 6º (...)

I - participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II - apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade; (...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V - zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências; (...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNPS restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da referida legislação, in verbis: Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

Nesse trilhar, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, já estabelecia a finalidade do Fundo, assim como diretrizes para seu funcionamento. Vejamos:

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. Excluem-se das despesas descritas no caput deste artigo as referentes à pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 2º Os recursos do FUNESP destinam-se a:

I - manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas;

II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;

III - serviços e obras: cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à criação, manutenção e expansão de instalações físicas; e

IV - cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I, II e III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, em especial convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de projetos na área da segurança pública. (grifos nossos).

Resta saber também que, de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, que Regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, “Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter”:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II - As razões que justificam a aprovação do projeto;

III - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - A descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

V - Orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;

VI - Comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e

VII - especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Conforme é possível verificar nos dispositivos legais acima mencionados, a análise deste Colegiado, quanto à utilização dos recursos do FUNESP, está adstrita a necessidade e relevância que os projetos, a que se destinam os recursos, têm para a Segurança Pública do Estado de Alagoas, devendo ser observado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009, que por sua vez, regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP.

Desta forma, necessário se faz realizar a análise individualizada do plano de ação junto aos autos, a fim de verificar quais metas e ações estabelecem, bem como se preenchem os requisitos exigidos.

Em resumo, o plano de ação em questão veio munido de diagnóstico e justificativa, vejamos:

Diagnóstico: Os dados sobre vitimização dos trabalhadores de segurança pública em Alagoas ainda são incipientes e subnotificados, no entanto no que tange aos dados obtidos referentes aos registros de vitimização apontados pelo Núcleo de Estatística Aplicada - NEAC/SSP-AL que apresentam as mortes de policiais em confronto, mortes de policiais em confronto fora do serviço e suicídios, temos os seguintes dados: em relação a suicídio, verificou-se que no ano 2023 houve registro 02 suicídios em Alagoas, sendo de 01 PM (folga) e 01 PC (folga). Não houve mortes de policiais civis e militares em confronto em serviço. No entanto houve uma morte de um policial militar em confronto fora do serviço. De forma complementar, visando a obtenção de dados atuais notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, foi solicitada ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Ceres Estadual, o envio de informações sobre os registros provenientes dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Alagoas. Cabe reforçar que só a polícia militar e o corpo de bombeiros militar realizam tais registros pelo fato de possuírem junta médica própria. Em relação a notificações de acidentes de trabalho grave foram 46 registros na PM e 02 no CBM no ano de 2023 e em relação a investigação de transtorno mental relacionado ao trabalho foram 36 notificações na PM em 2023. Observa-se que na Polícia Militar, há um movimento de notificações crescente. Ainda no início de 2023 foi proposto para cada órgão (PM, CBM, PC e POLC) responder um questionário semiestruturado com 20 perguntas acerca da situação da saúde e segurança do trabalho na instituição, cujo resultado trará subsídios à implementação de melhoria da qualidade de vida dos profissionais. Como resultado dessa investigação constatou-se que até 2022, a PC e a POLC não tinham nenhuma ação de prevenção, notificação e monitoramento dos acidentes de trabalho.

Justificativa: Em razão dos dados apresentados, associado ao indicador do Plano Nacional de Segurança Pública: “Proteção dos Profissionais de Segurança Pública”, bem como as metas 1 e 2 do referido Plano que visa reduzir o número absoluto de vitimização e suicídio de profissionais através de ações nas áreas de valorização profissional, saúde, qualidade de vida e segurança dos servidores, ficou constatado, que ainda são incipientes as ações que incidem na redução do processo de vitimização laboral que os trabalhadores da Segurança Pública sofrem, caracterizando com isso, a existência de um problema público que demanda a intervenção estatal. Ademais, o número de profissionais de saúde que atuam na segurança pública para prover a assistência biopsicossocial aos seus trabalhadores é insuficiente, dado que justifica a necessidade do aumento das ações de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho, tendo inicialmente, como enfoque o incentivo à prática de atividade física e ações de atenção biopsicossociais, bem como a melhoria dos centros de formação. A promoção de ações dessa natureza incide diretamente no processo de vitimização que o trabalhador da segurança pública é submetido durante toda a sua vida laboral, seja pelas condições, muitas vezes precárias, da formação, pelas relações fragilizadas de trabalho, assédio, bem como pela própria natureza do serviço que é geradora de adoecimento psicossocial.

Não obstante, a estratégia de implementação e orçamento detalhado também estão presentes no referido plano, conforme constante no documento de ID 37492713.

As ações e metas específicas delineadas no plano são fundamentais para a promoção da segurança pública e refletem um alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais de segurança, vejamos as metas específicas do caso em tela:

- ☐ Metas específicas:
- ☐ Ampliar em 5% o atendimento biopsicossocial para os trabalhadores da segurança pública até 2026;
- ☐ Realizar pesquisa de diagnóstico em saúde com 10% dos trabalhadores da segurança pública até 2026.

Por outro lado, cumpre ressaltar que a regulamentação federal que disciplina a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública admite ajustes operacionais durante a execução dos planos aprovados.

Nesse sentido, a Portaria MJSP nº 737/2024, em seus arts. 19, 20 e 21, prevê a possibilidade de alterações no plano de aplicação durante a fase de execução, distinguindo entre as hipóteses de alteração formal do plano, quando necessária a inserção de novas ações ou modificações estruturais, e as situações de replanejamento interno de recursos entre ações já aprovadas.

Nos termos do art. 21 do referido normativo, o replanejamento poderá ocorrer em razão de circunstâncias inerentes à própria dinâmica da execução administrativa, tais como complementação de recursos em razão de valor final licitado superior ao inicialmente estimado, desistência da execução de ações aprovadas, ampliação de metas ou atividades previamente previstas, economicidade decorrente de valor licitado inferior ao planejado ou utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros.

Da interpretação sistemática desses dispositivos, verifica-se que o próprio normativo federal distingue alterações estruturais do plano, que demandam análise formal, dos ajustes operacionais decorrentes da execução administrativa das ações

previamente aprovadas.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente possível a dispensa da análise individualizada dos projetos decorrentes das ações constantes do plano aprovado, quando tais projetos se limitarem à execução das metas e atividades previamente apreciadas por este Colegiado, medida que contribui para a celeridade procedimental, a racionalização da tramitação administrativa e a maior eficiência na execução dos recursos destinados à política pública de segurança.

Ressalte-se, contudo, que a dispensa ora reconhecida restringe-se aos desdobramentos executivos decorrentes da implementação das ações aprovadas, não alcançando alterações que impliquem modificação da natureza do objeto das ações previstas no plano. Assim, caso sobrevenha qualquer alteração que implique mudança na natureza do objeto originalmente aprovado, modificação de metas ou do escopo originalmente aprovado, deverão os autos retornar a este Conselho para nova apreciação e deliberação.

Ademais, Insta salientar que a análise realizada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública restringe-se à avaliação da viabilidade de utilização do recurso para o plano submetido. Não há qualquer interferência deste CONSEG nos procedimentos de aquisição, seja por licitação ou outro instrumento legalmente previsto, tampouco na regularidade dos atos administrativos praticados na fase executória, cuja responsabilidade incumbe aos órgãos gestores e às instâncias de controle competentes.

Por fim, como é sabido, o direito administrativo e seus princípios constitucionais, como a eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, são fundamentos essenciais na análise deste plano. As ações propostas no plano estão em conformidade com essas diretrizes, buscando uma gestão pública eficaz e transparente.

O princípio da eficiência é particularmente relevante, pois as medidas visam otimizar os recursos disponíveis, garantindo que cada ação tenha um impacto significativo na segurança pública. Além disso, a moralidade e a legalidade são asseguradas pela adesão aos regulamentos e normativas estabelecidas, como o Decreto Estadual nº 4.127/2009 e a Lei nº 13.756/2018.

Nesse sentido, não se vislumbra, no presente momento, nenhum óbice para aprovação da solicitação apresentada.

Diante do exposto, VOTO pela convalidação do PLANO DE APLICAÇÃO SUBSTITUTIVO - ÁREA TEMÁTICA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - MQVSP/EXERCÍCIO 2024, aprovado pela NOTA TÉCNICA Nº 103/2/026 (38166604).

VOTO, ainda, pela dispensa da análise futura, de forma individualizada, dos projetos decorrentes das ações constantes do referido plano, considerando que tais projetos se limitam à execução das metas e atividades já apreciadas por este Colegiado, ressalvando-se que eventual alteração que implique modificação da natureza do objeto das ações aprovadas deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho, sem prejuízo da observância da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos projetos.

Eduardo Mero Campos
Conselheiro Relator

Protocolo 1064545

Processo: E:02100.0000000204/2026.

Interessado: Chefia do Núcleo de Qualidade de Vida Segurança Pública.

Assunto: Avaliação do pedido de dispensa da análise futura de forma individualizada das ações previstas no Plano de Aplicação Substitutivo - Eixo Valorização dos Profissionais da Segurança Pública - VPSP/Exercício 2019.

Relator: Cons. Claudio Cesar Barbosa Pereira Filho.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PLANO DE APLICAÇÃO SUBSTITUTIVO - EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP/EXERCÍCIO 2019. ACÓRDÃO Nº 09/2026. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO. DISPENSA DE ANÁLISE FUTURA DE PROJETOS INDIVIDUALIZADOS DE CADA AÇÃO/ITEM NELE CONTIDO. PROVIMENTO DO PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade de votos, pela manutenção da convalidação do referido plano, já deferida por meio do Acórdão nº 9/2026, bem como pela aprovação do pedido de dispensa da análise futura, de forma individualizada, dos projetos decorrentes das ações constantes do referido plano, considerando que tais projetos se limitam à execução das metas e atividades já apreciadas por este Colegiado, ressalvando-se que eventual alteração que implique modificação da natureza do objeto das ações aprovadas deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho, sem prejuízo da observância da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos projetos. Presidiu a sessão o Conselheiro Presidente: Maurício César Brêda Filho. Votaram os Conselheiros: JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, CLAUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO

(RELATOR), MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, ARTHUR CEZAR CAVALCANTE LOUREIRO, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, EDUARDO MERO CAMPOS E HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA .

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

Cláudio César Barbosa Pereira Filho
Representante do Governo do Estado de Alagoas
Conselheiro Relator

RELATÓRIO

Trata-se do Memorando nº E:11/2026 (37170344), oriundo da Chefia do Núcleo de Qualidade de Vida da Segurança Pública, por meio do qual se encaminha o Plano de Aplicação Substitutivo - Eixo Valorização dos Profissionais da Segurança Pública - VPSP/Exercício 2019 ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

O processo foi inicialmente submetido à apreciação deste Conselho para análise e aprovação do referido plano, bem como do pedido de dispensa da análise futura, de forma individualizada, das ações nele previstas. Após regular deliberação deste Colegiado, o Plano de Aplicação Substitutivo foi aprovado por unanimidade, conforme consignado no Acórdão nº 09/2026.

Todavia, após o retorno dos autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, foi apresentado pedido de complementação do referido Acórdão, sob o fundamento de que se faz necessária a inclusão expressa da dispensa da análise futura dos projetos individuais relativos a cada Ação/Item constante no Plano de Aplicação Substitutivo - VPSP 2019 - FNSP.

Em razão disso, os autos foram novamente encaminhados a este Conselho e, distribuídos por dependência, vieram-me conclusos para apreciação.

É o relatório. Passo ao voto.

VOTO

O Conselho Estadual de Segurança Pública possui competência legal para apreciar planos, programas e projetos vinculados à política estadual de segurança pública, nos termos da Lei Delegada nº 42/2007 e do Decreto nº 3.700/2007 (Regimento Interno).

Insta salientar que a análise realizada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública restringe-se à avaliação da viabilidade de utilização do recurso para o plano submetido. Não há qualquer interferência deste CONSEG nos procedimentos de aquisição, seja por licitação ou outro instrumento legalmente previsto, tampouco na regularidade dos atos administrativos praticados na fase executória, cuja responsabilidade incumbe aos órgãos gestores e às instâncias de controle competentes.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007, bem como no Decreto nº 3.700/2007, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, in verbis:

Art. 6º (...)

I - participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II - apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V - zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNSP restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da referida legislação, in verbis:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

Nesse trilhar, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, já estabelecia a finalidade do Fundo, assim como diretrizes para seu funcionamento.

Dito isto, e considerando que este Conselho já aprovou, por meio do Acórdão nº 09/2026 a convalidação do Plano de Aplicação Substitutivo - Eixo Valorização dos Profissionais da Segurança Pública - VPSP/Exercício 2019, resta apenas a necessidade de avaliação do pedido de dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada ação contida no referido plano.

O pedido em questão visa dar celeridade ao fluxo processual na execução dos recursos, uma vez que tais projetos reproduzirão o conteúdo das ações/itens já consolidados.

Desta forma, importante salientar que a regulamentação federal que disciplina a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública admite ajustes operacionais durante a execução dos planos aprovados.

Nesse sentido, a Portaria MJSP nº 737/2024, em seus arts. 19, 20 e 21, prevê a possibilidade de alterações no plano de aplicação durante a fase de execução, distinguindo entre as hipóteses de alteração formal do plano, quando necessária a inserção de novas ações ou modificações estruturais, e as situações de replanejamento interno de recursos entre ações já aprovadas.

Nos termos do art. 21 do referido normativo, o replanejamento poderá ocorrer em razão de circunstâncias inerentes à própria dinâmica da execução administrativa, tais como complementação de recursos em razão de valor final licitado superior ao inicialmente estimado, desistência da execução de ações aprovadas, ampliação de metas ou atividades previamente previstas, economicidade decorrente de valor licitado inferior ao planejado ou utilização de recursos provenientes de rendimentos financeiros.

Da interpretação sistemática desses dispositivos, verifica-se que o próprio normativo federal distingue alterações estruturais do plano, que demandam análise formal, dos ajustes operacionais decorrentes da execução administrativa das ações previamente aprovadas.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente possível a dispensa da análise individualizada dos projetos decorrentes das ações constantes do plano aprovado, quando tais projetos se limitarem à execução das metas e atividades previamente apreciadas por este Colegiado, medida que contribui para a celeridade procedimental, a racionalização da tramitação administrativa e a maior eficiência na execução dos recursos destinados à política pública de segurança.

Ressalte-se, contudo, que a dispensa ora reconhecida restringe-se aos desdobramentos executivos decorrentes da implementação das ações aprovadas, não alcançando alterações que impliquem modificação da natureza do objeto das ações previstas no plano. Assim, caso sobrevenha qualquer alteração que implique mudança na natureza do objeto originalmente aprovado, modificação de metas ou do escopo originalmente aprovado, deverão os autos retornar a este Conselho para nova apreciação e deliberação.

Por fim, como é sabido, o direito administrativo e seus princípios constitucionais, como a eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, são fundamentos essenciais na análise deste plano. As ações propostas no plano estão em conformidade com essas diretrizes, buscando uma gestão pública eficaz e transparente.

O princípio da eficiência é particularmente relevante, pois as medidas visam otimizar os recursos disponíveis, garantindo que cada ação tenha um impacto significativo na segurança pública. Além disso, a moralidade e a legalidade são asseguradas pela adesão aos regulamentos e normativas estabelecidas, como o Decreto Estadual nº 4.127/2009 e a Lei nº 13.756/2018.

Nesse sentido, não se vislumbra, no presente momento, nenhum óbice para aprovação da solicitação apresentada.

Em razão do exposto, VOTO pela manutenção da convalidação do referido plano, já deferida por meio do Acórdão nº 9/2026, bem como pela aprovação do pedido de dispensa da análise futura, de forma individualizada, dos projetos decorrentes das ações constantes do referido plano, considerando que tais projetos se limitam à execução das metas e atividades já apreciadas por este Colegiado, ressaltando-se que eventual alteração que implique modificação da natureza do objeto das ações aprovadas deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho, sem prejuízo da observância da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos projetos.

É como voto.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

Cláudio César Barbosa Pereira Filho
Representante do Governo do Estado de Alagoas
Conselheiro Relator

Protocolo 1064552

Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FECOEP - 2025					
RECEITA		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		Total R\$	Total R\$	Total R\$	
Receita Tributária Bruta FECOEP		R\$ 55.896.115,78	R\$ 58.106.244,91	R\$ 58.070.024,54	R\$ 172.072.385,23
Deduções da Receita	FUNDEB	-R\$ 11.179.223,16	-R\$ 11.621.248,98	-R\$ 11.614.004,91	-R\$ 34.414.477,05
	DREM - CF ADCT art 97	-R\$ 13.415.067,79	-R\$ 13.945.498,78	-R\$ 13.936.805,89	-R\$ 41.297.372,46
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 55.007,33	R\$ 42.696,03	R\$ 83.958,91	R\$ 181.662,27
Devolução de recursos não aplicados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL Líquido		R\$ 31.356.832,17	R\$ 32.582.193,18	R\$ 32.603.172,65	R\$ 96.542.198,00
ALOCÇÃO E USO DOS RECURSOS - TOTAL		R\$ 20.119.345,01	R\$ 20.071.114,89	R\$ 44.500.666,84	R\$ 84.691.126,74

UNIDADE GESTORA		TOTAL			
SEADES/FEAS	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$	R\$	R\$	R\$
1000015	ATA 61ª CIPIS - CARTÃO CRIANÇA ALAGOANA	R\$ 18.862.950,00	R\$ 19.029.450,00	R\$ 18.811.350,00	R\$ 56.703.750,00
002098	ATAS 57, 61 CONV. COFINANCIAMENTO CREAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
002097	ATAS 57, 61 CONV. COFINANCIAMENTO CREAS	R\$ -	R\$ 54.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 144.000,00
SEAGRI	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.117.729,02	R\$ 3.117.729,02
1000009	ATA 76º FECOEP PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA LEITE 2024	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.117.729,02	R\$ 3.117.729,02
SEPREV	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 583.595,01	R\$ 316.028,39	R\$ 1.359.786,49	R\$ 2.259.409,89
002266	REDE ACOLHE ALAGOAS - SEPREV	R\$ 583.595,01	R\$ 316.028,39	R\$ 1.359.786,49	R\$ 2.259.409,89
FES	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.894.001,33	R\$ 20.894.001,33
000002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CREN MACEIO-AL	R\$ -		R\$ 898.494,90	R\$ 898.494,90
000017	ATA 01 EXTRORD, ATA 79ª SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR HOME CARE			R\$ 19.995.506,43	
EMATER	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ -	R\$ 36,50	R\$ -	R\$ 36,50
003031	ATA 48ª/17-MECANIZAÇÃO AGRICOLA		R\$ 36,50		R\$ 36,50
UNEAL	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 480.800,00	R\$ 480.800,00	R\$ 67.800,00	R\$ 1.029.400,00
000008	UNEAL CURSOS DE LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS DE ALAGOAS - CLIND/A	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.800,00	R\$ 67.800,00
002804	PROGRAMA ALIMENTA UNEAL	R\$ 480.800,00	R\$ 480.800,00	R\$ -	
UNCISAL	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 162.000,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.000,00	R\$ 482.800,00
000014	ATA 61- ATA 73ª (2023) BOLSA DE PERMAN.UNIVERSITARIA ALUNOS UNCISAL (CONT.CONV.002546)-FECOEP	R\$ 162.000,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.000,00	R\$ 482.800,00

Fonte: SIAFE

RELATÓRIO FECOEP	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 31.356.832,17	R\$ 32.582.193,18	R\$ 32.603.172,65	R\$ 96.542.198,00
ALOCÇÃO E USO DOS RECURSOS - UTILIZAÇÃO TOTAL	R\$ 20.119.345,01	R\$ 20.071.114,89	R\$ 44.500.666,84	R\$ 84.691.126,74
SALDO 2025	R\$ 11.237.487,16	R\$ 12.511.078,29	-R\$ 11.897.494,19	R\$ 11.851.071,26



DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Uma Mãe de Ojá D'Oxum

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

FRETE GRÁTIS

PARA MACEIO-AL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO****GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

PORTARIA AMGESP Nº 61/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005;

Considerando o andamento do processo nº E:04105.0000001563/2025, relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, direcionado à satisfação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Em observância a competência deste órgão em criar comissões para testes de Amostras/Prova de Conceito nas licitações públicas gerenciadas pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, instituir a Comissão Especial Técnica para realização dos teste nas amostras conforme solicitado na cláusula 8.1.2. do Anexo IV do Edital - Termo de Referência, objetivando discutir, orientar e estabelecer critérios, tendo como principal objetivo analisar e julgar a compatibilidade entre o objeto ofertado pelas empresas arrematantes e aqueles que se pretende adquirir pela administração pública estadual.

Art. 2º. A Comissão Especial Técnica será constituída pelos órgãos e seus servidores representantes do Estado de Alagoas, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções, conforme dados indicados a seguir:

I) Indicado pela Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas, os servidores: Thiago Henrique Batista Rodrigues, Pró-Reitor Administrativo, matrícula nº. 9131; Clédston Marinho Palmeira Barros, Gestor de Planejamento em Saúde Equipamentos Médicos, matrícula nº. 3491-8; Emmanuelle Brandão Costa, Coordenadora de Patrimônio, matrícula nº. 501557-0; Shirleide Mendes da Silva Omena - Assistente de administração, matrícula nº. 2578-0.

II) Indicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, os servidores: Wagner Vieira Do Nascimento Silva, Assessor Especial da Superintendência de Contratação Pública - AMGESP, matrícula nº 152-0; Lucas Santana Da Silva, Assessor Técnico Especial - AMGESP, matrícula nº 228-3.

Art. 3º. Designar o servidor Wagner Vieira Do Nascimento Silva, para exercer a função de Presidente da Comissão, e o servidor Lucas Santana Da Silva, nas faltas e impedimentos da Presidente, para exercer a suplência da respectiva função.

Art. 4º. Informar que a avaliação das amostras prevista no Edital do processo E:04105.0000001563/2025, será realizada às 10h (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2026, na sede da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, localizada na Av. Walter Ananias, 35 A - Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57025-510.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente - AMGESP

Protocolo 1064408

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 277/2026

PROCESSO: 04105.0000000076/2026

CONTRATO AMGESP Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 11.582/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFET

*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 014/2025 pode ser consultada nos autos do processo SEI! nº E:04105.0000000076/2026 e Contrato Original de acordo com Doc SEI! nº 30992546.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita ao CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias, nº 35ª - Jaraguá, CEP: 57.025-510, Maceió/AL, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5.

CONTRATADA: O CONSORCIO LÍDER, formado pelas empresas: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35, Inscrição Estadual: 24109366-0, sediada na Av. Alice Karoline, nº 48, Cidade Universitária - Maceió/AL, telefone: (82) 98752-9050, e-mail: eventospadiao@hotmail.com, representado pela Sra. KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-55 e RG nº 1.XXX.X64 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ: 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, CNPJ: 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.689.271/0001-57.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo E:04105.0000000076/2026 para Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, no Contrato AMGESP nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 11.582/2023, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Termo Aditivo é a renovação do Contrato AMGESP nº 014/2025.

1.1.1 O prazo de vigência contratual do Contrato AMGESP nº 014/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1.1.2 A Cláusula Segunda do Contrato AMGESP nº 014/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, conforme Cláusula terceira - Da Dotação Orçamentária deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:04105.0000000344/2025 e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1064717

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços

dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-074-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 06

Número do Proc. E:04105.0000000583/2026

b) DFD-IRP-075-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 02

Número do Proc. E:04105.0000000584/2026

c) DFD-IRP-076-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 03

Número do Proc. E:04105.0000000585/2026

d) Prazo de encaminhamento até: 01/04/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315- 7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1064415

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 049/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000448/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (SEGURANÇA PÚBLICA)- DFD Nº 067/2026, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 1064548

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1216/2025

1. Trata-se do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1216/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.127/2025, cuja beneficiária é a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, tendo por objeto a aquisição de material de expediente. A referida ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de outubro de 2025, com vigência até 07 de outubro de 2026 (Doc. SEI nº 38163534).

2. Consta nos autos que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL instaurou o Processo Administrativo nº E:41010.0000023402/2025, com a finalidade de revisar o descritivo dos itens 21 e 22 (cota) constantes da Ata de Registro de Preços nº 1216/2025, após constatar que os valores apresentados na proposta da empresa detentora para tais itens se encontram superiores aos praticados no mercado.

3. Diante desse cenário, a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos solicitou esclarecimentos acerca da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas previstas no edital e na respectiva ata.

Em resposta, a Gerência de Planejamento de Contratações Públicas confirmou a existência de divergência entre o item ofertado e as especificações exigidas, conforme documentos constantes nos autos (Doc SEI nº 38315495, 38324255).

4. Nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 e da Cláusula Nona da Ata, o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, por razão de interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado.

5. No caso concreto, a manutenção da ata, especialmente no que se refere aos itens em questão, revela-se incompatível com o interesse público, uma vez que a divergência quanto às especificações técnicas essenciais compromete a adequada execução do objeto, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública.

6. Ademais, o Relatório AMGESP ASSEAC (Doc. SEI nº 38372862) manifestou-se pela viabilidade jurídica do cancelamento da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a inconsistência material entre o produto ofertado e o objeto licitado. Tal situação compromete não apenas a execução contratual, como também a vantajosidade da contratação, além de ensejar risco de fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos autos e no art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, DECIDO:

- I - Cancelar integralmente a Ata de Registro de Preços nº 1216/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.127/2025, em razão da inconsistência material entre o produto ofertado e o objeto licitado;
- II - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- III - Determinar a notificação da empresa quanto ao teor desta decisão;
- IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Ata de Registro de Preços e Contratos - GARC, para ciência e providências cabíveis;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1064743

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., em face da decisão que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 1367/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91.095/2024, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2026 (Doc. SEI nº 38113776).

A decisão recorrida concluiu pela ausência de comprovação dos requisitos legais necessários à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, notadamente a inexistência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível capaz de alterar a equação econômico-financeira originalmente pactuada (Doc. SEI nº 38113776). Regularmente notificada, a empresa apresentou nova manifestação, acompanhada de documentação adicional, por meio da qual requer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reiterando, em síntese, os argumentos anteriormente expostos, com acréscimo de fundamentação jurídica e documentos que visam demonstrar a elevação dos custos de aquisição das luvas hospitalares em razão de suposta escassez de borracha natural no mercado internacional (Doc. SEI nº 38398774 e 38398853).

É o relatório.

2.AMISSIBILIDADE

A manifestação apresentada pela empresa, embora formalmente intitulada como novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, possui conteúdo impugnativo que visa reformar decisão anteriormente proferida, motivo pelo qual, em observância ao Princípio da Instrumentalidade das Formas e da Verdade Material, deve ser recebida como recurso administrativo.

Verifica-se que a peça foi apresentada dentro do prazo concedido para manifestação, razão pela qual se conhece do recurso.

3.FUNDAMENTAÇÃO

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onere excessivamente uma das partes e rompam a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.

No caso concreto, a recorrente sustenta que houve elevação significativa no custo

das luvas hospitalares, decorrente de fatores climáticos que afetaram a produção de borracha natural em países asiáticos, ocasionando, segundo alega, desequilíbrio contratual.

Todavia, conforme já consignado na decisão recorrida, a mera variação de preços de mercado, ainda que relevante, não é suficiente, por si só, para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, por se tratar de risco inerente à atividade econômica assumido pelo contratado no momento da formulação de sua proposta. A decisão recorrida encontra-se devidamente embasada em pesquisa de preços que evidenciou variação compatível com a dinâmica ordinária de mercado, bem como em manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (Parecer PGE/ PLICGERAL - Doc. SEI nº 37951974), a qual consignou que o reequilíbrio econômico-financeiro somente é admitido quando comprovado fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, apto a onerar, de forma extraordinária, a execução do objeto contratual.

Ademais, a documentação apresentada não se mostra apta a comprovar, de forma robusta e inequívoca, a ocorrência de evento extraordinário e imprevisível, tampouco demonstra o nexo direto entre o alegado aumento de custos e a efetiva inviabilização da execução contratual nos termos originalmente pactuados.

Cumpram-se, ainda, que os eventos climáticos sazonais no Sudeste Asiático, especificamente as variações de pluviosidade na Tailândia, são fenômenos amplamente recorrentes e documentados, não podendo ser considerados, por si só, como fatos extraordinários ou imprevisíveis.

Considerando que a recorrente atua no ramo de importação e distribuição de insumos hospitalares dependentes dessa cadeia produtiva, tais variações climáticas devem ser compreendidas como riscos previsíveis da atividade econômica, os quais devem ser considerados pelo particular na formulação de sua proposta, não sendo passíveis de transferência automática à Administração Pública.

Verifica-se, ademais, que os argumentos apresentados na fase recursal consistem, em grande medida, na reiteração daqueles já analisados, sem a apresentação de elemento fático novo relevante, apto a infirmar os fundamentos da decisão recorrida.

No que se refere à alegação de possibilidade de reequilíbrio com base em eventos ordinários ou ausência de matriz de riscos, cumpre ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 não afasta a necessidade de comprovação efetiva do desequilíbrio contratual, tampouco autoriza a revisão contratual com base em variações previsíveis ou inerentes ao mercado, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

Assim, não restou demonstrado o preenchimento dos requisitos legais indispensáveis à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido.

4.CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos elementos constantes dos autos e das manifestações técnicas e jurídicas anteriormente produzidas, verifica-se que não há fundamentos aptos a ensejar a reforma da decisão recorrida.

Ante o exposto, DECIDO:

- I - CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., por preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- II - NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 1367/2025;
- III - INDEFERIR o pedido de efeito suspensivo, mantendo a obrigatoriedade de cumprimento integral das obrigações assumidas, nos termos pactuados e pelos preços registrados;
- IV - Determinar a notificação da interessada quanto ao teor desta decisão;
- V - Determinar a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- VI - Determinar o arquivamento dos autos após as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1064744

No dia 19 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1581/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.2322/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1412/2025	Celebração de termo de apostilamento;
AMGESP	Proc.Nº4105.2014/2024	Solicitação de prorrogação de ata de registro de preço;

AMGESP	Proc.º4105.251/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
AMGESP	Proc.º4105.173/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.º4105.283/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.89/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.282/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.108/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
CBMAL	Proc.º1203.2877/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
CGE	Proc.º1104.327/2026	Termo de execução descentralizada;
EMATER	Proc.º14056.286/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
PGE	Proc.º1204.13963/2025	Comunicação de falhas;
PMAL	Proc.º1206.8183/2024	Aquisição de mobiliário;
PMAL	Proc.º1206.25625/2024	Aquisição de mobiliário;
POLCAL	Proc.º2102.1038/2026	Pagamento de serviços;
POLCAL	Proc.º2102.1034/2026	Pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.º2102.1037/2026	Pagamento indenizatório;
SECOM	Proc.º2200.1469/2025	Solicitação de atualização de aparelhos;
SELAJ	Proc.º36000.071/2026	Disponibilização de transporte;
SEPLAG	Proc.º1700.1882/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SERIS	Proc.º34000.1293/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.º2000.46230/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;
SETEQ	Proc.º13010.221/2026	Solicitação de mudança de titularidade;
SSP	Proc.º2100.501/2026	Locação de dois veículos;
SSP	Proc.º2100.1963/2024	Contratação de serviços;
UNCISAL	Proc.º41010.5261/2026	Solicitação de troca de aparelho;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1064769

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 255, DE 19 DE MARÇO DE 2026
Altera a Portaria ARSAL Nº 867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025,
RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor, Jorge Lucas Gonçalves de Magalhães, inscrito no CPF nº 117.675.654-02, como responsável pelo envio mensal do arquivo financeiro, pertinente à folha de pagamento da ARSAL ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ARSAL nº 867, de 23 de dezembro de 2025.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064584

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001501/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**,
CONTRATADO: Dayak Rodrigues da Silva CPF nº *.683.894 -**,
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**,
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064587

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004950/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**,
CONTRATADO: Eliel Lima dos Santos CPF nº *.523.214 -**,
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha : Roteiro- São Miguel dos Campos.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**,
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064588

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002506/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**,
CONTRATADO: José Barbosa de Lima Junior CPF nº *.479.114 -**,
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha : São Brás - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**,
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064592

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001023/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**,
CONTRATADO: Laércio Arcanjo da Silva CPF nº *.409.874 -**,
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia..
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**,
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064594

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 316/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004083/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº *.711.874-**,
CONTRATADO: NIVALDO TEODORO DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 19.428.003/0001-59
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Palmeira dos Índios - Maceió.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº *.544.214-**,
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 316/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000003375/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº *.711.874-**. CONTRATADA: JARBAS E COSTA TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 26.235.384/0001-15
OBJETO: Transferência da linha. A linha a ser operada pela Contratada no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas passa a ser Palmeira dos Índios - Arapiraca. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1055/2014 não alteradas por Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064613

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1060/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000003647/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADA: José Edson Alves e Cia Ltda CNPJ nº 22.857.367/0001-69
OBJETO: Transferência da linha. A linha a ser operada pela Contratada no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas passa a ser Pão de Açúcar - Olho D'água das Flores.. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1060/2014 não alteradas por Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1064727

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 257, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da concessionária Conasa Águas do Sertão S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000003188/2025.
A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório. RESOLVE:
Art. 1º Fixar em 2,0% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela Conasa Águas do Sertão S.A.
§ A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de fevereiro de 2026, constante das demonstrações financeiras dos municípios de Batalha, Campo Grande, Jacaré dos Homens, Major Izidoro, Olho d'Água das Flores e Olho d'Água Grande.
§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.
Art. 2º Fixar os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes nos anexos desta Resolução.
Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados nos anexos desta Resolução, deverão ser faturados por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Águas do Sertão até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.
Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.
Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió, 19 de março de 2026.
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva Vice
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal
Anexo Único da Resolução ARSAL Nº 257, de 19 de março de 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO		
Conforme Balancete do mês de Fevereiro/2026 da Águas do Sertão S.A.		
Receita Bruta (Fev/2026)	R\$	2.352.566,83
Vendas Canceladas	R\$	18.970,45
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	220.707,83
Receita Líquida	R\$	2.112.888,55
% da Taxa de Fiscalização	2,0%	
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$	42.257,77
VALOR DA PARCELA	R\$	42.257,77
Protocolo 1064691		

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI E:49070.0000003459/2025.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, estabelecida na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP: 05.339-005, representada por seu Secretário-Executivo, Domingos Pimentel Bortoletto, inscrito no CPF nº ***.732.478-**, e pela Diretora de Pesquisas, Maria Helena Garcia Pallares Zockun, inscrita no CPF nº ***.836.638-**, de acordo com a representação legal conforme o Estatuto Social e Termo de Posse.
OBJETO: Aplicação de reajuste contratual anual decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025 (5,5299%), incidente sobre as obrigações com entrega a partir de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa de R\$ 29.864.477,53 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 31.168.464,55 (trinta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
GESTOR: Layne Agnes Lúcio Carlos de Lucena, CPF nº ***.913.224-**. FISCAL: Igor Freitas Santos, CPF nº ***.055.808-** e Carlos Henrique da Silva Rodrigues, CPF nº ***.708.234-**.

Maceió, 19 de março de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora - Presidente da ARSAL

Protocolo 1064529

Departamento Estadual de Trânsito
de Alagoas (DETRAN)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Em atendimento ao que preconiza o Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:05101.0000007577/2024. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PÁTIO ARAPIRACA S/A inscrita no CNPJ sob nº 11.318.224/0001-62.
Maceió, 17 de Março de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente
Protocolo 1064686

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento
Rural Sustentável (EMATER)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE PLICBENS n. 37352509 e Despacho PGE SUBCOOPLIC n. 37367599, emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10, inciso V, do Decreto Estadual nº 68.118/2019, Alterado pelo Decreto Estadual nº 85.506, de 8 de novembro de 2022, nº 85.553, de 11 de novembro de 2022, nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023 e nº 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.269/2025 , objetivando Aquisição de veículo, que teve como vencedora a empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.914.425/0001-20, vencedora do ITEM 01: Valor unitário R\$ 255.230,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais), Valor global: R\$ 255.230,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE.

Maceió (AL), na data da assinatura eletrônica.

Areski Damara de Omena Freitas Junior
Diretor-Presidente
EMATER

Protocolo 1064435

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 19 de março de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001209/2026
Interessado(a): Clea Calheiros da Silva
Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064407

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pedido, em 19 de março de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000007172/2025
Interessado(a): Angela Maria Buarque Barbosa Reis
Assunto: Retificação de laudo médico pericial para fins de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064414

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 19 de março de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001570/2026
Interessado(a): NILCÉA FLAVIA OMENA LOPES MONTEIRO
Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064574

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 11 de março de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000000093/2026	Gisleide Alves da Silva
E:04799.0000001296/2026	Maria Isabel Torquato de Melo
E:04799.0000009140/2025	Petrúcia Maria Oliveira

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064598

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 19 de março de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000008823/2025	Josefa Duvanete da Silva
E:04799.0000001188/2026	Maria Olimpia Alves Feitosa

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1064599

Universidade Estadual de Ciências da
Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa aos Processos a seguir relacionados: E:41010.0000012819/2025 e E:41010.0000018213/2025. Profª Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1064716

gráfica

Sua
marca
aqui

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Conheça
nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

 (82) 3315-8346

 comercial@imprensaoficial-al.com.br

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
20 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2765

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.429, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NIVEA MACENA DE LIMA, CPF n° 050.720.064-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo da Primeira Infância, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, na forma da Lei Estadual n° 9.080 de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.430, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, NIVEA MACENA DE LIMA, CPF n° 050.720.064-09, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atenção Primária e Ações Estratégicas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.431, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar LUANA MYRELLE SILVA DO NASCIMENTO CAVALCANTI DE MELO, CPF n° 074.417.784-76, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Qualificação, Empreendedorismo e Economia Solidária, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.432, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ENOQUE MARQUES ALVES, CPF n° 468.930.754-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Qualificação, Empreendedorismo e Economia Solidária, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Luana Myrelle Silva do Nascimento Cavalcanti de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.433, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1101.0000004045/2025, AUTORIZO a renovação de cessão do servidor ANTONIO FERREIRA BARBOSA FILHO, CPF n° 163.873.174-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, matrícula 62.944-8, lotado na Polícia Civil do Estado de Alagoas, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1° de janeiro de 2026, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação, nos termos do art. 9°, §1°, 2° e 3° da Resolução TJAL n° 08/2015, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 19 e 20 da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.434, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000004044/2025, AUTORIZO a renovação de cessão da servidora ELIANE TENÓRIO DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n° 445.376.204-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, matrícula n° 300.895-9, lotada na Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1° de janeiro de 2026, para exercício de cargo comissionado, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJAL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação, nos termos do art. 9°, §1°, 2° e 3° da Resolução TJAL n° 08/2015, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 19 e 20 da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1064803

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 126/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000003338/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor ELDER SOARES DA SILVA CALHEIROS, portador do CPF nº 051.594.284-70, matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1064795

Portaria/PGE Nº 127/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000003369/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor CARLOS ANTONIO DE SOUZA FRANÇA, portador do CPF nº 210.195.094-49, matrícula nº 55.828-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/09/2026 até 15/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1064796

Portaria/PGE Nº 128/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000003270/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, a servidora FLÁVIA AURORA RODRIGUES DE LIMA SILVA, portadora do CPF nº 007.555.214-04, matrícula nº 95-7, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/05/2026 a 30/05/2026.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de março de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1064797

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 82/ 2026

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 18/03/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO
Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE
CPF: 036.459.804-23
RG:000003645980423 SSP AL
Matrícula: 46
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026
DESTINO: Maceió, AL / Palmeira dos Índios, AL / Maceió/AL
OBJETIVO: de Palmeira dos Índios/AL, no dia 23 de março de 2026, às 9h, para prestar apoio logístico e técnico à Capacitação de Porta de Entrada, destinada aos técnicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do referido município. A atividade visa contribuir para a qualificação do atendimento à pessoa idosa, por meio do apoio à execução da capacitação, fortalecendo a rede de proteção e a efetividade das ações institucionais no Estado de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - PROMOÇÃO,PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 18 de março de 2026 .
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Protocolo 1064413

*PORTARIA /SECDEF Nº. 75/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000594/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DANIELLE MARIA ALVES DA SILVA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE DEFESA DOS DIREITO - nível AST-1
CPF: 073.165.014-05
RG:000000030091659 SSP AL
Matrícula: 106
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026
DESTINO: Maceió/São Sebastião/Maceió
OBJETIVO: A viagem tem como objetivo garantir a participação institucional no Seminário Municipal: Educação, Cidadania e o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, voltado aos profissionais da educação do Município de São Sebastião/AL. A atividade ocorre em parceria entre a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) e a Secretaria de Assistência Social do município, visando fortalecer a formação dos profissionais da rede de educação para a prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO
Republicado por incorreção.
Protocolo 1064502

PORTARIA /SECDEF Nº. 84/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000589/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3
CPF: 039.713.534-36
RG:000000001740362 SSP AL
Matrícula: 217
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026
DESTINO: Maceió/AL - Palmeira dos Índios/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora Rafaela Karla Seixas do Nascimento ao município de Palmeira dos Índios/AL, no dia 23 de março de 2026, às 9h, com a finalidade de ministrar Capacitação de Porta de Entrada aos técnicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do referido município. A atividade integra as atribuições institucionais da Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, especialmente no que se refere à implementação e disseminação do Protocolo

e do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência no Estado de Alagoas. A capacitação tem como objetivo promover a padronização de procedimentos, qualificar o acolhimento, aprimorar a identificação de casos e fortalecer os encaminhamentos adequados, assegurando maior efetividade e celeridade no atendimento às pessoas idosas em situação de violência. Dessa forma, o deslocamento mostra-se necessário para o fortalecimento da rede intersetorial de proteção e para a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
19 de março de 2026.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064560

PORTARIA /SECDEF Nº. 85/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000651/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ESTER MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE NUCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA - nível AST-1

CPF: 120.938.564-33

RG:000000038478099 SSP AL

Matrícula: 111

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió/AL - Santana do Ipanema/ AL - Maceió-AL

OBJETIVO: O encontro intergeracional entre pessoas idosas e indivíduos de outras faixas etárias constitui uma estratégia relevante para promover a integração social, o respeito mútuo e a troca de experiências entre gerações. Essas interações possibilitam a construção de vínculos significativos, favorecendo o reconhecimento do valor social, cultural e afetivo das pessoas idosas na comunidade. A participação de idosos em atividades intergeracionais contribui para a valorização de seus conhecimentos e experiências de vida, permitindo que compartilhem saberes, histórias e práticas culturais com gerações mais jovens. Esse processo fortalece o sentimento de pertencimento social e ajuda a combater estereótipos negativos associados ao envelhecimento. Além disso, os encontros intergeracionais podem trazer benefícios emocionais e psicológicos para as pessoas idosas. A interação entre pessoas idosas e animais, especialmente cães e gatos, tem sido amplamente reconhecida como um fator que contribui para a melhoria da qualidade de vida a convivência com esses animais pode proporcionar benefícios significativos nos âmbitos emocional, físico e social..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
19 de março de 2026.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064609

PORTARIA /SECDEF Nº. 86/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000644/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ESTER MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE NUCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA - nível AST-1

CPF: 120.938.564-33

RG:000000038478099 SSP AL

Matrícula: 111

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 09/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - São Miguel dos Campos/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora Ester Maria de Oliveira Silva ao município de São Miguel dos Campos/AL, no dia 09 de abril de 2026, às 9h, com a finalidade de ministrar Capacitação de Porta de Entrada aos técnicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do referido município. A atividade integra as atribuições institucionais da Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, especialmente no que se refere à implementação e disseminação do Protocolo e do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência no Estado de Alagoas. A capacitação tem como objetivo promover a padronização de procedimentos, qualificar o acolhimento, aprimorar a identificação de casos e fortalecer os encaminhamentos adequados, assegurando maior efetividade e celeridade no atendimento às pessoas idosas em situação de violência. Dessa forma, o deslocamento mostra-se necessário para o fortalecimento da rede intersetorial de proteção e para a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
19 de março de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064610

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 063/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000301/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Estrela de Alagoas/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064550

PORTARIA /SECOM Nº. 064/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000314/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Estrela de Alagoas/AL

OBJETIVO: realizar registro fotográfico institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064559

PORTARIA /SECOM Nº. 065/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.000000338/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026

DESTINO: Boca da Mata/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064566

Secretaria de Estado da Cultura e Economia
Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 12/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000607/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA

Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER

CPF: 347.457.344-68

RG:000000000520716 SSP AL

Matrícula: 176

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 23/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/SÃO MIGUEL DOS CAMPO/PORTO REAL DO COLÉGIO/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visita técnica e reunião de alinhamento sobre as comemorações alusivas ao dia dos Povos Originários, que acontece dia 19 de abril..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064611

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
(SEDH)

*PORTARIA /SEDH Nº. 78/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000260/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIANA BRANDAO FONTES

Cargo: SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE VIOLACOES DE DIREITOS HUMANOS - nível SUPE

CPF: 027.503.084-96

RG:002001001125480 SSP AL

Matrícula: 2568

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 13/03/2026 até 14/03/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: Participará da Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas

Públicas para os Povos Indígenas, no dia 13 de março, no auditório da UFAL Sertão, na cidade de Delmiro Gouveia - AL, momento que será importante para construção de políticas públicas e diretrizes necessárias às comunidades originárias, sobretudo os povos indígenas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - 14.423.1027.3684 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1064457

*PORTARIA /SEDH Nº. 80/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000244/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DO NASCIMENTO LOURENCO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE PROMOCAO - nível SUP-2

CPF: 013.249.874-05

RG:000000002082525 SSP AL

Matrícula: 8

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.894,35

PERÍODO: 24/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: BRASILIA

OBJETIVO: POSSE DO FÓRUM DE GESTORES DE IGUALDADE RACIAL, EM BRASILIA DE 25 A 27 DE MARÇO DE 2026. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - 14.422.1027.3689 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E AO PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 20 de março de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1064557

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 7.183/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº que lhe confere a Lei nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de dezembro de 2022, e considerando memorando 13ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARY LUCY VIEIRA FARIAS, CPF nº346.937.774-04, Matrícula nº 49664, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Especial de Acompanhamento Financeiro, nível FEAF, na unidade de 13ª Gerência Especial de Educação - 13ºGEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064431

PORTARIA/SEDUC Nº 7.182/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000055958/2025, e considerando A solicitação 6ª Gerência Especial de Educação..

RESOLVE:

1. Designar o servidor FABIANO CIPRIANO MOURA, CPF nº040.660.294-85, Matrícula nº 23414, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Especial de Acompanhamento Financeiro, nível FEAF, na unidade de lotado na 6ª Gerência Especial de Educação - 6ªGEE,, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO, a partir de 12/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 18 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064432

PORTARIA/SEDUC Nº. 6730/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054116/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA, portador do CPF nº. 037.295.534-70, matrícula nº 82316, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064437

PORTARIA/SEDUC Nº. 6729/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA CARIBE DA SILVA, portadora do CPF nº. 411.897.284-00, matrícula nº 826396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064438

PORTARIA/SEDUC Nº. 6725/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERASMO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº. 012.025.584-70, matrícula nº 824267, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064439

PORTARIA/SEDUC Nº. 6728/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DEBORA CORREIA TEIXEIRA DE LIMA ALVES, portadora do CPF nº. 034.339.084-19, matrícula nº 9865762, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064440

PORTARIA/SEDUC Nº. 6727/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054227/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE NILVANO OLIVEIRA DE LIMA, portador do CPF nº. 957.497.134-15, matrícula nº 825127, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064441

PORTARIA/SEDUC Nº. 6726/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054493/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILEIDE DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº. 042.812.594-81, matrícula nº 825249, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064442

PORTARIA/SEDUC Nº. 6721/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALMIR AMERICO DA SILVA ALVES, portador do CPF nº. 026.204.284-32, matrícula nº 9866346, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064443

PORTARIA /SEDUC Nº. 6723/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SUELY CANDIDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 700.474.484-15, matrícula n.º 6521, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064444

PORTARIA /SEDUC Nº. 6722/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILMA ARAUJO FERRO VILELA, portadora do CPF n.º 213.950.394-53, matrícula n.º 9867139, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064445

PORTARIA /SEDUC Nº. 6724/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JORGE DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 509.658.914-53, matrícula n.º 824232, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064446

PORTARIA /SEDUC Nº. 6720/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055666/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VALDEMIR ARAUJO DA SILVA, portador do CPF n.º 889.271.054-00, matrícula n.º 824821, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064447

PORTARIA /SEDUC Nº. 6718/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055891/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AILTON ALVES CARDOSO, portador do CPF n.º 209.418.624-53, matrícula n.º 9866237, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064448

PORTARIA /SEDUC Nº. 6717/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056108/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIOLA SOUZA LOUREIRO TENORIO, portadora do CPF n.º 635.686.674-87, matrícula n.º 18185, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064449

PORTARIA /SEDUC Nº. 6716/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056108/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 067.392.744-01, matrícula n.º 28246, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064450

PORTARIA /SEDUC Nº. 6719/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055715/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JASIELY MIRCEA FREITAS DE FARIAS, portadora do CPF n.º 036.366.324-00, matrícula n.º 9865469, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064451

PORTARIA /SEDUC Nº. 6740/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050905/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JEBSON CORREIA DE BARROS, portador do CPF n.º 021.496.494-97, matrícula n.º 82448, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064482

PORTARIA /SEDUC Nº. 6737/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051577/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO MARIA FERNANDES PEREIRA, portador do CPF n.º 147.132.504-06, matrícula n.º 821, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064483

PORTARIA /SEDUC Nº. 6732/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052532/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDEMIR VITORINO SILVA, portador do CPF n.º 140.206.704-63, matrícula n.º 825371, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064484

PORTARIA /SEDUC Nº. 6738/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS DA LUZ, portadora do CPF n.º 863.228.184-49, matrícula n.º 59500, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/05/2026 até 04/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064485

PORTARIA /SEDUC Nº. 6733/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052532/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.803.294-65, matrícula n.º 82246, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064486

PORTARIA /SEDUC Nº. 6736/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051011/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSIANE DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 008.036.524-88, matrícula n.º 823751, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064487

PORTARIA /SEDUC Nº. 6735/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALBERTO MAGNO DE SOUZA TELES, portador do CPF n.º 010.827.144-70, matrícula n.º 9866600, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064488

PORTARIA /SEDUC Nº. 6731/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052724/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIANFRANCO ACIOLI MARTINS, portador do CPF n.º 057.510.054-06, matrícula n.º 9865118, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064489

PORTARIA /SEDUC Nº. 6734/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATHALY FERREIRA BATISTA, portadora do CPF n.º 043.752.344-66, matrícula n.º 63993, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064490

PORTARIA /SEDUC Nº. 6739/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ROZANE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 485.641.924-20, matrícula n.º 826775, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064491

PORTARIA /SEDUC Nº. 6751/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA MELO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 495.546.894-20, matrícula nº 82641, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064504

PORTARIA /SEDUC Nº. 6749/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA, portador do CPF n.º 022.008.084-45, matrícula nº 67625, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064505

PORTARIA /SEDUC Nº. 6746/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049892/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIENE DO NASCIMENTO BATISTA, portadora do CPF n.º 786.965.504-04, matrícula nº 9866245, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064506

PORTARIA /SEDUC Nº. 6750/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046135/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANIEIDE VIEIRA DUARTE, portadora do CPF n.º 019.405.254-03, matrícula nº 81330, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064507

PORTARIA /SEDUC Nº. 6747/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049588/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 020.679.814-80, matrícula nº 826267, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064508

PORTARIA /SEDUC Nº. 6745/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049912/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KALYANE MACHADO DE ARAUJO LEITE, portadora do CPF n.º 912.146.024-87, matrícula nº 824195, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064509

PORTARIA /SEDUC Nº. 6743/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 358.653.934-72, matrícula nº 49046, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064510

PORTARIA /SEDUC Nº. 6748/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047454/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALESSANDRA LIMA DA SILVA GERALDO, portadora do CPF n.º 925.579.374-87, matrícula nº 824922, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1064511

PORTARIA /SEDUC Nº. 6744/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUBENS DINIZ DE LIMA, portador do CPF n.º 495.394.004-06, matrícula n.º 43901, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064512

PORTARIA /SEDUC Nº. 6742/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050635/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON RAMOS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 030.635.924-39, matrícula n.º 825073, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064513

PORTARIA /SEDUC Nº. 6741/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ILIDIA MARIA RODRIGUES CARNAUBA, portadora do CPF n.º 360.416.454-00, matrícula n.º 826948, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064514

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 653/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor YURI MASTRIANNI LIMA FURTADO, portador do CPF n.º 084.601.894-22, matrícula n.º 180, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 04/03/2026 até 13/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064416

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 208/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000635/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CINTHIA VIEIRA RAPOSO PEIXOTO, portadora do CPF n.º 028.444.564-99, matrícula n.º 1116, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064561

PORTARIA /SEINFRA Nº. 209/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000635/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOCILENE ESMERALDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 710.913.674-42, matrícula n.º 1118, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064564

PORTARIA /SEINFRA Nº. 210/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000635/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATHEUS ALEXANDRE TENORIO MATTA, portador do CPF n.º 072.469.874-44, matrícula n.º 1112, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE MOVIMENTACAO E BENEFICIOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064567

PORTARIA /SEINFRA Nº. 211/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000635/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GUILHERME SOUTEBAN MARANHÃO DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 073.177.014-59, matrícula n.º 1111, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/04/2026 até 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064568

PORTARIA /SEINFRA Nº. 212/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000635/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVANDRO ALMEIDA ALVES, portador do CPF n.º 101.613.484-32, matrícula nº 1061, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064571

PORTARIA /SEINFRA Nº. 213/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000601/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN

Cargo: GERENTE DE URBANIZACAO - nível GER

CPF: 014.294.524-20

RG:002002006033541 SSP AL

Matrícula: 879

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 11/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: Maceió/AL-São Brás/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Participar de uma reunião junto a Secretaria de obras do município de São Brás e a Encibra referente às obras da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São Brás/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064575

PORTARIA /SEINFRA Nº. 214/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000647/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO JORGE ROSSITER DA SILVEIRA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 020.634.134-28

RG:000000001261800 SSP AL

Matrícula: 1078

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 24/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento dos projetos e Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano, junto com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT/ ENGECONSULT no município de Olho D'Água das Flores/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064595

PORTARIA /SEINFRA Nº. 215/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000623/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DULCINEIA SIDILOM GOMES GARRIDO, portadora do CPF n.º 034.340.374-97, matrícula nº 657, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SUPRIMENTO, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064597

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 3083/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11364/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CICERO SOARES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 033.876.084-97

RG: 000000001510503 SSP AL

Matrícula: 863736

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Mac/D.Gouveia/Mac

OBJETIVO: Conduzir os conselheiros e técnicos para VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE ALTO SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064417

PORTARIA / SESAU Nº. 3084/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9489/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KELLY KARINA CORREIA DE ARAUJO BRANDAO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 816.014.254-49

RG: 000000001114918 SSP AL

Matrícula: 864186

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1,572.06

PERÍODO: 25/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/JOÃO PESSOA-PB/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação no VI ENCONTRO DAS CET DO NORDESTE e como palestrante no II Congresso Nordeste de Transplante, evento que reunirá profissionais de referência para discutir avanços e desafios na área..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064618

PORTARIA / SESAU Nº. 3085/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9382/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DANIELA BARBOSA RAMOS

Cargo: SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE - nível SUPE

CPF: 023.338.494-44

RG:000000001394735 SSP AL

Matrícula: 3147

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1,572.06

PERÍODO: 25/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/JOÃO PESSOA-PB/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação no VI ENCONTRO DAS CET DO NORDESTE e como palestrante no II Congresso Nordeste de Transplante, evento que reunirá profissionais de referência para discutir avanços e desafios na área. A PARTICIPANTE IRÁ COMPOR A MESA DURANTE O EVENTO JUNTAMENTO COM OS DEMAIS DIRETORES DAS CETs..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064619

Portaria/SESAU Nº 2739/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000008370/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RONALDO CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 983, portador(a) do CPF nº ***.449.004-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/3/2026 até 11/3/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1148/2026, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2740/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000008370/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RONALDO CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 983, portador(a) do CPF nº ***.449.004-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/5/2026 até 13/5/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1148/2026, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2741/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000008370/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RONALDO CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 983, portador(a) do CPF nº ***.449.004-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/7/2026 até 15/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1148/2026, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2738/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 02000.0000005965/2026, RESOLVE revogar o disposto na Portaria/SESAU Nº 465/2026, de 07 de Janeiro de 2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026 na qual concedeu 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KATTY POLLYANNI FERREIRA SILVEIRA, matrícula nº 865.511, portador(a) do CPF nº ***.424.964-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/2/2026 até 28/2/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2742/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 02000.0000011807/2026, RESOLVE Revogar o disposto na Portaria/SESAU Nº 801/2025, de 23 de Janeiro de 2025, publicada no DOE De 07 de Fevereiro de 2025, no qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CARLOS ANDRE MELO DOS SANTOS, matrícula nº 76.491, portador(a) do CPF nº ***.823.574-**, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/12/2025 até 4/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2744/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000010114/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LIEGE BATISTA ARAUJO, matrícula nº 864.502, portador(a) do CPF nº ***.671.324-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/5/2026 até 13/5/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 9461/2025, de 27 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Dezembro de 2025, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2743/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000010034/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) NATHALIA MONTEIRO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 3.135, portador(a) do CPF nº ***.035.074-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/5/2026 até 15/5/2026. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6868/2025, de 12 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Setembro de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 16/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1064765

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0373/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000002198/2026, e considerando necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor THALES TAVARES LUZ, CPF nº043.436.914-46, Matrícula nº 31836, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, na unidade DIRETORIA DE LOGISTICA - DLOG, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 20/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064731

PORTARIA /SSP Nº. 374/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002084/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0

CPF: 050.765.504-48

RG: 00000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação da Cel. Camila Paiva e equipe técnica no evento “Rota Berço da Liberdade”, em União dos Palmares/AL, com o intuito de promover as ações da Chefia de Políticas de Segurança à Mulher, fortalecer parcerias intermunicipais e representar a instituição em celebrações alusivas ao Mês Internacional da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064746

PORTARIA /SSP Nº. 375/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002084/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 077.484.204-08

RG: 000000030029651 SJDS AL

Matrícula: 2046

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação da Cel. Camila Paiva e equipe técnica no evento “Rota Berço da Liberdade”, em União dos Palmares/AL, com o intuito de promover as ações da Chefia de Políticas de Segurança à Mulher, fortalecer parcerias intermunicipais e representar a instituição em celebrações alusivas ao Mês Internacional da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064747

PORTARIA /SSP Nº. 0379/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001438/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RAFAELLA LYRA PEDROSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 049.137.464-05

RG: 000098001462661 SSP AL

Matrícula: 480

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.919,54 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

PERÍODO: 22/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO LUÍS/MA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da 37ª Edição do Curso de Inteligência Cibernética.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2026

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064794

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 141/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000552/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível SUPE

CPF: 015.244.244-80

RG:000001524424480 SSP AL

Matrícula: 371

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:120,75

VALOR TOTAL: 543,38

PERÍODO: 23/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Maceió

OBJETIVO: Participação na etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária, bem como o acompanhamento das atividades do projeto “Mulheres, Raízes da Resistência”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 19 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064750

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 054/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.00000000290/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Engels Barros de Castro

Cargo: Supervisor de Monitoramento do Cadastro Único para Programas Sociais

CPF: 04784680403

RG: 32274440 SSP AL

Matrícula: 352-2

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 18/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Belo Horizonte/MG

OBJETIVO: O deslocamento tem por finalidade a participação na premiação que será conferida em nome do Estado de Alagoas, em virtude do desenvolvimento e implementação do Observatório Estadual do SUAS de Alagoas, iniciativa selecionada na 4ª Mostra Nacional de Experiências em Vigilância Socioassistencial. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: ENGELS BARROS DE CASTRO
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 3843 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000663 - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO MONITORAMENTO AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 18 de março de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1064616

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 172/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000008494/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO JACKSON MACHADO LIMA, portador do CPF n.º 986.376.814-68, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1064620

PORTARIA /SEGOV Nº. 127/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA TACIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 107.224.394-66, matrícula nº 565, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 12/04/2026 até 11/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1064621

PORTARIA /SEGOV Nº. 128/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000008494/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO JACKSON MACHADO LIMA, portador do CPF n.º 986.376.814-68, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1064622

PORTARIA /SEGOV Nº. 129/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISADORA MENDES COSTA, portadora do CPF n.º 065.994.764-14, matrícula nº 574, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1064635

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.920/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039474/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 832/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de janeiro de 2026, que resolveu conceder progressão funcional ao servidor MANOEL TIBERIO SILVINO BATISTA, portador do CPF:911.565.134-72, matrícula nº 826038, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:
com efeitos financeiros a partir de 18/08/2026
LEIA-SE:
com efeitos financeiros a partir de 18/08/2025
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1064553

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.917/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000005596/2026 e n.º E:01800.0000006971/2022.

RESOLVE:
Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 10980 /2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de julho de 2022, que retificou a PORTARIA/SEPLAG Nº 10.657/2022, que concedeu progressão funcional para a servidora SILVANIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 699.372.904-06, matrícula n.º 83435, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de março de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1064554

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.918/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005596/2026 e Processo Administrativo n.º E:01800.0000006971 /2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 10.657/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de julho de 2022, que resolveu conceder progressão funcional à servidora SILVANIA DOS SANTOS, portadora do CPF:699.372.904-06, matrícula nº 83435, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:
para Classe E
LEIA-SE:
para Classe D
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1064555

PORTARIA/SEPLAG N° 2.925/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000058935/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N° 1.178/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 28 de janeiro de 2026, que resolveu concedeu progressão funcional ao servidor ROMARIO LIMA SANTOS, portador do CPF:039.133.565-09, matrícula n° 19562, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a partir de 17/12/2026

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a partir de 17/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064556

PORTARIA/SEPLAG N° 3.236/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000025652/2022, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, à servidora JULIA PEREIRA DE MOURA FERREIRA LEITE, CPF n.º 063.870.354-90, matrícula n.º3107, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064601

PORTARIA/SEPLAG N° 3.238/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 1º da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual n° 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029079/2025, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora AISSA BARBOSA BALBINO, CPF n.º 040.792.154-01, matrícula n.º 82236, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBGER 35938079/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 35959127/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 37411947, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, para o afastamento de um dos turnos, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064602

PORTARIA/SEPLAG N° 3.237/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000032380/2023.

RESOLVE :

1. Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor FABIO GUERRA DE LIMA, CPF n.º 536.483.404-25, matrícula n.º 865490, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 01/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064603

PORTARIA/SEPLAG N° 3.239/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual n.º 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047641/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora CRISTINA DE

FATIMA DA SILVA PEITER, CPF n.º 040.195.954-61, matrícula n.º 824493, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBGER 37850036/2026, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 37918602/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 37994631, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064605

PORTARIA/SEPLAG N° 3.240/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000038513/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 22.143/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de janeiro de 2026, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL à Classe B para o servidor JAMISSON DE ARIMATEIA OLIVEIRA COSTA, portador do CPF n.º 065.238.534-62, matrícula n.º 19993, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064606

PORTARIA/SEPLAG N° 3.320/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000011960/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, inscrito no CPF n.º 007.604.031-39, matrícula n.º 890, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 35865416/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37199278 da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se: 10 ANOS, 08 MESES e 03 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - GOIÁS PREVIDÊNCIA, emitida em 22/07/2025 e CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N° 21/2025 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA emitida em 07/07/2025, PIS/PASEP n° 1903372093-3 , para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247, de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 05 meses e 07 dias no período de 01/07/2014 a 01/12/2024 prestados à PENITENCIÁRIA FEDERAL, na função de POLICIAL PENAL FEDERAL;

b) 00 ano, 02 meses e 26 dias no período de 16/12/2024 a 11/03/2025 prestados a POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS, na função de DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064636

PORTARIA/SEPLAG N° 2.856/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004521/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUISA MORAIS DE BRITO MENDES, portadora do CPF n.º 559.112.184-53, matrícula n.º 864697, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada no(a) GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) nível II , com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064639

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.857/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000033588/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA, portador do CPF n.º 814.412.744-72, matrícula n.º 863550, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) classe D, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064640

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.343/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015670/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LISIANA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF n.º 841.453.314-00, matrícula n.º 9863763, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada no(a) GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) classe B, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064641

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.347/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000006494/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS, portador do CPF n.º 008.300.914-08, matrícula n.º 3082, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064653

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.346/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004968/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO LUCIO DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF n.º 026.568.534-60, matrícula n.º 863515, classe D, nível 3, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064654

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.345/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004719/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL HENRIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do CPF n.º 032.229.824-57, matrícula n.º 9864072, classe D, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE ADMINISTRACAO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) nível II, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064655

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.344/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000000903/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAMES MARLAN EVANGELISTA SILVA, portador do CPF n.º 802.505.644-91, matrícula n.º 11902, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064656

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.929/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008784/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS DE SOUSA LIMA FILHO, portador do CPF n.º 051.455.053-88, matrícula n.º 275, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) CHEFIA DE RECUPER. CRED. TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064665

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.928/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000006520/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROBERTO LOPES BURITY FILHO, portador do CPF n.º 093.111.124-29, matrícula n.º 296, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SUPERINT EXEC DE DESENV INSTITUCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064666

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.520/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010408/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO, portador do CPF n.º 335.823.768-00, matrícula n.º 286, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064667

PORTARIA/SEPLAG N° 3.522/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010407/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO HELIO DA CUNHA JUNIOR, portador do CPF n.º 092.881.884-52, matrícula n.º 295, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064668

PORTARIA/SEPLAG N° 3.521/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010417/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TIAGO FELIPE SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 107.113.404-39, matrícula n.º 285, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064669

PORTARIA/SEPLAG N° 2.519/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010141/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LETICIA CAVAZZANI DUARTE, portadora do CPF n.º 098.765.404-75, matrícula n.º 271, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada no(a) GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064670

PORTARIA/SEPLAG N° 2.927/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010401/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDREAZO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 727.820.051-20, matrícula n.º 292, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064671

PORTARIA/SEPLAG N° 2.926/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010400/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS CONRADO KONDO, portador do CPF n.º 268.400.718-71, matrícula n.º 294, nível 0, ocupante do cargo

de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SUPERINT ESP DE TEC E INOVACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064672

PORTARIA/SEPLAG N° 3.330/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000029656/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CHRISTIANE CALHEIROS FARIAS DE LIMA, portadora do CPF n.º 894.933.114-49, matrícula n.º 24175, classe B, nível 1, PADRÃO II, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o(a) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064673

PORTARIA/SEPLAG N° 3.327/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000003254/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA, portador do CPF n.º 015.476.604-65, matrícula n.º 349, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) SECAO ESP DE COMBATE A CORUPCAO SECOR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064674

PORTARIA/SEPLAG N° 3.326/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02000.0000042368/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora VANESKA MARIA MENDES BARBOSA TOLEDO, inscrita no CPF n.º 475.696.624-15, matrícula n.º 863726, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36777354/2025 e DESPACHO PGE COOPA 37472708 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 09 ANOS, 11 MESES e 29 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 08/10/2025, NIT n° 1143923074-3, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos, 01 mês e 01 dia no período de 01/01/1982 a 01/02/1984, prestados à CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA, na função de MÉDICA;

b) 07 anos, 10 meses e 28 dias no período de 01/03/1985 a 28/01/1993, prestados à CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA, na função de MÉDICA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064675

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.328/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000003288/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALFRIDO DA SILVA LIBARDI, portador do CPF n.º 079.144.234-91, matrícula n.º 30526, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no(a) DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064676

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.325/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02102.0000004604/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF n.º 648.354.214-34, matrícula n.º 301063, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36770320/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36939670 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 06 ANOS, 04 MESES e 11 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - IPREV DF emitida em 07/02/2025, PIS/PASEP n.º 1705896808-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/91, nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 anos, 04 meses e 11 dias no período de 01/02/1995 a 12/06/2001, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, na função de MÉDICO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064677

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.324/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000023567/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor ESRON PINHO, inscrito no CPF n.º 057.008.014-26, matrícula n.º 896, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 3 CLASSE, lotado no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 37015832/2026 e DESPACHO PGE COOPA 3707546 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 07 ANOS, 00 MÊS E 00 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR emitida em 09/12/2025, PIS/PASEP n.º 190.26942.77-2, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.102, da Lei Estadual nº 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 07 anos, 00 mês e 00 dia no período de 11/09/2006 a 10/09/2013, prestados ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS, na função de SOLDADO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064678

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.323/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000044317/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA VALDIZETE SANTOS, inscrita no CPF n.º 631.081.785-04, matrícula n.º 87131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36177082 /2025 e DESPACHO PGE COOPA 37624860 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 00 ANO, 11 MESES e 00 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 16/08/2025, NIT n.º 2685287572-3, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) nos termos do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a partir de uma interpretação sistemática do direito, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 00 ano, 08 meses e 00 dia no período de 01/02/1999 a 30/09/1999, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSOR;
- b) 00 ano, 01 mês e 00 dia no período de 01/03/2000 a 31/03/2000, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSOR;
- c) 00 ano, 01 mês e 00 dia no período de 01/05/2000 a 31/05/2000, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSOR;
- d) 00 ano, 01 mês e 00 dia no período de 01/11/2000 a 30/11/2000, prestados SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSOR.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064679

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.329/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000003213/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HAMILTON SOUZA DA SILVA, portador do CPF n.º 087.874.764-87, matrícula n.º 71437, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DELEGACIA 93º DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064680

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.322/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000010330/2021 e 01800.00004229/2009,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA CICERA LEMOS CAVALCANTE, inscrita no CPF n.º 803.218.014-15, matrícula n.º 83530, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBPREV 37771985/2026 aprovado pelo DESPACHO PGE COOPA 37802245 da Coordenação da Procuradoria Administrativa - PGE/AL.

2. Averbem-se: 11 ANOS, 04 MESES e 28 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 20/03/2009, NIT n.º 1213446094-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 05 anos, 09 meses e 28 dias, no período de 03/05/1982 a 29/02/1988, prestados a ASSUNCAO & CIA LTDA, na função de BALCONISTA
- b) 01 ano, 00 mês e 00 dia, no período de 01/02/1989 a 31/01/1990, prestados a EDVAN CORREIA SANTOS ME, na função de BALCONISTA
- d) 00 ano, 08 meses e 00 dia, no período de 01/01/1992 a 31/08/1992, prestados a EDVAN CORREIA SANTOS ME, na função de BALCONISTA

e) 02 anos, 07 meses e 00 dia, no período de 01/10/1993 a 30/04/1996, prestados a MARIA DE NAZARÉ LINS DA ASSUNCAO ME, na função de BALCONISTA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064681

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.321/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000010330/2021 e 01800.00004229/2009.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 8.287/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de agosto de 2023, que DEFERIU A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO para a servidora MARIA CICERA LEMOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 803.218.014-15, matrícula n.º 83530, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064682

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.242/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.285/2002 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010067/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VITOR AFONSO CARDOSO SANTIAGO, portador do CPF n.º 013.769.623-06, matrícula n.º 283, nível 0, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) GERENCIA DE CONSTIT. CREDITO TRIBUT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064684

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.599/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:05101.0000005252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA LEO, CPF nº073.238.518-07, matrícula nº24126, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/03/2026 até 01/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064688

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.598/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009010/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora STELLA CRISTIANA DE OLIVEIRA FREIRE, CPF nº659.812.434-49, matrícula nº 865341, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2026 até 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064689

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.601/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000007986/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISANGELA MARINHO SILVA, CPF nº 022.265.904-12, matrícula nº 9863579, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2026 até 24/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064690

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.600/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000008358/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA DE AMORIM BARROS, CPF n.º026.022.554-16, matrícula nº41273, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/02/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064692

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.597/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009950/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, CPF nº019.717.264-43, matrícula nº296, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 09/03/2026 até 18/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064693

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.594/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000829/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ROSILDA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º 564.525.194-68, matrícula n.º 99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064694

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.593/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005855/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARIA RENILDA NUNES BEZERRA, CPF n.º 239.446.254-04, matrícula n.º 9863670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064695

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.592/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000000815/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TACIANA MOURA TEIXEIRA, CPF nº 032.736.374-63, matrícula nº 54804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/12/2025 até 20/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064696

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.591/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009814/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VANDEVAL ALVES DE LIMA, CPF nº 259.689.634-68, matrícula nº 84303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/02/2026 até 24/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064697

* PORTARIA/SEPLAG Nº 3.595/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000001614/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEPLAG Nº 2.021/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de fevereiro de 2026, que resolveu reabilitar ao servidor MAURO ROBERTO BRAGA NETTO COSTA, portador do CPF:140.121.624-20, matrícula nº 30619, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/12/2026 a 14/06/2027.

LEIA-SE:

por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/12/2025 a 14/06/2026.

*Republikado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Republikado por incorreção.

Protocolo 1064698

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.590/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009809/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISABETE SOARES SANTOS, CPF nº 035.738.154-80, matrícula nº 9863543, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/03/2026 até 30/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064699

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.589/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000003859/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCO ANTONIO BARROS DE SA, CPF nº 679.263.554-53, matrícula nº 84288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/01/2026 até 24/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064700

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.588/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000009820/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NOELIA CALHEIROS COSTA, CPF nº 381.910.404-68, matrícula nº 43966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/03/2026 até 19/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064701

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.587/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000008444/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA MARIA DE LIMA SILVA, CPF nº 072.670.924-70, matrícula nº 564, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/02/2026 até 22/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064702

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.585/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000007683/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.832.434-74, matrícula nº 865510, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/02/2026 até 02/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064703

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.586/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.00000010438/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA CLAUDIA DE BARROS FALCAO QUEIROZ, CPF nº 803.257.934-68, matrícula nº 865548, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/03/2026 até 19/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064704

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.584/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009246/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES, CPF nº786.158.524-72, matrícula nº501567, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 02/03/2026 até 11/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064705

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.582/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007139/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, CPF nº038.566.304-81, matrícula nº1924, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/02/2026 até 14/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064706

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.583/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000001092/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora DAIANA REGO PINTO, CPF nº 063.484.154-81, matrícula nº 283, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/11/2025 até 09/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064707

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.498/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 1º da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042746/2025, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora MARIA EDNAR LOPES SANTOS, CPF n.º 827.325.904-87, matrícula n.º 9865268, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 37273816, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 37402191/2026 e DESPACHO PGE/ GAB Nº 37678044, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, para o afastamento de um dos turnos de trabalho, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1064737

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 82/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 5.247/91, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000299/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FERNANDA MENDES BELTRAO SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 860.377.375-09, matrícula nº 120, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1064455

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego
(SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 060/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000232/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS - nível AST-2

CPF: 032.018.634-24

RG:000000001192063 SSP AL

Matrícula: 516

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 20/03/2026 até 21/03/2026

DESTINO: PILAR

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ação com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Pilar, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 0500 - Recursos não vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064569

PORTARIA / SETEQ Nº. 061/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000232/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 20/03/2026 até 21/03/2026

DESTINO: PILAR

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ação com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Pilar, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1064570

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 356/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002267/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL EUGENIO, portador do CPF n.º 049.659.574-15, matrícula nº 356, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 25/03/2026 até 03/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064624

PORTARIA /SETRAND Nº. 357/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002267/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL EUGENIO, portador do CPF n.º 049.659.574-15, matrícula nº 356, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 11/05/2026 até 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064627

PORTARIA /SETRAND Nº. 358/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 02/03/2026 até 03/03/2026

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064754

PORTARIA /SETRAND Nº. 359/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 04/03/2026 até 04/03/2026

DESTINO: Carneiros - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064755

PORTARIA /SETRAND Nº. 360/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 09/03/2026 até 09/03/2026

DESTINO: São Miguel dos Milagres - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064756

PORTARIA /SETRAND Nº. 361/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/03/2026 até 10/03/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064757

PORTARIA /SETRAND Nº. 362/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 12/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064758

PORTARIA /SETRAND Nº. 363/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Dois Riachos - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064760

PORTARIA /SETRAND Nº. 364/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Maribondo - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064764

PORTARIA /SETRAND Nº. 365/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000700/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Piaçabuçu - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1064767

Secretaria de Estado da Primeira Infância
(SECRIA)

PORTARIA/SECRIA Nº 055/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000000131/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 34, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2026, que Informo que a visita técnica anteriormente agendada para o dia 13 de março de 2026 (sexta-feira) não zserá realizada, em razão do falecimento do Secretário Executivo da Primeira Infância, Sr. Gustavo Phillipe Rocha de Lima, ficando reagendada para o dia 20 de março de 2026 (sexta-feira). para a servidora BARBARA ALVES MACARIO, portadora do CPF n.º076.045.784-03, matrícula n.º 166, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GER. EXEC. PROJ. PRIMEIRA INFANCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064644

PORTARIA /SECRIA Nº. 52/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000228/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Maceió/ Poço das Trincheiras/ Maceió

OBJETIVO: Será realizada visita técnica destinada ao acompanhamento da execução da Creche CRIA, localizada no município de Poço das Trincheiras, em área sem denominação oficial de logradouro, identificada pelas coordenadas geográficas [9º18'03.5"S 37º17'03.5"S]. A vistoria justifica-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento da obra e subsidiar a elaboração do respectivo relatório técnico..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064645

PORTARIA /SECRIA Nº. 54/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000241/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 041.124.164-82

RG:002002001088224 SSP AL

Matrícula: 1060

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: Maceió - AL / Pilar - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: Prestar apoio institucional à equipe da Secretaria de Estado da Primeira Infância durante a Inauguração da central JÁ, no município de Pilar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064646

PORTARIA /SECRIA Nº. 53/ 2026

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000242/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 041.124.164-82

RG:002002001088224 SSP AL

Matrícula: 1060

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 20/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió - AL / Pão de Açúcar - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: Auxiliar a equipe da SECRIA na realização de visita técnica no município de Pão de Açúcar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Protocolo 1064647

PORTARIA /SECRIA Nº. 56/ 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000131/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió/ Pão de Açúcar/ Maceió

OBJETIVO: o exercício das atribuições inerentes à fiscalização da obra, será realizada visita técnica destinada ao acompanhamento da execução da Creche CRIA, localizada no município de Pão de Açúcar, em área sem denominação oficial de logradouro, identificada pelas coordenadas geográficas [9°44'48.7"S 37°26'51.0"W]. A vistoria justifica-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento da obra e subsidiar a elaboração do respectivo relatório técnico..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064648

PORTARIA /SECRIA Nº. 51/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000224/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 041.124.164-82

RG:002002001088224 SSP AL

Matrícula: 1060

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Maceió - AL / Poço das Trincheiras - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: Auxiliar a equipe da SECRIA na realização de visita técnica no município de Poço das Trincheiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064650

PORTARIA /SECRIA Nº. 50/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000237/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANCIA - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 224,58 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió/Recife/Maceió

OBJETIVO: Participar de reunião institucional na sede do UNICEF, localizada na cidade de Recife/PE, com a finalidade de tratar do Memorando de Entendimento a ser celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Governo do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064651

PORTARIA /SECRIA Nº. 49/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000229/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 10/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Maceió/ Canapi/ Maceió

OBJETIVO: No exercício das atribuições inerentes à fiscalização da obra, será realizada visita técnica destinada ao acompanhamento da execução da Creche CRIA, localizada no município de Canapi, à Rodovia Capitão Pedro Texeira, s/n. A vistoria justifica-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento da obra e subsidiar a elaboração do respectivo relatório técnico..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1064652

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 379/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000001404/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO MATEUS CABRAL DE ARAUJO, CPF nº118.817.384-77, Matrícula nº 187, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE VESTIGIOS DIVERSOS DE ARAPIRACA, nível CHPO-4, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA., no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064576

PORTARIA/POLCAL Nº 378/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000001404/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor EDVALDO CASTRO ALVES, portador do CPF nº 129.584.334-04, Matrícula nº 301064, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE DE VESTIGIOS DIVERSOS DE ARAPIRACA, nível CHPO-4 na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064577

PORTARIA/POLCAL Nº 377/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000001410/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor RIMSKY COELHO LOPES DA ROCHA, CPF nº009.981.344-06, Matrícula nº.190, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGISTA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA para a unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ESTACIO DE LIMA, a partir de 19/03/2026.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064578

PORTARIA/POLCAL Nº 380/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000001403/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOAO MATEUS CABRAL DE ARAUJO, portador do CPF nº 118.817.384-77, Matrícula nº 187, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, da função gratificada de CHEFIA DE CÚSTODIA , nível CHPO-4 na unidade de INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064579

PORTARIA/POLCAL Nº 381/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000001403/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCIO ANDRADE SANTOS, CPF nº663.698.605-06, Matrícula nº 178, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE CUSTÓDIA , nível CHPO-04, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064580

PORTARIA/POLCAL Nº 382/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000001401/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 803.947.524-49, Matrícula nº 301072, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE DE PERICIAS EM VIVOS , nível CHPO-3 na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064582

PORTARIA/POLCAL Nº 383/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000001401/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar o servidor JANIO MACARIO SILVA, CPF nº113.940.484-91, Matrícula nº 66041, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE PERICIAS EM VIVOS, nível CHPO-3, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064583

PORTARIA/POLCAL Nº 384/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000001397/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARLOS VIEIRA SILVA, portador do CPF nº 678.788.494-04, Matrícula nº 104, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, da função gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO, nível CHPO-3 na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064585

PORTARIA/POLCAL Nº 385/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI Nº 9.155 DE 19 JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000001397/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar a servidora LEANDRA SUELI NEVES, CPF nº384.451.744-87, Matrícula nº 300601, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO, nível CHPO-3, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAP, no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064586

PORTARIA/POLCAL Nº 386/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000001398/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LEANDRA SUELI NEVES, portadora do CPF nº 384.451.744-87, Matrícula nº 300601, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, da função gratificada de CHEFE DE PERICIAS EM MORTOS, nível CHPO-3 na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064589

PORTARIA/POLCAL Nº 387/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI Nº 9.155 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000001398/2026, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .

RESOLVE:

1. Designar a servidora DAYANE MARIA MOREIRA DA SILVA, CPF nº091.608.524-45, Matrícula nº 99, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE PERICIAS EM MORTOS, nível CHPO-3, na unidade de CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS , a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064590

PORTARIA/POLCAL Nº. 354/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001388/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO TIAGO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 116.609.354-90, matrícula nº 204, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 25/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1064409

PORTARIA/POLCAL Nº. 369/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005502/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ROSINEIDE

CAVALCANTE MELO VALENCA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 605.727.954-91

RG: 000000000464089 SSP AL

Matrícula: 14844

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 26/10/2025 até 26/10/2025

DESTINO: Maceió / Porto de Pedras

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064467

PORTARIA/POLCAL Nº. 362/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000263/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIANA DE OLIVEIRA MELO

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 118.886.214-60

RG: 000011888621460 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 17/01/2026 até 18/01/2026

DESTINO: ARAPIRACA/BATALHA

OBJETIVO: Atendimento a local de Constatação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064468

PORTARIA/POLCAL Nº. 365/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006474/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 17/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Maceió / Branquinha

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064469

PORTARIA /POLCAL Nº. 364/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005996/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000041620143 SSP AL

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 24/11/2025 até 24/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA/MACEIÓ E MACEIÓ/ARAPIRACA

OBJETIVO: Realização do Curso de Inteligência Artificial no Apoio à Redação Técnica de Laudos Periciais: Refinamento e Clareza Textual..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064476

PORTARIA /POLCAL Nº. 359/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000101/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000842316 SSP AL

Matrícula: 9883

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 03/01/2026 até 04/01/2026

DESTINO: MACEIÓ/SÃO JOSÉ DA LAJE

OBJETIVO: AUXÍLIO EM LOCAL DE MORTE VIOLENTA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064477

PORTARIA /POLCAL Nº. 358/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000002/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO ALVES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 079.777.654-03

RG: 000000001487730 SSP RO

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 31/12/2025 até 31/12/2025

DESTINO: Maceió - Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064478

PORTARIA /POLCAL Nº. 357/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004571/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELVIS GABRIEL TEMOTEO DE ALMEIDA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 078.163.414-82

RG: 000000036604593 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 04/09/2025 até 05/09/2025

DESTINO: Arapiraca/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064479

PORTARIA /POLCAL Nº. 356/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005781/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 841.450.304-78

RG: 000084145030478 SSP AL

Matrícula: 826682

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/11/2025 até 13/11/2025

DESTINO: MACEIÓ / ARAPIRACA / MACEIÓ

OBJETIVO: Exame de adulteração em veículo apreendido.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064480

PORTARIA /POLCAL Nº. 355/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001064/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL DE ALMEIDA MOTTA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 102.394.874-51

RG: 000000003971826 SESDS PB

Matrícula: 223

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/02/2026 até 26/02/2026

DESTINO: MACEIÓ/MURICI

OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064481

PORTARIA /POLCAL Nº. 373/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001258/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 321.124.244-91

RG: 00000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 04/03/2026 até 05/03/2026

DESTINO: 1. Maceió / São Miguel dos Campos; 2. Maceió / Porto Calvo

OBJETIVO: Levantamentos periciais de Mortes Violentas nos municípios supracitados em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064520

PORTARIA /POLCAL Nº. 371/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005218/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NIKOLAS GOES DE OLIVEIRA LOPES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 074.420.124-18

RG: 000007442012418 SSP AL

Matrícula: 195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 09/10/2025 até 09/10/2025

DESTINO: Maceió - Porto de Pedras

OBJETIVO: Exame Pericial de Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064523

PORTARIA /POLCAL Nº. 374/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001273/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIR OLIVEIRA ROCHA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 044.172.354-30

RG: 000000001997023 SSP AL

Matrícula: 224

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 08/03/2026 até 08/03/2026

DESTINO: ARAPIRACA/SÃO BRÁS

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064521

PORTARIA /POLCAL Nº. 375/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001309/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EVERTON JAMES PINHEIRO DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 091.964.404-06

RG: 000000033122580 SDS AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 09/03/2026 até 09/03/2026

DESTINO: Maceió / São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Levantamento técnico pericial em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064524

PORTARIA /POLCAL Nº. 376/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001308/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EVERTON JAMES PINHEIRO DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 091.964.404-06

RG: 000000033122580 SDS AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/03/2026 até 08/03/2026

DESTINO: Maceió / Porto Calvo

OBJETIVO: Levantamento técnico pericial em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064522

PORTARIA /POLCAL Nº. 372/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006466/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FILIPE SOSTENES FEIJO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 090.822.904-64

RG: 000000032603886 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 18/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Arapiraca/Ouro Branco

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de homicídio .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064525

PORTARIA/POLCAL Nº. 370/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000006540/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO ALVES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 079.777.654-03

RG: 000000001487730 SSP RO

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 20/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Maceió - Joaquim Gomes

OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1064526

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 872/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003591/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARINALDO PEREIRA DA CRUZ, portador do CPF nº 664.812.445-87, Matrícula nº 300725, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de SEÇÃO DE ANTISSEQUESTRO - SAS da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado -DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064515

PORTARIA/ PCAL Nº 875/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003591/2026, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MAURICIO OLIVEIRA PAULINO, CPF nº563.710.044-68, Matrícula nº 301719, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de POLICIA CIVIL, nível FPC-3, na unidade de Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado -DRACCO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064516

PORTARIA/ PCAL Nº 874/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003591/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCELO BEZERRA DE ARRUDA, portador do CPF nº 107.420.494-85, Matrícula nº 664, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de POLICIA CIVIL, nível FPC-3 na unidade de Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado -DRACCO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064517

PORTARIA/ PCAL Nº 873/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003591/2026, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELO BEZERRA DE ARRUDA, CPF nº107.420.494-85, Matrícula nº 664, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de SEÇÃO DE ANTISSEQUESTRO - SAS da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado -DRACCO. , no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064518

PORTARIA/ PCAL Nº 869/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003554/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM, inscrito no CPF nº117.922.514-75, matrícula nº575, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DINPOL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1064530

PORTARIA/CGPC Nº 0022/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP nº 0064/2026-CPC1, assim como no Despacho nº 0221/2026-CGPC, datado de hoje (19.03.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34; e KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1064533

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0021/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no Relatório Conclusivo da IVP nº 0073/2026-CPC1, bem como o que consta no Despacho nº 0220/2026-CGPC, datado de hoje (19.03.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, e KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1064547

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 625/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004513/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 23/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064629

PORTARIA / DETRAN Nº. 630/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004391/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVAN MATHEUS PINO DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 084.990.964-33

RG:000000031772900 SSP AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 18/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA DE CFC PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064630

PORTARIA / DETRAN Nº. 627/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004513/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48

PERÍODO: 23/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064631

PORTARIA / DETRAN Nº. 626/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004513/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KEYSE RAFHAELLE MARQUES MALTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 053.858.364-94

RG:002002006053291 SEDS AL

Matrícula: 357

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 23/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE

OBJETIVO: Reunião e transporte dos aparelhos ALCOLIZER PTY/LE5, na empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064632

PORTARIA / DETRAN Nº. 628/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004391/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA SARAH DE PADUA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTOS - nível GERE

CPF: 110.099.594-33

RG:000000036162365 SEDS AL

Matrícula: 428

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 18/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA NOS INTERIORES DO ESTADO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL) -, Elemento de Despesa 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064633

PORTARIA / DETRAN Nº. 629/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004391/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JAILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 083.438.194-03

RG:000000032557914 SSP AL

Matrícula: 454

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 18/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA DE CFC PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL) SUBITEM: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS (DEN, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064634

PORTARIA / DETRAN Nº. 632/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000172/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor UBIRACI CORREIA DE LIMA

Cargo: VOGAL - nível Nível0

CPF: 939.491.978-34

RG: 000000000250525 SSP AL

Matrícula: 250

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/03/2026 até 04/03/2026

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR BANCA ESPECIAL DO CANDIDATO PCD À 1ª HABILITAÇÃO: ELIZEU FERREIRA DE ALMEIDA, NO DIA 04/03/2026, NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064637

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 33/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001599/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO FERREIRA LINS, portador do CPF n.º 700.582.374-53, matrícula nº 60623, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ESPECIALIZADO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064626

**Instituto de Inovação para o Desenvolvimento
Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 043/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000285/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: THIAGO LINO BALBINO

Cargo: SUPERVISOR DE AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - nível SUPE

CPF: 046.530.144-42

RG:000004653014442 SSP AL

Matrícula: 263

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 19/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 19 de março de 2026 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064625

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 42 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015 e Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Lilian de Lima Tourinho, matrícula nº 28.107-7, portador(a) do CPF nº 871.496.724-34, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, para desempenhar a função de Coordenador Local da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Laura Pedrosa Pimentel Silva, matrícula nº 270-1, portador do CPF nº 093.969.084-52, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Mantenedora da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de março de 2026.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1064572

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de
Alagoas (PROCON)**

PORTARIA /PROCON Nº. 112/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000151/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$

VALOR TOTAL: R\$

PERÍODO: 09/04/2026 até 13/04/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/FORTALEZA-AL/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: ARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1064458

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas **(IMA)**

PORTARIA Nº 59/2026

Processo Administrativo nº 2026.17034270029.OF.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o CANCELAMENTO da Autorização de Supressão de Vegetação nº 2027.8.2026.69938, concedida à empresa Solo Incorporações EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.751.862/0001-81, por INDEFERIMENTO da certidão de uso e ocupação do solo para o loteamento Professor Murilo Mendonça emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Penedo/AL.

Maceió, 19 de março de 2026.
Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1064549

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 197/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001248/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 754.886.123-00

RG: 000093002140411 SSP CE

Matrícula: 825953

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 842,18

PERÍODO: 18/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: ARAPIRACA/RECIFE/ARAPIRACA

OBJETIVO: participação no evento Certificação Selo ODS Educação - Cerimônia Nacional, incluindo oficinas técnicas na UFRPE e a cerimônia oficial no Teatro Luiz Mendonça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado - outras Capitais)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1064495

PORTARIA /UNEAL Nº. 198/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001222/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PRISCILA ANDRESSA SANTOS ANACLETO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 083.926.074-14

RG:000000032434448 SSP AL

Matrícula: 94

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 03/02/2026 até 20/03/2026

DESTINO: ARAPIRACA/MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: A solicitação de diárias fundamenta-se na necessidade de deslocamento para o cumprimento de agendas da Reitoria da Uneal em fevereiro e março de 2026. A presença é indispensável para a realização da cobertura jornalística (site e redes sociais) das reuniões técnicas em Maceió e para a atuação como mestre de cerimônias nas solenidades de Colação de Grau, visando a publicidade dos atos administrativos e a formalidade das cerimônias acadêmicas: 03/02 - Reunião

Seplag para alinhar convocação dos aprovados no concurso para docentes - Em Maceió 05/02 - Reunião com a Perícia Estadual - Em Maceió 09/02 - Reunião a Secretária de Katia Born (Seades) - Sobre a implantação do RU 17/03 - Reunião com vice-reitor da Uneal em Maceió 19/03 - Colação de Grau em União dos Palmares / Maceió 20/03 - Colação de Grau em Santana do Ipanema .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1064496

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de **Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1320/2026

A REITORA. No uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo: nº E:41010.0000006445/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora HELOIZA MARIA MANGUEIRA BARROS, inscrita no CPF nº 935.138.874-34 matrícula nº 4031, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, na unidade PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 05/03/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064405

PORTARIA/UNCISAL Nº 1321/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000006452/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora VALDEREZ LINO DA SILVA, inscrita no CPF nº013.154.094-70, matrícula nº44195, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 23/03/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064421

PORTARIA /UNCISAL Nº. 992/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000004214/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DEIVYS ALEX DA SILVA

Cargo: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE - nível Nível2

CPF: 029.420.454-77

RG: 000000001304622 SSP AL

Matrícula: 3336

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: SALVADOR/BA

OBJETIVO: Participar do evento CINASE (Circuito Nacional do Setor Elétrico), com o objetivo de aprimoramento técnico, para a aplicação de boas práticas em projetos elétricos institucionais e para a prospecção de soluções voltadas à eficiência energética e à segurança das instalações da Universidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1064406

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
20 de março de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2765

Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

Tipo: Menor Preço Por Item. - Objeto: serviços de plotagem e fumê, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Anadia/AL. Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 19 de março de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Protocolo 1064728

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes necessários à estruturação da rede de serviços socioassistenciais da Proteção Especial e Básica do município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 07/04/2026, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> o no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 17 de março de 2026. Alex Júnior Ferreira da Silva - Pregoeiro, Port. n° 261/2025.

Protocolo 1064551

Prefeitura de Pariconha

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL, INSCRITA SOB CNPJ 35.634.435/0001- 72, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14 - CENTRO, PARICONHA - ALAGOAS, CEP: 57.475 - 000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS POVOADOS: VERDÃO, SERRA DOS VITÓRIOS, SERRA DA JUREMA, SERRA BAIXA VERDE, SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, OURICURI, FIGUEIREDO, CAPIM E CAMPINHOS, TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA - AL." Antônio Telmo Nóia. Prefeito

Protocolo 1064712

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 758/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL, por meio da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Credenciamento n° 003/2026, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, bem

como das demais normas aplicáveis. OBJETO: O presente credenciamento tem por finalidade a Credenciamento Prévio das Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, visando à formação de cadastro de entidades aptas à futura celebração de parcerias com o Município de Paripueira. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 20 de março de 2026 a 20 de março de 2027. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência. MODALIDADE: Procedimento de Credenciamento nos termos da legislação supracitada. FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>) e manifestar intenção de credenciamento por meio eletrônico, conforme condições e exigências previstas no edital. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Bolsa Nacional de Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Douglas doN. Dorta Agente de Contratação

Protocolo 1064565

Prefeitura de Pindoba

NOTIFICAÇÃO N° 004/2026

O Município de PINDOBA/AL, neste ato representado pelo gestor Municipal José Cicero Cardoso Costa, Prefeito do Municipal, vem NOTIFICAR esta empresa, já qualificada na Ata de Registro de Preços PE n° 01/2025-1-3, Pregão Eletrônico n° 01/2025-1, referente ao processo de compra sob n° 0220-0001/2026, CLÁUSULA - 5.1 DO EDITAL PE 01/2025-1-3 - O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento - AF em remessa única, tendo em vista os descumprimentos relativos à entrega dos objetos solicitados, conforme cópias das solicitações anexas.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Prefeitura Municipal de Pindoba/AL, com sede na Rua do Comércio, n° 31, Centro, CEP: 57.720-000, Pindoba/AL, ademais aclaramos que com a aplicação das sanções trazidas pelo art. 156 da Lei n°14.133/2021, além das multas cabíveis. É a presente Notificação.

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito do Município de Pindoba/AL

Protocolo 1064730

Prefeitura de Porto Real do Colégio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 ADM

Tipo Menor Preço Por Item. - Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL.

ABERTURA: Dia 06 de ABRIL de 2026, às 08h00
Endereço Eletrônico no site: www.licitanet.com.br

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP: 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de MARÇO de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Protocolo 1064733

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026-SRP - Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, medido por quilometragem rodada, destinado ao atendimento das novas rotas da rede municipal de ensino do município de São Miguel dos Campos/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Data/Horário: 09 de abril de 2026 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpisaomigueldoscampos@gmail.com.

REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Protocolo 1064745

PARTICULARES

EDITAL

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, Autarquia Federal, Órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, com fundamento no Artigo 15, V, combinado com o Artigo 18, IV, §1º da Lei 5.905/73, em cumprimento à Decisão proferida no Processo Ético no 00198.00026912025-92, torna público que a Técnica de Enfermagem Alícia Beatriz Chagas Silva - Coren-AL nº 1.354.267-TE, está suspensa do exercício de quaisquer atividades na área da Enfermagem por 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 16/03/2026 a 30/03/2026 por infração ao artigo 72 (setenta e dois) do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen no s6412017). Maceió-AL, 16 de março de 2026.

Esvaldo dos Santos Silva
Coren-AL nº 457457-AE
Conselheiro Tesoureiro do COREN/AL

Protocolo 1064751

EXTRATO DE INDENIZATÓRIO

Processo Administrativo nº.: 276/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa COPY SERVICE LTDA, referente a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais Devedor: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ sob nº 08.619.900/0001-23. Credor: COPY SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.848.256/0001-53. Valor do crédito: R\$ 1.908,08 (mil novecentos e oito reais e oito centavos). Data da assinatura: 17 de março de 2026. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL.

KÁTIA RILENE ALVES DE OLIVEIRA
GESTORA DE CONTRATOS

Protocolo 1064759

A Walter Hugo Borges de Jesus Félix, CNPJ 29.665.238/0001-18, situada na Av. Prefeito Moacir Cavalcante, 321 - Térreo - Centro - São Miguel dos Campos/AL, com atividades Veterinárias e petshop, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Regularização de Licença de Operação (LRO) de Estabelecimento de Serviços de Saúde (Clínica Veterinária garras & Patas), no endereço supracitado. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1064418

SANTOS & RABELO LTDA, CNPJ: 13.977.494/0001-00, localizada na , CENTRO, CACIMBINHAS/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na , CENTRO, CACIMBINHAS/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1064423

JOSE DA SILVA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.124.095/0001-60, localizada na Q M-2, S/N, Lote 01, Hélio Jobabá, São Miguel dos Campos/AL, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação do empreendimento denominado CESTÃO DA ECONOMIA, localizada na Q M-2, S/N, Lote 01, Hélio Jobabá, São Miguel dos Campos/AL.

Protocolo 1064424

JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA E CIA LTDA - EPP 02.299.426/0001-13, Rua José Medeiros de Aprato, nº 30, quadra A, lote 30, loteamento Prefeito Moacir Cavalcante, São Miguel dos Campos / AL torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Protocolo 1064528

ANTÔNIO CÉLIO MENDES TENÓRIO - ME, CNPJ: 01.343.731/0001-00, Rua Sargento Benevides Monte, nº 161, Centro, Praça Leopoldo Amaral, Major Izidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação para atividade de Comércio varejista em geral - exceto comércio e depósitos de produtos químicos, agrotóxicos e substâncias perigosas.

Protocolo 1064531

NOVO PARAISO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 64.754.600/0001-28, situada na FAZ NOVO PARAISO, SN, ZONA RURAL, PIRANHAS-AL torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua Licença de Instalação para atividade de Parcelamento do solo do LOTEAMENTO NOVO PARAISO. Localizado na cidade de Piranhas/AL.

Protocolo 1064532

POSTO REFORÇO 6 LTDA, firma estabelecida na Rodovia BR 101,KM 78,S/ Nº,Prefeito Antônio Lins de Souza,Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ: 11.377.428/0001-74, com ramo de atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização transporte de produtos perigosos-ATPP, conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1064536

AUTO POSTO SANTA IZABEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 35.782.528/0001-44, ramo de atividade comércio varejista de combustíveis e com firma estabelecida na Rua Antonio Feliciano, 696, Canafistula, Arapiraca - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1064537

SERTÃO CIMENTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 29.653.816/0001-04, com ramo de atividade no comércio varejista de materiais de construção em geral, com firma estabelecida na rua Sebastião vieira da rocha, 157, Luiz Gonzaga de carvalho, ouro verde -alagoas Torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1064538

R A M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 58.682.593/0001-01 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Av. Vereador Manoel Barbosa Alcantara, 235, Centro, Maravilha - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1064539

MW COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 08.158.788/0001-70, com ramo de atividade comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na rua Boa Vista, Nº 398, Prado, Maceió-Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1064540

A empresa Construtora Consolida LTDA ME inscrita no CNPJ nº 26.465.810/0001-07 com atividade no ramo de Construção de Edifícios torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento Condomínio Residencial Reserva das Águas situado no(a) Avenida Dorgival Viana, Povoado Barra Nova Marechal Deodoro - AL

Protocolo 1064623

Passarelli Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 60.625.829/0001-01, com sede na Rua Paes Leme, 524, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos. Foi solicitado Plano de Emergência para Transporte.

Protocolo 1064642

MM EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 36.983.363/0001-31, ramo de atividade Hoteleiros (Hotéis e Pousadas) e com firma estabelecida no Sítio Povoado de Riacho de Antônio Dias,, S/N, Zona Rural, São Miguel dos Milagres-Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1064664

Terezinha Stodolni Saldanha, CNPJ: 02.333.939/0001-01, Avenida Senador Rui Palmeira, Litorâneo, Maragogi - AL; torna público que requereu a regularização da Licença Ambiental de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi. Foi solicitado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Protocolo 1064708



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

